ANNO XLVII. NUMERO 118

QUINTA FEIRA 25 DE MAIO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem.. . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Felippe Estrella & C, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1871

Actos:

— O vice-presidente da provincia attendendo a proposta do tenente-coronel commandante do 3.º batalhão da guarda nacional de reserva deste municipio, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 8 do corrente, resolve, em vista do art 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para dito batalhão os officiaes abaixo declarados:

Estado maior.—Tenente quartel mestre o alferes da 1ª companhia Francisco de Lemos Duarte; alferes secretario o guarda Joaquim Leocadio Viegas.

1.ª companhia.—Alferes o guarda José Odilon Annes Jacome Pires.

2.ª dita.—Tenente o alferes da 2ª Frederico Chaves; alferes o guarda Joaquim Olynto Bastos.

4.ª dita.—Capitão o tenente da 2ª Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas; alferes os guardas Demetrio Acacio de Araujo Bastos e Eduardo Candido de Oliveira.

5.ª dita.—Capitão o tenente quartel mestre Francisco Lucio de Castro; tenente o alferes da 5.ª Francelino Augusto de Hollanda Chacon; alferes o guarda José Henriques de Hollanda Chacon.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o que requereu Joaquim Pires da Silva, bem como as informações das estações competentes, resolve nomea-lo para o lugar, que ora occupa interinamente, de feitor conferente do consulado provincial, vago pelo fallecimento de Francisco José Alves d'Albuquerque.—Expediram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao coronel commandante das armas, dizendo que fica inteirado de quanto occorreu, relativamente a fuga do calcéta João Francisco Barbosa; prisão do alferes João Miguel Mendes, bem como do regular procedimento desse commando.—Recommendou-se ao Dr. chefe de policia a captura do mencionado calcéta, que evadira-se do forte do Buraco no dia 12 do corrente.

— Ao mesmo, declarando que póde mandar publicar no *Diario de Pernambuco*, o officio que endereçou á esta presidencia em 9 do corrente, sob n. 330, acerca das arguições, que lhe foram feitas em uma publicação apedido do periodico *Liberal* n. 100 de 8 deste mez.

— Ao mesmo, approvando a medida, que indicou, de ser empregado no serviço do 2.º batalhão de infantaria de linha o capitão honorario do exercito Manoel Lourenço da Silva, visto não se haver apresentado o de nome Joaquim Agripino Furtado de Mendonça, que para isso tinha sido designado. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, concedendo a autorisação, que solicitou, para empregar o tenente em commissão José Maria Marque Cesar no serviço de deposito de recrutas, que fôr compativel com o seu estado de saude.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, para que de accordo com a sua informação, mande admittir no collegio dos orphãos, havendo vaga, o menor Narciso, filho de Joaquina de Vasconcellos Duperon, e no caso contrario inscrever o nome desse menor no respectivo quadro para se-lo opportunamente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando ter o juiz de direito da comarca do Rio Formoso nomeado em 8 do corrente Manoel Francisco Pereira para exercer interinamente o lugar de promotor publico n'aquella comarca, por haver dado parte de doente o bacharel Sebastião Cordeiro Cintra.

— Ao mesmo, inteirando-o de que de 23 a 27 de abril ultimo, esteve o bacharel Manoel Annes Jacome Pires, juiz municipal e d'orphãos do termo de Agua-Preta, no exercicio da jurisdição da vara de direito da comarca de Palmares, no impedimento do effectivo.

— Ao mesmo declarando haver o juiz municipal do termo de Agua Preta Manoel Annes Jacome Pires, entrado no gôso da licença de 30 dias, que lhe fôra concedida pela presidencia.

— Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que ao capitão quartel mestre geral do commando superior da guarda nacional deste municipio, Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, sejam fornecidos os livros, papel e mais objectos, necessarios ao expediente da secretaria do mesmo commando superior, e aos nove corpos de infantaria e artilheria a elle sujeitos, bem como aos respectivos conselhos de qualificação, segundo o incluso pedido. — Communicou-se ao commandante superior.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

Ao juiz de direito designado para a comarca de S. João do Principe, na provincia do Rio de Janeiro, bacharel Luiz Antonio Fernandes Pinheiro a ajuda de custo, que lhe foi arbitrada na importancia de 600$000.

Ao alferes em commissão do 2º batalhão de infantaria, Mariano José Pereira da Silva, todas as vantagens do posto que ora occupa.

A' Agra & C. a quantia de 40$000, despendida com o enterro do cadaver do alferes reformado do exercito, Joaquim dos Santos Neves, que falleceu em completo estado de pobreza.

A' pessoa competente, os vencimentos relativos aos mezes de março e abril deste anno, dos cornêtas, tambores e clarins, empregados nos corpos da guarda nacional desta capital.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

A' quem se mostrar autorisado os vencimentos correspondentes a 1ª quinzena deste mez, das praças empregadas no deposito de recrutas.

— Ao inspector da thesouraria provincial, para que em vista do incluso pedido, mande entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 10:200$ para occorrer as despezas com as obras por administração no corrente mez. —Communicou-se ao chefe.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

A' João Francisco da Costo Campos, a quantia de 120$, despendida pelo delegado do termo do Buique com diversas deligencias para a captura de criminosos asylados naquelle termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

A' Francisco José da Costa Maia os vencimentos dos guardas nacionaes destacados na cidade do Rio formoso, durante o mez de abril ultimo.—Inteirou-se o commandante superior respectivo.

Ao capitão do corpo de policia, Camillo Augusto Freire da Silva, a quantia de 9$800 rs. por elle despendida com o expediente da 8ª companhia daquelle corpo, que commandou interinamente, a contar de 11 de abril ultimo a 11 deste mez.

— Ao regedor do gymnasio provincial, autorisando-o de accordo com a sua informação, a rescindir o contrato que celebrou o subdito hollandez João Guilherme Wangels, para exercer o lugar de repetidor desse estabelecimento, por haver faltado ao cumprimento das clausulas estipuladas no mesmo contrato.

— Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fornecer ao commandante do brigue barca *Itamaracá*, os medicamentos necessarios para a sua viagem, os quaes constam do incluso pedido, devendo o encarregado da botica daquelle navio passar o competente recibo.—Communicou-se ao commandante do brigue barca.

— Ao commandante superior do municipio de Garanhuns, chamando a sua attenção para o facto que se dá de ser o destacamento de guardas nacionaes em Aguas-Bellas, commandado por um official de corpo diverso do das praças, e ter o posto de tenente quartel mestre, o que o deve isentar do serviço do destacamento, salvo estando todo o corpo destacado, e recommendando que, providencie em ordem, a que dito destacamento tenha por commandante um official do batalhão, a que pertencerem as praças, como convém ao serviço e disciplina do mesmo.

— Ao director do arsenal de guerra recommendando que mande ferropiar os réos de 2ª diserção simples, José Theodoro da Silva e Antonio dos Santos, os quaes para esse fim lhe serão apresentados por parte do coronel commandante das armas.—Communicou-se a este.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, concedendo a autorisação que solicitou para mandar fazer por administração o reparo, de que precisa o ramal de um dos muros de encosto da ponte de Caxangá, despendendo para esse fim até a quantia de 660$, constante do orçamento que remetteu. Inteirou-se o inspector da thesouraria provincial.

— Ao mesmo, para que providencie no sentido de evitar-se o inconveniente notado pela camara municipal desta cidade de ficaram completamente alagadas quando chove, principalmente as ruas adjacentes as do Senhor Bom Jesus e do Marquez de Olinda, bem como ao Forte do Mattos, devido ao máo calçamento da capital, o qual não se acha nivelado de modo a dar esgoto as aguas pluviaes.

— Ao commandante do corpo de policia, autorisando o engajamento dos paisanos, José Lauriano de Souza, Ignacio Camello de Amorim, Julio Mauricio Ferraz, Oroncio da Cunha Moreno e João Antonio de Farias, se forem idoneos.

— Ao mesmo, dizendo que póde eliminar do corpo sob seu commando a praça de nome Luiz Cardoso de Oliveira, fazendo-a apresentar ao commandante do brigue-barca *Itamaracá*, visto constar ser elle desertor daquelle navio.

— A' directoria da Associação Commercial Beneficente, remettendo copia do requerimento, que á assembléa legislativa provincial, dirigio o negociante desta praça João Valentim da Silva Barroca, solicitando um previlegio para fundar nesta cidade ou em seus arrabaldes uma fabrica de fiação e tecidos de algodão, bem como do parecer, que a este respeito deu a commissão da mesma assembléa, afim de que informe, com o seu parecer acerca de semelhante previlegio.

Despachos:

Antonio Gandolfe.—O requerimento de que trata o supplicante já voltou com a competente informação pelo que não ha que providenciar.

Tenente Benjamim Beltrão de Alencar.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar satisfazer.

Tenente Benjamim Beltrão de Alencar.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva.—A' thesouraria provincial com officio desta data,

Chilon Heraclito Peixoto e Silva.—Como requer.

Chrystovão Pereira Pinto.—Aguarde o supplicante a decisão da thesouraria de fazenda.

Alferes Francisco Alexandre Dornellas.—Indeferido.

Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda.—Passe do que constar.

Joaquim Pires da Silva.—Como requer.

Joaquina de Vasconcellos Duperron.—Dirija-se a supplicante ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Alferes João Carlos de Souza Santiago.—Ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio da capital para informar, ouvindo o commandante do batalhão respectivo.

Joaquina Maria da Conceição.—Remettido ao Sr. commandante das armas para attender á supplicante.

Manoel do Carmo Nascimento.—Indeferido á vista da informação e dos proprios documentos.

Mariano José Pereira da Silva.—A' thesouraria de fazenda com officio desta data

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao coronel commandante das armas, communicando haver a presidencia, por despacho desta data, mandado satisfazer os pedidos da companhia de operarios militares, á que se refere o seu officio n. 350 de 13 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1871.

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que em officio de hoje representou o doutor inspector da saude publica, resolve nomear uma commissão composta dos doutores José Joaquim de Moraes Sarmento, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, João da Silva Ramos, Cosme de Sá Pereira e Estevão Cavalcante de Albuquerque, para com o mesmo inspector e o medico da casa de detenção desta cidade, não só estudarem os casos de molestia não commum, que na referida casa de detenção vão apparecendo, como darem seu parecer a respeito das medidas que se devem adoptar em relação a hygienne publica e especialmente da prisão, afim de obstar o desenvolvimento e propagação da sobredita molestia.—Expediram-se as necessarias communicações

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes (sem designação de corpo) Luiz José de Souza, addido ao 9.º batalhão de infantaria, e tendo a vista a informação do coronel commandante das armas interino, de 12 do corrente, sob n. 344, e parecer da junta de saude, que o inspeccionou, resolve, de conformidade com o art. 4.º § 2.º do decreto n. 3579 de 3 de janeiro de 1866, conceder-lhe tres mezes de licença com os vencimentos do art. 5.º do § 1.º do citado decreto, para tratar de sua saude nesta provincia.

Officios:

— Ao coronel commandante das armas, communicando, que, segundo aviso do ministerio da guerra de 28 de abril ultimo, foram approvadas as nomeações de officiaes, feitas para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo, para providenciar no sentido, não só de evitar-se o inconveniente que nota o doutor inspector da saude publica, de estar sendo feita a caiadura do quartel do 9.º batalhão de infantaria, sem primeiramente tomar-se os immensos buracos existentes nas paredes, os quaes servem de pouso aos insectos, causando por isso, além de damno, encommodo aos soldados; mas tambem de ser concertado o ladrilho das companhias do referido quartel.

— Ao mesmo.—Representando o doutor inspector da saude publica, em officio de 16 do corrente, acerca do máo estado das latrinas da enfermaria militar, chamo a attenção de V. S. sobre tão importante objecto, que tão ligado está a hygiene publica. Comprehende V. S. a inconveniencia de conservar-se em uma casa, onde se acham constantemente 70 a 80 doentes, um foco de infecção desta qualidade. Lembra o referido inspector a conveniencia de tapar-se essas asquerosas latrinas, e collocar-se outras de madeira no andar terreo ou cavar-se buracos no quintal.—Esperando tudo de seu zelo e actividade, confio que tomará as providencias precisas no sentido de evitar-se semelhante foco de miasmas.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando para os fins convenientes, que a 24 do corrente ao meio dia, deverá seguir para o presidio de Fernando de Noronha, um dos vapores da companhia Pernambucana.—Expediram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo, autorisando a mandar restituir a José Domingues do Carmo e Silva a quantia de 20$ proveniente dos direitos, que pagou na recebedoria de rondas, em 17 de setembro do anno passado, da patente de capitão da guarda nacional do batalhão n. 57 de Panellas, municipio do Bonito, visto haver sido cassada a referida patente.—Tambem officiou-se a thesouraria provincial para restituir a de 20$600 dos emolumentos pagos por essa patente na secretaria da presidencia.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando que faça conduzir e recolher nos armazens desse arsenal as peças de roupa e utensis, constantes do termo junto por cópia, os quaes, pertencendo a enfermaria militar, foram dados em consumo, devendo apresentar a conta da despesa com o transporte de taes objectos, afim de ser satisfeita pela thesouraria de fazenda. Communicou-se ao coronel commandante das armas.

— Ao inspector da thesouraria provincial, declarando, em resposta ao seu officio, que não obstante haver a presidencia dispensado a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem da obrigação de prestar fiança idonea para a entrega ao empreiteiro das obras daquella igreja do beneficio da parte de loteria extrahida ultimamente a favor de taes obras, deve essa thesouraria chama-la em occasião opportuna a prestar contas, como tem sido costume.

— Ao mesmo, mandando pagar a Joaquim Martins dos Santos ou a Galdino José de Moura, a quantia de 17$550, despendida com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento da cidade do Rio Formoso, durante os mezes de dezembro do anno passado a fevereiro ultimo. Communicou se ao doutor chefe de policia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, para orçar com brevidade, não só os concertos de que precisam as latrinas da enfermaria militar, sobre cujo máo estado representa o inspector da saude publica, mas tambem o tapamento dos buracos existentes nas paredes do quartel do 9º batalhão de infantaria.

— Ao promotor publico da comarca do Bonito, chamando a sua attenção para o facto criminoso, occorrido no Bonito, de ser ferido gravemente o furriel do corpo de policia, Manoel da Rosa e Souza, por Francisco Mendes Santiago, convindo que tenha andamento o processo, afim de soffrer o delinquente a sancção penal.—Communicou-se ao commandante do corpo.

Portarias:

— Concedendo licença a Manoel José de Souza Nunes para regressar ao presidio de Fernando de Noronha, levando comsigo os generos, constantes da relação junta:

Despachos:

Companhia Santa Theresa.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Claudino José de Almeida Lisbôa.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisca Rosa da Conceição.—Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho, para informar.

Bacharel Henrique Mamede Lins de Almeida.—Informe o Sr. inspector da thesourara provincial.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Domingues do Carmo e Silva.—Dirija-se ás thesourarias de fazenda e provincial.

Prudencio Pessôa da Veiga.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, remetendo, para serem presentes á mesma assembléa, cópias não só do officio do inspector da thesouraria provincial, mas tambem dos papeis, a que elle se refere, dos quaes se vê que, por falta de credito, não póde ser effectuado o pagamento da 3ª prestação da ponte na rua Bella da cidade do Rio Formoso.

— Ao mesmo, enviando, para igual fim, cópias das infomações prestadas pelo vigario capitular acerca da petição do vigario da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Varsea, padre João Baptista da Silva.

— Ao mesmo, remettendo, para fim identico, 40 exemplares impressos da falla recitada pelo Exm. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque na abertura da sessão da mesma assembléa em março deste anno.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 23 DE MAIO DE 1871.

Ordem do dia n. 17.

O Illm. Sr. coronel commandante superior, manda publicar para conhecimento dos corpos sob sua jurisdicção os pareceres da junta medica que inspeccionou no dia 12 do corrente na secretaria do commando superior os Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados.

1º batalhão de artilharia.

Tenente Manoel Gonçalves Ferreira Costa, incapaz do serviço activo (inspeccionado no dia 14 de março.)

Tenente Corbiniano de Aquino Fonceca, precisa de um anno de licença para tratar-se.

1º batalhão de infantaria.

Capitão addido José Francisoo de Salles, incapaz do serviço activo, e o guarda José de Souza Ramos, seis mezes de licença para tratar-se.

6º batalhão.

Tenente Antonio Luciano de Moraes de Mesquita Pimentel, incapaz do serviço activo.

8º batalhão.

Alferes Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, esperado até se verificar a molestia que allega.

2º batalhão.

Guardas—Manoel Estevão Lima, seis mezes de licença para tratar-se.—Antonio de Paula da Veiga Figueiredo, incapaz do serviço activo.

3º batalhão.

Guardas—Francisco de Pinho de Castro Delgado, incapaz do serviço activo—Antonio Leal de Castro Delgado, incapaz do serviço activo.

Rodolpho João Barata de Almeida, coronel chefe interino do estado maior.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acharam-se presentes os senhores H. Mamede, Ratis e Silva, Pinto Junior, Ribeiro Vianna, Paes Barreto, Ernesto Vieira, Tolentino de Carvalho, Aguiar, Góes Cavalcante, Firmino de Novaes, Antonio Paulino, Cunha Cavalcante, Teixeira de Sá, João Cavalcante, Gusmão Lobo, Barros Wanderley, Pedro Affonso, Pernambuco Filho, Vieira de Araujo, Ignacio Joaquim, Oliveira Andrade, Augusto Costa, Eduardo de Oliveira, Felippe de Figueiroa, e Hollanda Cavalcante.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia declarando que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia a 1 hora da tarde receberá a commissão que tem de apresentar a sancção alguns actos legislativos.—Inteirada.

Do mesmo remettendo por copia o officio da camara municipal desta cidade pedindo autorisação para despender annualmente a quantia de 200$000 rs. com o pagamento aos escrivães João Saraiva de Araujo Galvão e Guilherme Augusto d'Athayde pelos serviços que prestam nos processos em que a justiça publica decahe.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo transmittindo as copias de diversas posturas organisadas pela camara municipal desta cidade já approvadas provisoriamente pela presidencia.—A' commissão de posturas.

Petição:

De João Manoel de Siqueira, pedindo que se mande admittir no gymnasio provincial a um seu filho de igual nome.—A' commissão de petições.

O SR. TEIXEIRA DE SA': —(pela ordem) Sr. presidente, peci a palavra para fazer uma reclamação.

Só hontem foi que pude ler o longo discurso proferido pelo nobre deputado pelo 3º districto sobre a questão Mornay, que achei inteiramente reformado e transfigurado....

O SR. PEDRO AFFONSO: —Peço a palavra.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —Não quero até certo ponto contestar ao nobre deputado o direito de corrigir e emendar os seus discursos, alterando mesmo algumas vezes o pensamento, que no calor da discussão póde não ter tido a mais fiel e conveniente traducção. Mas, nem por isso, Sr. presidente, posso admittir o arbitrio de fazer essas correcções ou alterações, de modo a comprometter as opiniões emittidas nos apartes, com prejuizo de terceiro.

O nobre deputado á quem me refiro preoccupando-se muito de demonstrar que o contrato Mornay não era um contrato perfeito e acabado, fez longas e estiradas considerações nesse sentido, e veio ao ponto de interrogar-me por este modo: —si o contrato que depende de condições essenciaes á sua realisação, sem o cumprimento dessas condições, (estou bem lembrado) póde ser um contrato perfeito e acabado?—Respondi-lhe eu pelo aparte que se segue—acho que sim.—Tenho disto Sr. presidente mais perfeita lembrança.

Entretanto, apparece a interrogação feita á mim em termos muito diversos. O contrato, diz o discurso publicado, que depende de condições essenciaes á sua realisação, sem o cumprimento dessas condições, poderá ter execução?

Ora, eu não podia affirmar que nestas circumstancias um contrato podesse ser executado. Creio que a casa tem perfeita lembrança de que o que o nobre deputado queria demonstrar era—que o contrato Mornay não era um contrato perfeito e acabado; nesse sentido fez-me a interrogação, á qual eu não podia deixar de responder affirmativamente.

Faço esta reclamação, Sr. presidente, deixando de parte todas as outras alterações, que não me prejudicam, sómente para desviar de mim uma inepcia que eu não proferi.

Peço mesmo, (creio que me é licito faze-lo) ao Sr. tachigrapho que traga amanhã as notas tachigraphicas do discurso do nobre deputado pelo 3º districto para averiguar este ponto.

Se eu, com effeito, respondi á interrogação nos termos em que se acha no *Diario*, sou o primeiro a confessar que exprimi cousa diversa do que tinha *in mente*.

Podia, mas só por um equivoco, ter respondido deste modo. Ainda assim, a minha reclamação serve-me.

O SR. PEDRO AFFONSO faz algumas considerações.

O SR. PAES BARRETO (pela ordem) pede a nomeação de um membro *ad hoc* para a commissão de petições, de que faz parte, visto achar-se em desaccordo com o seu collega, e um outro não se prestar a assignar o parecer.

O SR. PRESIDENTE designa o Sr.Ratis e Silva.

ORDEM DO DIA.

2ª discussão das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 34 deste anno, que faz alterações ao contrato da companhia pernambucana Street Railway.—São approvadas juntamente com o projecto.

3ª discussão do projecto n. 36 deste anno, que augmenta 20 por cento aos vencimentos dos empregados da thesouraria provincial.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento por 24 horas. »

Encerrada a discussão, é o requerimento approvado.

2ª discussão do projecto n. 111 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar com Irineo Januario de Oliveira a construcção de uma estrada de ferro de Una a Leopoldina.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Supprima-se no art. 1º as palavras Irineo Januario de Oliveira.—*Pedro Affonso.* »

O SR. PEDRO AFFONSO justifica a sua emenda.

O SR. F. DE FIGUEIROA diz que volta a tribuna para declarar que nada lhe adiantaram as explicações do honrado deputado pelo 3º districto, autor da emenda que impugnou. O nobre deputado não demonstrou a conveniencia da suppressão do nome que se lê no projecto da commissão de obras publicas.

O unico argumento com que pretendeu o honrado membro justificar a sua emenda foi que a inclusão de um nome na lei era um entrave á livre concurrencia.

O art. 1º do projecto diz assim: (lê)

Concluir-se d'ahi que ha entrave para a concurrencia; que a menção do nome do peticionario do privilegio no projecto importa um embaraço para essa concurrencia, parece illogico ao orador.

Desde que no projecto se diz, clara e positivamente, que o contrato se fará com Irineo Januario ou com quem melhores vantagens offerecer, estatue-se que haverá concurrencia tão ampla quanto for necessaria; e, desde que nessa concurrencia se apresentar alguem que offereça mais vantagens, melhores condições, é claro que será esse o preferido.

A commissão, incluindo no projecto o nome de Irineo Januario, não fez senão reconhecer que foi esse cidadão quem teve a idéa da construcção da estrada de ferro de Trombetas á margem esquerda do rio Jacuipe, e bem assim que requereu á assembléa privilegio para construi-la.

No final de seu parecer, a commissão disse que julgava a petição no caso de ser deferida, o que fazia com o projecto que ora se discute. Se ella não mencionasse o nome do peticionario no projecto, de alguma fórma poderia parecer que ella queria apropriar-se da idéa do requerente, apresentando-a como sua. Não, a commissão não devia fazer isso, porque isso não está nos seus habitos, nem tão pouco mereceria a approvação da assembléa.

O art. 4º do projecto completa ainda mais o pensamento da commissão, que não podia ser e de facto não foi conceder privilegio á determinada pessoa.

No projecto está perfeitamente garantida a livre concurrencia. Não se assombre o nobre deputado ante o nome nelle mencionado, porque elle apenas indica quem teve primeiro a idéa da construcção da estrada de ferro de que se occupa o projecto.

Conclue o orador declarando que vota contra a emenda suppressiva do honrado deputado do 3º districto, e bem assim que espera que a assembléa seja coherente, votando igualmente contra ella.

Encerrada a discussão, é o artigo approvado e regeitada a emenda.

São approvados os arts. 2º, 3º e 4º.

Entrando em discussão os arts. 5º, 6º e 7º., o Sr. Felippe de Figueirôa justifica e manda á mesa emendas suppressivas de todos tres, as quaes são approvadas.

São approvados os arts. 8 e 9.

2ª discussão do projecto n. 62 deste anno, que autorisa o presidente da provincia, a aposentar o official-maior da secretaria do governo bacharel Antonio Annes Jacome Pires.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 45 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza da provincia no exercicio proximo futuro.—E' approvado.

O SR. R. DE ALMEIDA pede urgencia para ser lido um parecer da commissão de redacção que se acha sobre a mesa, o que é approvado.

E' lida e approvada a redacção do projecto n....

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 23 deste anno, que fixa a força policial.

Verificando-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAO ORDINARIA EM 25 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs. Ignacio Joaquim, Ratis e Silva, H. Mamede, Ernesto Vieira, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, Pinto Junior, Paes Barreto, João Cavalcante, Cunha Cavalcante, Ribeiro Vianna, Barros Wanderley, Góes Cavalcante, Aguiar, Pernambuco Filho, J. Mello Rego, Rufino de Almeida, Teixeira de Sá, Corrêa de Araujo, Antonio Paulino, G. Drummond, Vieira de Araujo, Gusmão Lobo, Cunha e Figueiredo, Oliveira Fonceca, Eduardo de Oliveira, Hollanda Cavalcante e Augusto da Costa.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo por cópia os actos do corrente anno e do anno passado, pelos quaes foram jubilados varios professores de instrucção primaria.—A' archivar.

Do mesmo, transmittindo por cópia os actos deste anno e do passado, pelos quaes foram aposentados diversos empregados provinciaes, municipaes e officiaes do corpo de policia.—Inteirada.

Do mesmo, declarando que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, as 3 horas da tarde receberá a commissão de que trata o seu officio, sob n. 52.—Inteirada.

Do mesmo, declarando que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia fica inteirado acerca do objecto do officio sob n. 55.—Inteirada.

Petição:

De Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo um privilegio por doze annos e isenções dos impostos provinciaes e municipaes, para fundar nesta cidade ou seus arrabaldes uma fabrica de fiação de tecidos.—A' commissão de obras publicas.

Projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica concedido o improrogavel prazo de tres mezes para ser posta em execução a postura da camara municipal do Recife de 7 de novembro de 1870. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 24 de abril de 1871.—*Pinto Junior.—Barros Wanderley.* »

O SR. RATIS E SILVA, como relator da commissão encarregada de levar alguns actos a sancção, declara que o Sr. presidente da provincia prometteu tomar em consideração os actos que lhe eram presentes.

O SR. TEIXEIRA DE SA' (pela ordem): —Sr. presidente, sinto que não se ache na casa o nobre deputado pelo terceiro districto, membro da commissão de fixação de força policial.

V. Exc. e a casa hão de estar lembrados que na sessão de hontem, reclamando eu sobre uma alteração feita pelo mesmo nobre deputado no seu discurso publicado no jornal da casa de 22 deste mez, elle declarou formalmente que apenas tinha feito minimas correcções de palavras, mas que tinha guardado o mais inviolavel respeito as idéas: e que sentia não ter trazido as notas tachigraphicas para convencer a casa da sua asserção. V. Exc. e a casa devem estar lembrados igualmente de que eu me não referi senão a uma das muitas alterações feitas no mesmo discurso, porque ella prejudicava o pensamento de um aparte que dei ao mesmo Sr. deputado, quando me interrogou nos seguintes termos: se o contrato Mornay dependente de condições essenciaes podia ter execução, ao que eu respondi, segundo vem no *Diario*, affirmativamente. Mas a interrogação do nobre deputado não foi esta, e sim se o contrato dependendo de condições essenciaes á sua realisação estava perfeito e acabado. A isto respondi eu do modo porque se lê no jornal, e outra não podia ser a resposta: um contrato ainda dependente de condições essenciaes á sua realisação está perfeito e acabado, mas não póde ter execução.

O Sr. tachigrapho, porém, disse-me hoje que tinha trazido as notas, e eu peço a mesa permissão para exhibição dellas, afim de que a casa fique convencida de que minha reclamação foi justa.

Creio, Sr. presidente, que como deputado tenho direito e direito inauferivel á que minhas opiniões aqui emittidas não sejam por fórma alguma falseadas, e peço a mesa que me garanta esse direito. O meio de o fazer effectivo não é outro senão a exhibição das notas tachigraphicas.

O nobre deputado pelo terceiro districto podia ter feito essa alteração em seu discurso para desviar a responsabilidade de uma asserção proferida sem attenção por um modo: supprimindo o aparte; mas não conservando-o para emprestar-me pensamentos que eu não tive.

V. Exc. determinará que o Sr. tachigrapho....

O SR. PRESIDENTE: — Mas não póde ordenar ao Sr. tachigrapho que exhiba as notas tachigraphicas, mas se elle quizer prestar-se...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ: —Mas eu tenho direito, Sr. presidente, de defender as minhas opiniões para que não sejam alteradas na publicação.

O SR. PRESIDENTE: —Bem, querendo o Sr. tachigrapho dar-lhe as notas, o nobre deputado póde mostra-las aos Srs. deputados para que vejam o que se passou.

(O Sr. deputado exige do tachigrapho as notas, que lhes são entregues.)

Eis aqui as notas tachigraphicas. Dizendo o nobre deputado: —E depois, se depende de condições que se hão de cumprir, como cumprimento dessas condições, está perfeito e acabado o contrato? E' isto respondeu: —Creio que está.—Mas o *Diario* diz: o contrato que depende de condições essenciaes á sua realisação, sem o cumprimento dessas condições, poderá ter execução? Resposta: —Creio que sim. A casa bem vê que eu não podia affirmar isto.

Agora, a vista deste procedimento do nobre deputado, a casa que o julgue.

O SR. PAES BARRETO (pela ordem) pede ainda a nomeação de um membro para a commissão de petições, visto achar-se em desaccordo com um dos seus collegas, e o outro ter-se dado de suspeito a respeito de um negocio affecto a commissão.

E' nomeado o Sr. Tolentino de Carvalho.

O SR. TEIXEIRA DE SA' (pela ordem) pede a nomeação de um membro para a commissão de constituição e poderes, visto que o Sr. Dr. Gonçalves Lima se acha doente e provavelmente não virá mais a assembléa, e havendo materia de importancia a decidir, convém que a commissão esteja completa, para prevenir o caso de uma divergencia.

O SR. OLIVEIRA FONCECA (pela ordem) diz que lhe parece urgente a nomeação de um membro para a commissão de constituição, como se pede, cumprindo-lhe entretanto ponderar que a falta do Sr. Dr Gonçalves Lima não tem prejudicado os trabalhos da commissão, visto como elle offereceu-se para prestar o seu concurso para que fossem quanto antes apresentados os pareceres sobre leis não sanccionadas, e achando-se em divergencia com a maioria dessa commissão a respeito de uma dessas leis, confeccionou o seu voto em separado, e lh'o entregou-o para ser apresentado quando fosse lido o parecer.

Faz esta declaração para que se não supponha que a ausencia do Sr. Dr. Gonçalves Lima tem prejudicado os trabalhos da commissão; entendo, porém, não dever em caso nenhum apresentar voto em separado na ausencia do seu nobre autor.

E' designado para a commissão o Sr. Almeida Pernambuco.

ORDEM DO DIA.

3ª discussão do projecto n. 23 deste anno fixando a força policial.

O SR. G. DE DRUMMOND: —Motivos ponderosos privaram-me de comparecer as sessões de sexta e sabbado, consta-me que este projecto foi submettido a discussão, e por não me achar presente se pedio adiamento; hoje que estamos em iguaes circumstancias, que ambos os membros da commissão de força policial, que estão accordes no projecto, não se acham na casa, como poderemos discutir o projecto?

Depois disto, a lealdade manda que eu peça o adiamento do projecto esperando a presença do nobre deputado pelo 3º districto relator da commissão, por isso submetterei a casa o meu requerimento, e estou convencido que a casa ha de aceita-lo, em vista das considerações que me levam a apresenta-lo.

Se ao menos o outro membro da commissão estivesse presente, eu poderia fallar, mas não estando presente, quem se encarregará da defeza do projecto?

(Trocam-se apartes).

O SR. G. DRUMMOND: — Pela minha parte não quero ser censurado pelo açodamento de querer o projecto sem estar presente nenhum dos dous membros que o assignou, oppondo-me eu a este projecto.

Assim pois, mando o meu requerimento pedindo o adiamento.

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*G. de Drummond.* »

O SR. A. PERNAMBUCO manifesta-se contra o requerimento, visto como por mais de uma vez tem sido adiada a discussão do projecto da força policial, já por faltar um, já por faltar outro dos membros da commissão, restando muito poucos dias para terminar o espaço ordinario da sessão, mas um adiamento, que ainda póde não ser o ultimo, trará como consequencia uma prorogação, o que será prejudicial para a provincia, attenta a despeza que acarreta. Assim, louvando o procedimento do honrado deputado autor do requerimento, porque manifesta querer guardar toda lealdade para com os seus collegas, pelas razões expostas vota contra o requerimento.

Encerrada a discussão, é o requerimento posto á votos e regeitado.

Em seguida são approvados todas as emendas offerecidas ao projecto, com excepção da do Sr. Ratis e Silva que reduz o numero de praças de 800 á 500.

2ª discussão do projecto n. 68 deste anno, transferindo para a freguezia da Graça a cadeira de instrucção elementar do sexo femenino creada para a Passagem da Magdalena.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 36 deste anno, augmentando 20 0/0 aos vencimentos dos empregados da thesouraria provincial.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA: —Não me opponho ao projecto que se acha em 3ª discussão; peço apenas permissão qara offerecer uma emenda.

O projecto consigna o augmento da quinta parte dos vencimentos dos empregados da thesouraria provincial; o que equivale a 20 0/0 sobre a verba do orçamento vigente.

Não venho propôr maior augmento e nem diminuição do que já se votou em 2ª discussão, e que, segundo deprehendo do espirito da casa, passará em 3ª por quasi unanimidade quero simplesmente que o favor que se acaba de fazer tenha o cunho da equidade.

O augmento que se vae votar, nos termos em que está concebido, trará grande beneficio a um pequeno numero de empregados da thesouraria, já bem aquinhoados, ao passo que pouco aproveitará a um grande numero de empregados, que percebem exiguos vencimentos.

O inspector, v. g., terá um augmento de 800$. sobre os seus vencimentos, que junto a uma jubilação, e a gratificação por mais de 30 annos que percebe, elevará os seus vencimentos a mais de 6:000$000; ao passo um terceiro escripturario que tem de vencimentos 1:000$000 apenas ficará com 1:200$000.

Para evitar esta iniquidade foi que confeccionei a tabella que offereço como emenda ou substitutivo ao projecto em discussão.

Em vez de — *ficam augmentados com mais a quinta parte os vencimentos dos empregados da thesouraria provincial,*—pareceu-me mais justo, mais equitativo dizer—*os vencimentos dos empregados da thesouraria provincial ficam augmentados da fórma constantes da tabella que junto.*

	Ordenados	Gratificação
Inspector	3:000$000	1:200$000
Contador	2:800$000	800$000
Procurador fiscal e dos feitos da fazenda provincial	2:200$000	600$000
Official-maior	2:000$000	600$000
Secretaria.		
Official	1:500$000	500$000
3º escripturario	1:200$000	200$000
Thesoureiro (para quebras	2:200$000	600$000
240$.)	2:200$000	600$000
Pagadoria.		
Fiel	1:500$000	500$000
Escrivão	2:000$000	600$000
Cartorario	1:500$000	500$000
1ª secção.		
1º escripturario	1:800$000	600$000
2º dito	1:500$000	500$000
3º dito	1:200$000	300$000
2ª dita.		
1º dito	1:800$000	600$000
2º dito	1:500$000	500$000
3º dito	1:200$000	300$000
3ª dita.		
1º dito	1:800$000	600$000
2º dito	1:500$000	500$000
3º dito	1:200$000	300$000
4ª dita.		
1º dito	1:800$000	600$000
2º dito	1:500$000	500$000
3º dito	1:200$000	300$000
Contencioso.		
Ajudante do procurador fiscal	1:800$000	600$000
Official	1:500$000	500$000
3º escripturario	1:200$000	300$000
Praticante	600$000	300$000
Dito	600$000	300$000
Porteiro	1:200$000	300$000
Continuo	900$000	300$000
Carteiro	600$000	300$000
Dito	600$000	300$000
Total	62:140$000	

S. R.—*Rufino de Almeida*

Espero que esta illustrada assembléa, tomando em consideração o pouco que tenho dito, approvará esta tabella, completando assim o favor que quér fazer aquelles empregados.

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas :

« Ficam igualmente augmentados na mesma proporção os vencimentos do solicitador da fazenda provincial.—*Antonio Paulino*. »

Encerrada a discussão é approvada a emenda offerecida pelo Sr. Rufino de Almeida, ficando dependente da nova discussão, na fórma do regimento, e regeitada a do Sr. A. Paulino.

1ª discussão do projecto n. 74 deste anno, mandando contar em dobro para a jubilação o tempo de serviço dos professores das escolas nocturnas.

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Sr. presidente, não tive a satisfação de ouvir as considerações, com que foi fundamentado o projecto em discussão.

A commissão de instrucção publica, sendo ouvida sobre este objecto, offereceu um parecer, que ficou addiado por ter pedido a palavra o nobre 1º secretario.

Depois disto vim constantemente á assembléa durante uns 15 dias ou mais, e desejava achar-me presente quando o parecer entrasse novamente em discussão, afim de apreciar as considerações com que elle fosse combatido.

Entretanto, havendo eu, depois daquelle tempo, deixado de vir um dia, succedeu que logo no mesmo dia entrasse em discussão o parecer, e fosse approvado um projecto substitutivo.

Eis o motivo pelo qual eu estimaria ouvir as razões justificativas deste projecto.

O pedido, sobre que versa o parecer me parece exagerado, mas a concessão, que se pretende fazer com o projecto, vae muito além, é exageradissima.

Pretendem os professores, que regem escolas nocturnas, que, além da gratificação de 600$000, que recebem por este augmento de trabalho, sejam favorecidos a respeito da jubilação, obtendo-a quando completar em 20 annos de exercicio, com a condição de terem exercido tambem durante 5 annos pelo menos o ensino nocturno.

Logo o art. 1º do projecto vae muito além do favor pedido, diz que será contado em dobro para a jubilação dos professores de instrucção elementar o tempo em que houverem regido escolas nocturnas. Deste modo, o tempo actualmente exigido para a jubilação (que não é excessivo) ficará muitas vezes reduzido á metade.

O accrescimo de despeza, que disso resultará é patente. Jubilado um professor com o ordenado e as gratificações, a que tiver direito, é substituido por outro que tambem perceberá os respectivos vencimentos, o que é quasi uma duplicata de despezas ; e quanto menor fôr o espaço de tempo exigido para a jubilação quanto maior será o sacrificio dos cofres provinciaes.

E' por estas razões que estou desposto a votar contra o projecto.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Espero, Sr. presidente, poder dissipar as duvidas que pairam no espirito do nobre deputado que me precedeu. Para o conseguir, não duvidarei aceitar qualquer modificação ao projecto, uma vez que não exclua as suas idéas capitaes.

Pois que é desejo do honrado deputado informar-se das razões que me determinaram á offerecer, e determinaram a casa á aceitar o projecto que se discute em substituição ao parecer da nobre commissão, de que é membro, permittirá a assembléa que volte a um assumpto com que, ha dias, occupei a sua attenção.

Alguns professores de escolas nocturnas haviam requerido que, em attenção ao redobrado esforço á que se obrigaram, lhes fosse facilitada a jubilação, sendo-lhes exigido um menor numero de annos de serviço do que exige a lei, que regula a materia.

Por mais que esta pretenção se mostrasse digna de ser acolhida, pareceu á commissão que convinha aguardar a discussão, tanta vez promettida, do projecto que se deve ao seu amor pelos destinos da instrucção publica, sendo desconveniente instaurar desde já exame e indagação sobre o merito dessa modesta pretenção.

Registro, e peço a assembléa que o não esqueça, o silencio da nobre commissão sobre o merecimento do pedido. Ella propoz-nos mais um adiamento : tal foi a sua solução, e era com effeito a mais commoda. Mas, adiar não é resolver ; e de melhor aviso me pareceu, e pareceu á casa, estabelecer discussão sobre materia que a pedia.

Pensei ter de meu lado a commissão de instrucção publica. Ella que é solicita, que é desvelada por esse importante ramo do serviço publico, não deveria tomar á má parte que se abrisse espaço á discussão e exame de um assumpto que com effeito merece ser tido em attenção. Não póde julgar-se desproveitado o tempo que consagrarmos á assumptos que entendam com a instrucção publica (apoiados).

Muito simples, Sr. presidente, é a questão. E ainda bem. Ninguem mais do que eu deseja poupar, economisar tempo...

(Ha um aparte).

O SR. GUSMÃO LOBO :— E' muito claro o pensamento da justificação. Si a jubilação é uma compensação de serviços, é justo que mais facilmente possa ser obtida por aquelles que os prestam em dobro.

Os professores que regem duas escolas, assim applicados dia e noite ao seu verdadeiro sacerdocio, não podem esperar sem injustiça relativa o prazo fixado para a jubilação dos que se empregam sómente na regencia de uma escola. A lei que regula a jubilação não deixaria, estou d'isto convencido, de estabelecer prazos distinctos para a aposentação destas duas classes de professores, si houvesse de providenciar a respeito de professores que dirigem uma escola e professores que dirigem duas escolas. Não lhe escaparia seguramente esta profunda distincção de serviços muito dissemilhantes, muito desiguaes.

Desta só reflexão resaltam a utilidade e conveniencia de uma medida que leve em conta para a jubilação os serviços de natureza extraordinaria prestados por um certo numero de professores.

Quero, ainda uma vez, dar prova de minha docilidade como tantas outras dou prova de minha inexperiencia neste e em muitos outros assumptos (não apoiados), declarando-me satisfeito de que, na occasião opportuna, se façam ao projecto modificações que respeitem a sua idéa principal. E esta é compensar e premiar serviços dignos disto. Aquelles que tem duplo trabalho, devem mais facilmente ganhar direito ao repouso que a jubilação permitte.

UM SR. DEPUTADO :—Por isso percebem elles augmento de vencimentos.

O SR. GUSMÃO LOBO : —Tanto não basta. Si esse augmento, que consiste em uma gratificação, é razão para que se não melhorem as condições de jubilação á respeito do mestre-escola que o é duas vezes em cada dia, poder-se-hia dizer com igual fundamento que, sendo o ordenado o salario devido ao trabalho, nenhum motivo de ordem publica aconselharia a aposentadoria de qualquer empregado.

(Ha um aparte).

O SR. GUSMÃO LOBO : —Um principio não é verdadeiro s delle se extrahe uma conclusão falsa. Aceite o nobre deputado esta estranha conclusão como natural deducção do principio que estabelece.

Si a gratificação que percebem os mestres de aulas nocturnas lhes compensa por tal modo o augmento de trabalho que se faz desnecessario melhorar-lhes as condições de jubilação ; é justo concluir que todos os serviços assalariados, estando compensados pelo salario, não podem dar direito á outra compensação. Chegar-se-hia assim ao absurdo, até grosseira, de não escutar os reaes motivos de ordem publica que fundamentam a aposentação dos servidores da causa publica para erigir a cruel doutrina de que o serviço do empregado, de qualquer cathegoria, está retribuido, fartamente retribuido com o ordenado que lhe corresponde. O empregado publico ficaria por este modo equiparado ao operario que recebe á noite todo o fructo de seu trabalho de um dia ! (apoiados).

(Trocam se apartes).

O SR. GUSMÃO LOBO :—Não procuro fazer effeito. O que faço é expor o principio ao perigo de suas naturaes consequencias.

Si a gratificação concedida á esses professores, de que nos occupamos, lhes paga de sobejo o trabalho...

O SR. OLIVEIRA FONSECA :—Mas elles já gozam do favor da jubilação como professores ; a gratificação corresponde ao excesso de trabalho.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Não se trata de um simples excesso de trabalho, que de algum modo se possa dizer retribuido por essa gratificação. Professores que regem escolas duas vezes por dia, são duas vezes professores. Prestam dobrado serviço ; é a um duplo trabalho que são obrigados.

O SR. MIGUEL PERNAMBUCO :—Inutilisam se muito mais depressa que os outros.

O SR. GUSMÃO LOBO :—São serviços estes duas vezes relevantes, de ordem extraordinaria que exigem esforço superior. O cansaço que vem dos annos, do trabalho fatigante, da vida laboriosa, chega muito mais depressa á esses que aos outros de sua classe.

Ninguem o contestará. Entendida como deve ser, como a compensação devida á serviços meritorios, a jubilação deve acompanhar por suas condições a natureza desses serviços (apoiados).

Creio que não é preciso mais em justificação da idéa que encerra o art. 1º do projecto. A providencia contida no art. 2º é, em meu juizo, uma medida altamente proveitosa ao deramamento da instrucção. E' um estimulo, um justo premio á serviços desinteressados e por isto mesmo de inestimavel valor.

Leio, antes de tudo, o artigo á que me refiro :

« E' applicavel á precedente disposição á todos os professores de instrucção elementar que, devidamente autorisados, mantenham, independentemente de qualquer gratificação uma escola nocturna frequentada por mais de 10 alumnos. »

Como se vê patentemente, nada é mais justo do que fazer extensivo o favor, que se haja de conceder aos professores estipendiados, á aquelles que com prévia autorisação do poder competente se proponham á manter gratuitamente cursos nocturnos de instrucção elementar. Si cumpre melhorar as condições de jubilação dos que recebem gratificação pelo seu trabalho, muito mais á aquelles que possam concorrer para fim tão elevado sem nenhum dispendio dos cofres provinciaes. Esta acção meritoria...

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Sem dispendio ?

O SR. GUSMÃO LOBO :—Pois não os ha que já o tenham feito ? E' impossivel o desinteresse ?

O SR. OLIVEIRA FONSECA :—Mas si se lhes concede a jubilação com metade do tempo...

O SR. GUSMÃO LOBO :—Modifique se neste ponto o art. 1º ; e ter-se ha com elle modificado o art. 2.º Nada é mais facil.

O SR. OLIVEIRA FONCECA :— Acho até difficil emendar o projecto.

O SR. GUSMÃO LOBO :— Pois nada é mais facil. Em vez de se contar por dobro o tempo em que os professores tenham accumulado serviço nocturno, seja-lhes levado em conta com o accrescimo de uma terça parte, da quarta parte, como melhor convenha. Assim que 3 annos de serviço em duas escolas, regidas dia e noite por um só e mesmo professor, devam ser lhe contados como 4, como 5.

Deixe de parte o nobre deputado esta pequena difficuldade, tão facil de ser remediada em 2ª discussão. Não faço nenhuma questão do modo de contar o tempo. O de que estou convencido, é da necessidade e conveniencia de dar mais facilidade de jubilação á professores que o são duas vezes, ameaçados de uma velhice prematura por um trabalho por demais fatigante.

Si parece exaggerado que se lhes conte por dobro o tempo de serviço, prefixe-se uma regra mais severa.

Lembro ao nobre deputado que o parecer da commissão, de que é membro e ornamento, reconheceu implicitamente a justiça da pretenção, desde que conveioem adia-la. Si a julgára descabida, e teve o tempo necessario para estudar e ver o assumpto, a nobre commissão concluiria sem demora por indeferir a petição. Esta justiça faço eu á commissão ; ella não proporia o adiamento com a convicção feita da inconveniencia da medida.

A nobre commissão que não evita nenhuma responsabilidade, não evitaria seguramente a da solução de uma pequena difficuldade.

Não posso crer, em honra aos meritos e á provada aptidão da nobre commissão, que ella propozesse o adiamento da solução com a convicção feita de que nada ha a providenciar sobre o assumpto. Menos creio que, propondo o adiamento depois de ter visto e examinado a materia, pretendesse a nobre commissão formar convicção com o tempo.

O SR. OLIVEIRA FONCECA : — N'aquelle tempo não tinha convicção formada, pelo que não procurou decidir a questão.

O SR. GUSMÃO LOBO : — Pois o nobre deputado que eu supponho tão visto na materia, concorre para um parecer antes de convicção formada ?

(Ha um aparte.)

O SR. GUSMÃO LOBO : —Examinando o parecer, eu tinha entrevisto que a nobre commissão não examinára a questão com o interesse que ella desperta. Si isto não fôra, estou muito certo que não adiaria a solução para a discussão desde tanto esperada, porém já problematica, talvez impossivel, do fallado e cançado projecto de reforma.

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Que não será discutido pelas razões que o nobre deputado já deu aqui.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Discussão problematica ; provavelmente impossivel . . . . E não será isto em mal da instrucção publica !

O SR. OLIVEIRA FONCECA : — Não será em mal, porque o nobre deputado terá tempo de apresentar o seu projecto.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTE : —Teremos occasião de apreciar o trabalho completo que o nobre deputado tem sobre a materia.

O SR. GUSMÃO LOBO : — Não se póde esperar de mim senão trabalhos incompletos ; mas, em compensação, ha muito quem os não faça completos, nem incompletos.

Taes são, Sr. presidente, as razões que me demoveram a emendar a conclusão do parecer. Tenho medo aos adiamentos. São expedientes muita vez commodos e sempre faceis ; mas de ordinario desproveitosos.

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Accrescentarei, Sr. presidente, algumas palavras ás que proferi ha pouco, manifestando as duvidas que pairavam em meu espirito, e que aliás não foram dissipadas.

A lei que creou as escolas nocturnas, no intuito de evitar um grande accrescimo de despeza aos cofres provinciaes, permittio, que os professores publicos de instrucção primaria funccionassem tambem á noite, mediante uma gratificação por este augmento de trabalho.

O SR. GUSMÃO LOBO :—E aos professores que contam mais de 12 e 15 annos de serviço, não se lhes concede uma gratificação, que vai ser contada na aposentadoria ?

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Isto é outra cousa. O exemplo poderia servir para se dizer, que essa gratificação extraordinaria que os professores percebem por um augmento de trabalho, deve ser contemplada na jubilação, mas não para sustentar-se, que se deve reduzir o tempo exigido para obter-se a mesma jubilação, contando-se em dobro o tempo, em que os professores regerem escolas nocturnas.

A lei procura indemnisa-los do augmento de trabalho a que elles voluntariamente se prestaram. Nenhum professor de instrucção primaria encarregado de reger uma escola diurna, é obrigado a leccionar á noite, mas alguns a isto se sujeitam, porque são sufficientemente compensados com a gratificação extraordinaria a que ficam com direito.

Se esta gratificação é insufficiente (o que aliás ninguem allegou), seja augmentada, mas não se queira que o augmento do serviço diminúa o tempo exigido para a jubilação. Se assim fosse, seria preciso estabelecer uma gradação infinita a respeito do tempo em que se permittirem as jubilações e aposentadorias dos empregados publicos.

Cumpre que se attenda ao espirito da lei, a qual, permittindo que os professores publicos de instrucção primaria, além do serviço diurno, leccionassem á noite, mediante uma gratificação, pretendeu evitar maiores encargos aos cofres provinciaes, que resultariam da nomeação de novos professores.

Mas os encargos augmentarão consideravelmente, se além da gratificação extraordinaria concedida em razão do serviço nocturno, o tempo para a jubilação reduzir-se em larga escalla, como pretende o projecto em discussão.

Quando um professor achar-se mais amestrado pela pratica adquirida no magisterio ; quando estiver talvez em melhores condições de bem exerce-lo ; quando tiver apenas doze annos e meio de ensino, e trinta e tantos annos de idade, poderá ser jubilado, será preciso estipendiar-se outro professor, ainda sem a pratica necessaria para o bom desempenho do seu cargo.

O SR. GUSMÃO LOBO : — Não faço questão do tempo.

O SR. OLIVEIRA FONCECA :—Eu não impugno o projecto só por sua exageração em conceder muito mais do que foi pedido. Entendo que se deve dar aos professores publicos que regem escolas nocturnas uma gratificação pelo accrescimo do serviço a que elles se sujeitam, gratificação que póde ser augmentada quando se demonstrar sua insufficiencia ; mas que em relação ao tempo necessario para a jubilação nada devemos alterar.

Queixem-se os professores de instrucção primaria da insufficiencia de seus ordenados e gratificações, acho-lhes razão ; digam, se quizerem, os que regem escolas nocturnas, que é muito pouco dar-se-lhes 600$ annualmente, além dos vencimentos a que tinham direito ; mas, não digam que é excessivo em materia de jubilação o prazo de 25 annos.

Tenho concluido.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Ainda bem, Sr. presidente, que ao nobre deputado não pareceu infructuosa a creação de escolas nocturnas, sabiamente decretada por uma de nossas recentes leis provinciaes. Applaudi-me por vêr que este generoso pensamento não encontra embaraço á sua realisação em factos.

E' somente o estado pouco lisongeiro de nossas praças que suscita duvidas á nobre commissão em evitar uma medida que ella julga dever pesar em um peso insupportavel sobre os cofres provinciaes.

Por mais sacrificios que ella impozesse á provincia, cumpria aceita-la. A sociedade tem o dever, nenhum mais importante, de distribuir tão á mãos largas os primeiros rudimentos de toda instrucção que nenhum cidadão se possa julgar com direito a manter-se em absoluta ignorancia.

Para mim, Sr. presidente, todo o interesse desta questão reside em saber se é de justiça preestabelecer para os professores que regem escolas nocturnas condições outras de aposentadoria do que aquellas que regem a jubilação dos demais professores. Ora, é incontestavel que elles prestam duplice serviço, regendo dia e noite escolas publicas. As horas que outros consagram ao repouso, elles as empregam em proveito do deramamento da instrucção.

Parece de equidade que uns e outros, collocados em tão diversas condições de trabalho, fiquem sujeitos ao mesmo regimen legal de jubilação !

Nem é a jubilação um favor. E' a justa indemnisação de serviços longamente continuados ; é um direito e não um favor. Ella suppõe a incapacidade provinda do serviço....

O SR. A. PERNAMBUCO :—E os das escolas nocturnas chegam a ella mais depressa.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Por via de regra assim. Seria tomar um tempo inutil insistir nesta demonstração. Quem póde ignorar que não ha exercicio mais fatigante do que o de um mestre escola ? Se o professor se compenetra de sua missão ; se apaixona-se por ella até fazer de seu officio um sacerdocio ; si é pontual, si é zeloso, si não descura o precioso encargo que lhe attribue a sociedade, incumbindo lhe formar e preparar a geração que ha de vir ; ninguem mais que o professor é digno de apreço e de sympathias (apoiados.)

Ora, si um destes homens é duas vezes professor ; si tem uma dupla funcção a desempenhar ; não é de indeclinavel justiça que mais facilmente possa conquistar o direito ao repouso ?

Attenda-se ao numero de annos que a lei exige para a jubilação. São 25. São uma existencia inteira consagrada a um trabalho severo.

Argumenta-se, sempre se argumenta com o orçamento ! Ah ! o orçamento ! Nós veremos as economias que elle realisa, as reducções que decreta, as despezas improductivas que supprimirá.

Comprehendo como todos que, desde que se melhoram as condições de jubilação de uma certa classe de professores, augmenta-se a verba indispensavel a este serviço. Mas, attenda-se á que não se vai crear desde já uma classe inteira de aposentados que devam pesar sobre o orçamento. Diminuem se apenas alguns annos aos professores de escolas nocturnas, e desde que esta providencia corresponde a serviços reaes, não deve causar preoccupação o que isto nos possa custar.

Ainda se argumenta com a gratificação que diz corresponder ao excesso de trabalho á que são esses professores obrigados. E' bom fazer aqui um reparo. Não é de um simples excesso de trabalho que se trata, é de um duplo trabalho.

Se elles percebem uma gratificação, não é razão para que não possam jubilar se com menos annos de trabalho. Pecca por sua base o argumento. Si porque são assalariados não devem merecer os seus serviços nenhuma outra compensação ; por igual motivo se deve argumentar que á nenhum empregado assalariado assiste outro direito que o de receber o seu salario.

(Ha um aparte).

O SR. GUSMÃO LOBO :—E' uma natural conclusão. Si se diz que os professores desta classe, estando sufficientemente remunerados pela gratificação que percebem, não tem por isto direito a que sejam melhoradas as condições de sua jubilação, é logico concluir que a jubilação é em todos os casos uma desnecessidade. Todos os professores são assalariados......

(Trocam-se apartes).

O SR. GUSMÃO LOBO :—E' certamente uma verdade que, incumbindo-se o ensino nocturno aos professores actuaes, teve-se louvavelmente em vista o pensamento de economia. Seria com effeito muito mais dispendioso manter dous ramos de instrucção primaria, um durante o dia e outro a noite, com o cortejo de professores especiaes e cortejo de todas as despezas á que isto obrigaria.

Mas vejo surgir d'ahi mais uma consideração em favor da idéa do projecto. Não é muito que se melhore a jubilação desses que assim concorrem para diminuir a despeza, á que a provincia poderia ser obrigada para manter o ensino nocturno.

Quero referir-me de passagem ao art. 2º sobre que tenho ouvido sinceras duvidas. O pensamento que ahi está, é o de generalisar o ensino nocturno sem o augmento de despeza que o estado das finanças não permitte.

O que desejava ver traduzido em acto legislativo, é que o mesmo favor concedido aos professores, actualmente incumbidos do ensino nocturno, se fizesse extensivo a todos aquelles que, independentemente de gratificação, mas devidamente autorisados pela directoria da instrucção publica, se propozessem á abrir cursos nocturnos e os mantivessem frequentados por mais de 10 alumnos.

Podem haver professores que, estimulados por este premio, queiram consagrar-se sem nenhuma outra gratificação ao ensino nocturno.

(Ha um aparte).

O SR. GUSMÃO LOBO :—Sei de um delles, e sabe-o a casa, que pedio autorisação á directoria para ensinar á noite sem nenhuma gratificação por seu trabalho. Cito este facto com louvor como um rasgo de nobilissima dedicação (apoiados). Eu esperava occasião de testemunhar á esse illustre professor um voto de reconhecimento em nome da provincia (muito bem).

Ora não podem haver professores que queiram imitar este nobre exemplo ? E que muito que é que, como premio á este desinteressado serviço, lhe sejam melhoradas as condições de jubilação ?

O ensino nocturno faz-se uma necessidade publica. Si não o podemos organisar de modo á propaga-lo convenientemente, porque não animar a generosa iniciativa que póde vir dos proprios professores ?

Inspira talvez receio que grande numero de professores, em busca desta vantagem, proponham-se á manter ensino nocturno. Elles poderiam abusar; as cidades do interior, as villas, as povoações, tudo teria ensino nocturno, frequentado ou não. Os mappas de frequencia viriam em todo caso.......

(Ha um aparte).

O SR. GUSMÃO LOBO :—Seria facil este abuso, mas com a condição de que os delegados litterarios não cumprissem o seu dever. Façam elles uma inspecção activa, energica, sinceramente desvelada pelo bom resultado da instrucção que tão cara vai custando á provincia ; e nenhum professor poderá offerecer mappas que não correspondam á uma frequencia real.

Quando o projecto exige que, para gosar das vantagens do art. 1º, deve o professor obter autorisação da directoria da instrucção publica para manter escola nocturna, e que esta não seja frequentada por menos de 10 alumnos :—foi justamente cauteloso, cortando pelo abuso possivel de escolas sem frequencia.

A lei, tenho-o dito mais de uma vez, não póde levar em seu pensamento o temor da inexecução ou de uma execução infiel. Deve ser providente e previdente, mimiamente cautelosa ; mas não póde suppôr que uma execução, contraria aos fins do legislador, converta em fonte de males sociaes o que deve ser uma fonte de bem publico.

Nenhuma lei, por melhor intencionada, escapa á esta regra. As melhores podem ser a causa de consequencias funestas, si uma execução infiel a desvia de seus fins. A força publica, por exemplo, que é um elemento imprescindivel de ordem e segurança social, póde converter-se no mais terrivel instrumento, si a empregarem em apoiar e sustentar o capricho da autoridade, o desrespeito ás leis, a violencia dos direitos.

UM SR. DEPUTADO :—Está respondendo á uma impugnação que ninguem lhe fez.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Argumentou se como abuso possivel em nome de escrupulos que sou o primeiro a respeitar.....

O SR. HOLLANDA CAVALCANTE :—Manifestou-se o receio de se ir apposentar professores particulares.....

O SR. GUSMÃO LOBO :—Quem propôz esta idea ? Não acredito que o autor do projecto podesse pensar em tal.

Leio, pois, o art. 2.º

(O orador lê o artigo a que se refere).

Vê-se que o projecto não se refere nem podia referir-se senão a funccionarios publicos, e os professores particulares não são funccionarios publicos. Nem os professores particulares estão sujeitos á nenhum regimen legal de jubilação para que se pretendesse melhorar-lhes as condições.

Tranquillise-se nesta parte o nobre deputado ; aquiete os seus louvaveis escrupulos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTE :—Escolas publicas sem remuneração não conheço.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Citei um facto, e seria feliz si podesse apontar muitos. Pois um professor publico não póde, independentemente de qualquer augmento do salario que percebe, manter uma escola nocturna ?

Não esperanço que o vejamos muito. Mas é impossivel que, com as vantagens indicadas, alguns se proponham á este nobre trabalho ?

Concluo como comecei. Qualquer modificação que não exclua as idéas capitaes do projecto, tem o meu voto.

O com que não posso convir, é que sejamos indifferentes á justa reclamação dessa nobre classe de estimaveis funccionarios.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado.

2.ª discussão do projecto n. 66 deste anno supprimindo o 2º districto de paz da freguezia de S. Lourenço da Matta.—E' approvado.

3.ª discussão do projecto n. 47 deste anno concedendo uma subvenção de 4:000$ ao seminario episcopal de Olinda, para sustentação de alumnos pobres.—E' approvado.

3.ª discussão do projecto n. 49 deste anno autorisando o presidente da provincia a aposentar o ex-tenente do corpo de policia José Antonio Pestana.—E' approvado.

Verificando-se não haver numero o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

1871.—PROJECTO N. 128.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Ficam concedidas doze loterias de 120:000$000 cada uma em favor da libertação de escravos nesta provincia.

Art. 2.º A manumissão com o beneficio de taes loterias será concedida as escravas até a idade de 21 annos.

Art. 3.º As cartas de liberdade serão entregues no palacio do governo, pelo presidente da provincia, no dia 6 de março de cada anno.

Art. 4.º Correrão annualmente doze partes das referidas loterias independente de ser ordenada na lei do orçamento a respectiva extracção.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 24 de maio de 1871.—*Gaspar Drummond.—J. de Mello Rego.—Antonio Paulino.—Rufino de Almeida.—G Lobo.—Teixeira de Sá.—Henrique Mamede.—Pernambuco Filho. — C. de Araujo.—Barros Rego Junior.—Cunha Cavalcante. —J. Vieira.—Amaral.—Oliveira Fonceca.—Paes Barreto. — Góes Cavalcante.—Figueirôa. — E. de Oliveira.—Cunha e Figueiredo.—Ratis e Silva.—Vieira de Mello.—Firmino de Novaes.—Pinto Junior.—Francisco A. da Costa.—Oliveira Andrade —Hollanda Cavalcante.*

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa occupou se e approvou o parecer da commissão de constituição e poderes que conclue contra as razões pelas quaes foi negada a sancção do projecto que passou para os juizes de direito do crime da capital o conhecimento das causas da fazenda provincial, orando os Srs. Almeida Pernambuco, Texeira de Sá e Pedro Affonso.

A ordem do dia para hoje é : continuação da anterior, e discussão da lei não sanccionada que commette aos juizes de direito do crime desta capital o conhecimento das causas da fazenda provincial, e 3ª discussão do projecto n. 59 deste anno

CHEGADA DE S.S. MAGESTADES.— Na previsão de desembarcarem no porto desta cidade S. S. Magestades Imperiaes, em sua viagem para a Europa, S. Exc. o Sr. Dr. Manoel Portella, vice-presidente da provincia, determinou que se observe o programma abaixo, nomeando uma commissão composta dos Srs. Barão da Soledade, Domingos Affonso Nery Ferreira, dezembargador Motta, Francisco Mamede de Almeida e Antonio Luiz dos Santos, para convidar as senhoras que devem receber S. M. a Imperatriz.

Eis o programma :

« O vice-presidente da provincia, recommenda que por occasião da chegada de suas magestades imperiaes n'esta provincia, no caso de se dignarem desembarcar, se observe o seguinte, não havendo ordem em contrario.

« 1.º Apenas for avistado o vapor inglez *Douro*, que é esperado á este porto até 29 ou 30 do corrente, deverá ser içado o pavilhão nacional no mastro grande do telegrapho collocado na torre do collegio, a cujo signal responderá a fortaleza do Brum com tres tiros, havendo entre elles o intervallo de dous minutos.

« 2.º Ao fundear no lamarão o referido vapor, salvarão as fortalezas o pavilhão imperial. No caso de desembarcar sua magestade o Imperador será içado no tope do mastro do telegrapho o galhardete encarnado abaixo da bandeira imperial, e no de saltar tambem sua magestade a Imperatriz será içado o galhardete azul abaixo do encarnado. Ao passar a galeota será dada pela fortaleza segunda salva.

« 3.º As posições que devam tomar as embarcações surtas no porto, a ordem que se deverá manter no trajecto do ancoradouro, e tudo quanto entender com a tripulação e policia do porto, será regulado por instrucção publicada pela respectiva capitania.

« 4.º Annunciada a approximação do vapor *Douro*, os corpos do exercito e da guarda nacional do municipio formarão sob as ordens do commandante das armas ou do official a quem elle designar, e nos pontos por elle indicados em ordem do dia.

« 5.º São convidados os funccionarios publicos civis, militares e ecclesiasticos, bem como todos os cidadãos para assistirem o desembarque, caso assim resolvam suas magestades, que serão recebidos pela camara municipal, commissão nomeada por esta presidencia e mais pessoas presentes.

« 6.º Resolvendo suas magestades vir á pé do desembarque, na rampa de Pedro II (caes de 22 de Novembro) até palacio, guardar-se-ha no trajecto a ordem seguinte :

« 1.º Os cidadãos não comprehendidos nas classes abaixo designadas.

« 2.º Os funccionarios publicos que não são especialmentes indicados nos numeros seguintes.

« 3.º Os officiaes do exercito e armada e de voluntarios, das extinctas milicias e da guarda nacional, do corpo de policia e bem assim as pessoas que gosam de honras militares.

« 4.º As commissões das associações particulares.

« 5.º As pessoas condecoradas com as diversas ordens honorificas, as que têem o tratamento de senhoria, os consules, os chefes de repartições publicas, os juizes de direito, os membros dos tribunaes e da faculdade de direito, os da assembléa legislativa provincial e da geral.

« 6.º Os clerigos regulares e seculares, os parochos, os seminaristas e o cabido.

« 7.º No lugar que lhe compete o Exm. vigario capitular, e as senhoras, os grandes do imperio, pessoas da casa imperial, as que têem tratamento de excellencia, os titulares, os conselheiros e officiaes generaes do exercito e armada.

« 8.º Os quatro juizes de paz mais votados das quatro freguezias da capital e as commissões da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, e da Sociedade Patriotica Doze de Setembro são incumbidas de fazer manter a ordem do prestito.

« 9.º No embarque se guardará a mesma ordem salvo resolução em contrario.

« 10. Caso o vapor chegue a noite o telegrapho dará o signal levantando no referido mastro um lampeão que se conservará acceso.

« 11. O palacio é o ponto da reunião para as senhoras e mais pessoas convidadas.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella*. »

RUA DO LIVRAMENTO.—Moradores desta rua se nos queixam do procedimento de alguns visinhos, que lançam no meio da rua quanta immundicia tem em casa, causando verdadeiro incommodo não só á quem habita os predios proximos, como aos transeuntes, e nos pedem para chamar a attenção do Sr. fiscal respectivo.

ANNIVERSARIOS.—Completou hoje 51 annos S. M. a rainha de Inglaterra.

— Hoje é o dia anniversario da independencia da republica Argentina.

INCENDIO.—Hontem, ás 2 horas da manhã, pouco mais ou menos, as igrejas da capital annunciaram com cinco badaladas que lavrara um incendio na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

O incendio foi no escriptorio da casa commercial dos Srs. Tasso & Irmãos, sita á rua do Amorim d'aquella freguezia, e felizmente sem consequencias sérias, visto como, á esforços dos Srs. Dr. delegado desta capital e subdelegado respectivo, auxiliados por varias pessoas do povo e pela bomba do arsenal de guerra, que foi alimentada pela agua de um poço visinho do predio referido, foi extincto o fogo em menos de meia hora.

Ao lugar do incendio compareceu depois o Sr. Dr. chefe de policia interino, que tomou conhecimento do facto, e mandou proceder á indagações, afim de verificar se foi elle accidental ou não, e, neste caso, ser processado quem fosse inculpado.

FERIMENTOS.—Ás 7 horas da noite de 22 do corrente, no largo da matriz dos Afogados, travaram disputa Ignacio Romão de Farias e João Alves Pinto, e passaram a vias de facto, estabelecendo uma luta, da qual sahio gravemente ferido com tres facadas Alves Pinto, e levemente contundido Ignacio Romão. A autoridade policial procedeu as vistorias que o caso pedia, e trata de instaurar processo contra os delinquentes, que foram presos e recolhidos á detenção.

ESPANCAMENTO.—No povoado dos Montes, das 8 para as 9 horas da noite de 21 do corrente, foi barbaramente espancado o subdito portuguez José Manoel de Carvalho Moreira em sua propria casa. O subdelegado do districto, tomando conhecimento do facto, procedeu á vistoria e mais diligencias e submetteu o conhecimento do crime ao delegado do termo de Agua Preta para proceder contra o delinquente, que é indigitado ser Joaquim Justino de Almeida, proprietario do engenho Trombetas.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 194ª a beneficio da igreja da Casa Forte, a qual corre no dia 31 do corrente.

PASSAGEIROS.—Sahidos para a ilha de Fernando, no vapor nacional *Giquiá* :

D. Thereza Augusta L. Mello Tamborim, 2 filhos, 3 enteiados e 3 criados, tenente-coronel Antonio de Compos Mello, sua senhora e 1 filha, Manoel José de Souza Nunes, Firmino R. de M. Mesquita, 30 presos, 80 praças, e 1 official.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Doria, Domingues da Silva, Regueira Costa e Freitas Henriques, faltando com causa os Srs. desembargadores Guerra, procurador da corôa e Souza Leão abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os julgamentos seguintes :

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Manoel João Peres; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Gitirana e Domingues da Silva.—Negaram provimento.

RECURSO CRIME.

Recorrente, Dario Alves da Costa Leite ; recorrido, o juizo de direito de Maceió.—Juizes os Srs. desembargadores Freitas Henriques, Almeida Albuquerque, Gitirana e Domingues da Silva.—Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury do Piiar.—Appellante, o juizo ; appellado, Tiburtino Dias de Mello.—Improcedente.

Do jury de Cabrobó.—Appellante, o juizo ; appellado, Caetano Gonçalves dos Santos.—Improcedente.

Do jury da Fortaleza.—Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Candido de Souza.—A' novo jury.

Do jury de Iguarassú.—Appellante, José Pedro Rodrigues ; appellada, a justiça.—A' novo jury.

Do jury de Porto de Pedras.—Appellante, Herculano Antonio de Jesus ; appellada, a justiça.—A' novo jury.

Do jury do Saboeiro. — Appellante, Raymundo, escravo por seu curador ; appellada, a justiça.—Improcedente.

Do jury do Ipú.—Appellante, o juizo ; appellado, José Ribeiro Duarte.—Improcedente.

Do jury de Cascavel.—Appellante, José da Costa Pereira ; appellada, a justiça.—Nullo o processo.

Do jury do Recife.—Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Baptista da Silva.—Improcedente.

Do jury de S. Bernardo.—Appellante, José Ferreira da Costa ; appellado, o juizo.—A' novo jury.

Do jury da Fortaleza.—Appellante, o juizo ; appellado, João Paulo de Oliveira.—A' novo jury.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque :

Do juizo municipal do Recife.—Appellantes, os herdeiros do Conde de Boa-Vista ; appellado, Manoel Martins de Araujo Castro. Appellantes, Joaquim Ribeiro de Moraes e outros ; appellados, Manoel Pereira Magalhães e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Francisco Antonio Alves Mascarenhas ; appellado, João Athanazio Botelho. Appellante, Gabriel Antonio ; appellados, os herdeiros de João Baptista Paes Barreto. Do juizo municipal do Rio Formoso.—Appellante, Paulo de Amorim Salgado ; appellado, Francisco Cavalcante de Albuquerque Mello.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Ignez, por seu curador ; appellada, D. Joanna Maria das Dores. Do juizo municipal de S. João.—Appellantes, padre Paulino Villar dos Santos Barbosa e outros ; appellados, Maria, Lydia, Joaquina e outros.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva :

Do juizo dos feitos da fazenda nacional do Recife.—Appellantes, a viuva e herdeiros de Francisco Martins dos Anjos Paula ; appellado, Ignacio Francisco Cabral Cantanil. Do juizo municipal de Serinhaem.—Appellante, José Maria de Vasconcellos Bourbon ; appellado ; o tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchoa.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Joaquim Silverio de Souza ; appellado, João Duarte Coelho. Appellante, José Alves Barbosa ; appellado, Joaquim José de Mello.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Moreira da Silva ; appellado, Valdivino Ribeiro da Silva.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Canuto do Rego Barros; appellado, bacharel Francisco João Carneiro da Cunha Do juizo municipal da Victoria.—Appellante, José Cavalcante de Albuquerque Wanderley ; appellado, José de Barros Correia de Queiroz. Do juizo municipal do Recife.—Appellante. Paulino Rodrigues de Oliveira; appellado, Francisco Simões da Silva Mafra.

DELIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Do jury de Mamanguape —Appellante, Ignacio Ferreira Serrano ; appellada, a justiça.

Do jury de Barbalha.—Appellante, o juizo ; appellado, Luiz Gonçalves da Silva.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Francisco Gonçalves Netto; appellado, Manoel Joaquim Baptista.

Appellante, Feliciana Maria Olympia ; appellado, José Ferreira Coelho.

Appellante, Luiz Marques de Lima ; appellado, Ignacio Manoel Saraiva.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Jovina, por seu curador ; appellado, José Ferreira da Rocha.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Villa-Bella.—Appellante, Manoel Moreira de Souza ; appellada, a justiça.

Do jury do Porto de Folha.—Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Lima.

Appellante, o juizo ; appellado, José da Penha Oliveira.

Appellante, o juizo ; appellado, Florencio Gomes da Silva.

DISTRIBUIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

A denuncia de Paulino Augusto Rodrigues Vianna, contra o chefe de policia da provincia da Parahyba.

RECURSOS CRIMES.

Ao Sr. desembargador Gitirana :

Recorrente, o juizo de direito de Itambé ; recorrido, José Fernandes Vieira de Mello.

Recorrente, o juizo de direito da Areia ; recorrido, bacharel Ivo Magno Borges da Fonceca.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do jury da Areia.—Appellante, Vicente Ferreira da Silva ; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do jury do Recife.—Appellante, o juizo ; appellado José Joaquim de Santa Anna.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do jury da Barbalha.—Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim Pereira dos Santos.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Do jury do Recife.—Appellante. o juizo ; appellado, Felix José de Senna.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do jury do Recife.—Appellante, o juizo ; appellado, João Manoel Fernandes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do jury de Pesqueira.—Appellante, o juizo ; appellado, João Virginio Ferreira de Mello.

Ao Sr. desembargador Freitas Henriques :

Do jury da Barbalha.—Appellante, o juizo ; appellado, Lourenço Gonçalves da Silva.

Ao Sr. desembargador Gitirana :

Do jury do Tamboril.—Appellante, o juizo ; appellado, Vicente, escravo de Joaquim José Barbosa.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Aggravante, D. Joanna Maria Pereira do Rego ; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Motta :

Aggravante, D. Francisca Secundina Ribeiro de Mello Montarroyos ; aggravado, o juizo.

A 1 hora encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados, secretario Miranda Leal, Olinto Bastos, Candido Alcoforado e Alvaro, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida, e approvada a acta da sessão de 19. Esteve presente o Sr. desembargador fiscal.

EXPEDIENTE.

Officio do conservador do commercio da Parahyba, enviando a relação dos commerciantes que no decurso do mez de abril ultimo submetteram á rubrica os seus livros. — O tribunal resolveu que fosse para o archivo.

Officio da junta dos correctores, remettendo a cotação official da semana finda. — Mandou-se archivar.

Officios do porteiro e ajudante respectivo, participando não poderem comparecer á repartição por estarem fazendo parte dos conselhos de qualificação dos guardas nacionaes dos batalhões a que pertencem.—O tribunal ficou inteirado.

O livro da correspondencia official está regularmente escripturado até o n. 163.

Ao Sr. deputado Candido Alcoforado foi distribuido o livro Diario de Antonio Ferreira de Carvalho.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De José Luiz Martins e Antonio Luiz Martins, para registro de seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Antonio da Cunha Guimarães e Francisco Ribeiro Guimarães, para registro tambem de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João da Costa Venancio, para o da nomeação de seu caixeiro João da Costa Venancio Junior.—Seja registrada.

De Campos & Moreira, para igualmente registrar-se a de seu caixeiro Manoel Moreira da Silva Santos.—Registre-se.

De João da Costa Rego, no mesmo sentido quanto á de seu caixeiro João Luiz da Soledade.—Deferido.

De Cardozo & Irmão, offerecendo á registro o seu contrato social, que proroga por mais dous annos o que fôra celebrado em 23 de outubro de 1866 —Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Lopes das Neves, juntando para se lhe registrar uma procuração bastante de seu socio Augusto Ribeiro de Lima Chalaça. — Seja registrada.

De Baltar, Oliveira & C., pedindo o registro da barca nacional *Mimosa*.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do agente de leilões, Francisco Antonio Pontual Junior, juntando o conhecimento de haver pago o competente imposto dos leilões que fizera, a contar de junho do anno proximo passado á maio corrente.—Revalidado o documento, volte.

Declaração do Sr. Dr. official-maior de ter o agente de leilões José Isidoro Martins, cumprido a ordem que lhe foi expedida em 16 do corrente.—O tribunal mandou archivar a presente declaração.

Principiou a discussão do projecto de regimento interno para a junta dos corretores com as alterações apresentadas pela junta actual, chegando a mencionada discussão até o art. 13.

E dada a hora (11 1/2 da manhã), o Exm. Sr. paesidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA, EM 22 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

A' meia hora da tarde declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva, e os Srs. deputados Miranda Leal, Candido Alcoforado, Olinto Bastos e Alvaro, faltando com participação o Sr. desembargador Accioli.

Lida, foi approvada a acta da sessão passada.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de lettra á 19 do presente mez sob o n. 2500 ; e o escrivão Alves de Brito á 16 do dito mez sob o n. 2313.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Appellante José Gonçalves Pereira, appellado Joaquim d'Almeida Pinto.

JULGAMENTOS.

Appellante Francisco José da Silva Guimarães, appellados os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C. ; appellantes os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., appellado José Jacome de Araujo. Adiados a pedido dos Srs. deputados.

Não estando presente o Sr. desembargador Accioli, não foram propostos os feitos adiados nas sessões anteriores, entre partes, appellante W. G. Fennely, appellados Kilson Tritton & C. ; appellante Theodoro Christiansen & C., appellados Rabe Schamettau & C.

PASSAGEM.

O Sr. desembargador Silva Guimarães jurou suspeição e passou ao Sr. desembargador Reis e Silva : appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, appellado Francisco José de Oliveira Junior.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio : aggravante Francisco José de Oliveira Rodrigues, aggravado o juizo.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Encerrou-se a sessão á meia hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O DR. CAROLINO FRANCISCO DE LIMA SANTOS AO DR. JOAQUIM D'AQUINO FONSECA, ACERCA DO EMPREGO DO SULFATO DE QUININA NA FEBRE AMARELLA.

XII

Principiarei o trabalho de hoje, citando de novo *ipsis verbis* um dos textos do artigo publicado pelo Dr. Aquino no *Diario* de 31 de janeiro, por que esse texto, além de exprimir o proverbial talento de seu autor, a força de sua racionabilidade, o progresso continuo na sciencia, a que tem elle ultimamente tanto honrado, é, póde-se dizer, a chave dessa sua doutrina—toda baseada no *estribilho* de qualquer tratado ahi sobre febre amarella, e que vem a ser—o emprego do tartaro e do sulfato de quinina nessa febre.

Eis o texto :

« Só se poderá triumphar do mal, indo-se destruir ou modificar a causa delle, e, sendo como me parece não soffrer duvida, a febre amarella devida a uma infecção miasmatica paludosa, só um agente capaz de destruir o principio deleterio poderá dar resultado satisfatorio ! !.... »

Já em alguns de meus precedentes artigos, tive occasião de perguntar ao Dr. Aquino ; se quando elle dava o tartaro emetico nas pneumonias, no rheumatismo, no tetano, no pleuriz etc., era porque conhecia a natureza das causas dessas affecções ? Se quando empregava o proprio sulfato nos casos conhecidos de rheumatismo articular agudo, era tambem por ter consciencia da essencia da causa que o produzia ?

Por essas simples perguntas, vê-se bem o desacerto completo desse medico, no modo absoluto de considerar sobre as causas das enfermidades, de sua natureza intima, e das relações entre si e os meios proprios a combate-las ; desacerto que, o atirando em um baratro sem fundo, o tem feito rolar em repetidas angustias.

O certo é que a culpa não é estranha ; elle deveria ter bem calculado—como melhor fez o versatil propagador da *berberi official*—o alcance da propria resistencia e do espaço a percorrer na queda, a de algum modo pouco á pouco prover-se dos precisos para-quedas.

Em verdade, dizer-se que só se póde triumphar de uma molestia indo-se destruir ou modificar a

ILEGÍVEL

causa della, é equivalente a dizer-se—que não se póde combater uma molestia sem que se tenha conhecimento da natureza da causa que a produz; e uma tal proposição na ordem pathogenica é tão extraordinaria como é na ordem nosographica confundir por exemplo, os symptomas caracteristicos da entoxicação pelo acido arsenioso com os pathognosticos da molestia indiana chamada—béribéri.

E tanto o Dr. Aquino foi induzido pelo grande erro de que—só se póde combater uma febre quando se chega ao conhecimento da natureza de sua causa, que metteu-se a explicar a acção intima do sulfato de quinina no organismo do affectado de febre amarella, ao ponto de explicar o mecanismo do *recontro* do sulfato com o germen paludoso, como se fora o collega um chimico a explicar em seu laboratorio o precipitado do sublimado pelos hydrosulfatos soluveis, do arsenico pelo sesqui-oxido de ferro, ou cousa similhante!

Comprehende-se logo quanto é infundada e obscura a proposição que avançara aquelle medico, desde que se considere—que causas ha que, produzindo seus effeitos no organismo, desapparecem logo, permanecendo as impressões morbidas; e causas existem que penetrando o organismo, nelle persistem, actuando sempre; e conseguintemente dobrando os effeitos ou sustentando-os por tempo mais ou menos certo, segundo a natureza d'ellas e á força das forças vitaes.

De mais o conhecimento da causa de uma molestia não póde consistir sómente no conhecimento da paragem ou sitio d'onde ella partir; mas sim no conhecimento de sua natureza, e tambem das impressões morbidas a ellas peculiares. Pois só assim, com a idéa da natureza elementar da causa se poderia ter a mão escolhido remedio, de acção conhecida, para destrui-la, com a certeza com que disse empregara o Dr. Aquino o sulfato de quinina nas febres provenientes de miasmas paludosos.

Mas, no estado actual da sciencia póde-se por ventura conhecer a natureza essencial das causas das molestias, e conseguintemente a natureza essencial da causa da febre amarella? E digo mais —a natureza do sitio ou paragem d'onde provem o germen productor dessa febre? No estado actual da sciencia, poder-se-ha conhecer o mecanismo da acção de sua causa efficiente no organismo, as perturbações e reacções iniciaes deste? Não certamente.

Por conseguinte não se póde antecipadamente, induzido pelo raciocinio, fóra inteiramente dos baculos da observação e da experiencia, dizer alto e bom som:—eu, conhecendo a causa da febre amarella, e o modo por que esta no organismo constitue-se molestia, metti a mão no arsenal dos reagentes therapeuticos, e tirei o especifico capaz de lá, no seio do mesmo organismo, ir neutralisa-la ou destrui-la.

E, tendo assim procedido o Dr. Aquino, não fez mais do que revelar com estrondo sua *asthenia* scientifica, aliás por longo tempo desconhecida, (menos por mim); mormente quando, quer fosse por estar esquecido do quanto de certo havia a respeito na sciencia, quer por considerar os collegas ignorantes de tudo, animou-se a doutrina-los sobre materia assás velha e debatida na sciencia—como é o emprego do sulfato, e do tartaro na febre amarella.

As causas morbidas podem ser divididas em duas grandes cathegorias: umas extremas—que são as que nos acommettem de fóra para dentro ou do meio ambiente em que vivemos; e outras internas, que se pódem chamar—congenitas, como por exemplo, a diathese tuberculosa, cancerosa, e outras que, em tempo mais ou menos certo, muitas vezes dependente da acção de alguma causa externa, produzem seus devidos effeitos.

Sendo assim, figure-se uma causa morbida externa, desprendida de um foco de infecção ou não, e que venha actuar no organismo. O que succederá?

Ella produzirá duas ordens de effeitos: uns especiaes á sua natureza, e que constituirão um grupo de phenomenos caracteristicos; outros não essenciaes á sua natureza, e que são os resultados das relações intimas, da estructura dos orgãos e de suas sympathias physiologicas, tão variaveis segundo a intensidade das causas morbidas e profundeza de suas impressões primitivas.

Por onde já vê-se que, pela natureza das impressões morbidas, se póde tambem chegar ao conhecimento da natureza da causa; mas não da natureza intima, porque a natureza intima das impressões primitivas escapa aos nossos meios de observação.

Ora, nessas leis não podendo deixar de estar incluido a cauza e os effeitos da febre amarella, esta só póde ser conhecida quanto ás suas impressões morbidas, pelos symptomas que, como já disse, não constituem a expressão intima primitiva das forças vitaes e os seus elementos materiaes—; e quanto á sua cauza, ao mais—pela natureza do sitio ou paragem donde ella partira. E quando digo—ao mais—é porque ainda sob esse ponto de vista é contestada e muito contestada; isto é, quanto á certeza da localidade e das condições essenciaes á sua apparição.

Conseguintemente não podia o Dr. Aquino dizer—que, guiado pelo raciocinio, tinha descoberto a chave do segredo do curativo da febre amarella, por ter descoberto um *infallivel especifico*; e que este era o sulfato de quinina, cuja acção consistia em precipitar ou neutralisar ou destruir o germen paludoso. E muito menos—pedir aos collegas que *experimentassem affoutamente o que elle indicara, deixando-se guiar antes pelo raciocinio do que pela rotina*, porque sem aquelle se cahe no empirismo.

Por occasião de ainda tocar nesse *bello texto* do artigo do Dr. Aquino, e que acabo de expôr, occorrem-me as seguintes considerações, que não posso deixar de aqui estampar.

Como é que pedindo o Dr. Aquino aos collegas—que experimentem *affoutamente*, isto é, que dêem o sulfato *affoutamente*, recommenda-lhes ao depois que se guiem pelo raciocinio—para não cahirem no empirismo! E que raciocinio deveria guiar os collegas? O proprio de cada um a cada um, ou o do Dr. Aquino a todos juntos? Se o de cada um a cada um, foi a recommendação por demais extravagante, porque ninguem ha, a não ser um curandeiro, que faça experiencias sem que seja guiado pelo raciocinio; se o do collega, maior ainda a extravagancia ou antes affronta de—recommendar aos collegas *o seu raciocinio* afim de não seguirem elles a *rotina!* Em verdade—aconselhar aos collegas que não se deixem guiar pela *rotina* . . . . Só o talento do Dr. Aquino!

Continúo ainda no estudo das causas e dos effeitos das molestias, a ver se tiro mais alguma conclusão que possa ser util.

De feito, comprehende-se bem, que entre a acção da causa e as desordens funccionaes e organicas, que della são as consequencias, ha um acto intermediario que é essencialmente vital, e que consiste em uma mudança na maneira de sentir e de reagir dos orgãos, e conseguintemente em suas propriedades e forças vitaes. E é isso que, no pensar de Gintrac, decidindo do caracter e da maneira especial das molestias, o induzio a dizer: « La connaissance de cette modification primitive ou élémentaire, lors qu'il est possible de l'obtenir, est ce qu'il y a de plus essentiel, dans l'étude pratique des maladies. » Tomo 1º pag. 503. O conhecimento dessa modificação primitiva ou elementar, quando *é possivel*, é o que ha de mais essencial no estudo pratico das molestias.

E quando é que será possivel conhecer-se o mecanismo da acção primitiva das forças vitaes, intermediaria, a causa e as desordens funccionaes organicas? Uma cousa é conhecer-se o *mecanismo* da acção primitiva das forças vitaes, e outra cousa é conhecer-se a acção mesma das forças vitaes. Esta acção poder-se-ha conhecer muitas vezes com o soccorro das leis physiologicas e pela observação; aquelle—o mecanismo da acção primitiva das forças vitaes—foi o que Chomel mui sabiamente disse—que está fóra do alcance dos nossos meios.

Se assim é, não póde o sulfato de quinina ser empregado na febre sem outra guia, que não seja—a da observação e da experiencia. O raciocinio ahi, a conjectura sobre a natureza elementar ou essencial de um germen paludoso, sobre o mecanismo das impressões morbidas chamadas por Gintrac—primitivas, não podem dar certeza á escolha de um meio curativo especifico. A *especificidade* nas molestias e nos medicamentos é o resultado das leis physiologicas, dos symptomas propriamente ditos, da observação e da experiencia.

Foi da pretenção em ter cerrada nas mãos a chave da medicina, fazendo partir todos os phenomenos pathogenicos de uma só lei, de uma só base, que Broussais creou a sua doutrina physiologica com o fundamento da *irritabilidade*; Brown o seu systema exclusivo, firmado *na sthênia* e *as thenia* das forças vitaes; e Themison tambem o seu, com a base do *strictum* e *o laxum*.

Dest'arte, procurando-se simplificar a medicina por uma nova luz lançada no crepusculo da sciencia, fez-se o contrario; e todos esses systemas exclusivos cahiram ao sôpro da observação e da experiencia; restando com tudo de cada um delles muitos principios e verdades incontestaveis.

Mas, antes que isso se desse, como eram consideradas as febres? Sob a influencia de Brown não havia mais a localisação iniciada por Galeno: todas as febres eram chamadas—essenciaes; por que elle só tinha em vista a acção geral das forças vitaes, e nenhuma importancia podia dar á physiologia pathologica, que aliás existia nesse tempo em embrião. Era um extremo.

Sob a preponderancia de Broussais succedia inteiramente o contrario. Não havia febre que não fosse explicada como resultado de uma lesão organica, de uma alteração de tecidos. O conhecimento das causas de certas febres em nada influia sobre a natureza da molestia. Outro extremo.

Depois, porém, da queda estrondosa de taes systemas, houve uma especie de conciliação; e as febres foram consideradas, já como o resultado de lesões locaes, já como essencialmente vitaes, e por tanto mais dependentes da natureza da causa externa que a produzia.

E a proposito direi, que no numero das molestias que não podiam ser comprehendidas no circulo da doutrina physiologica, estavam as molestias de marcha regular, como os exanthemas agudos,—a bexiga, a escarlatina, o sarampão, as periodicas,—as verdadeiramente asthenicas, e as febres que provinham de causas chamadas especificas, como as intermittentes, a amarella, e quantas reclamavam um tratamento *especifico*, mas nem sempre possivel, e que é o que está em relação com as causas externas—embora conhecidas por meios que não dão a expressão de sua natureza intima.

Foi pois a idéa da *especificidade* que, em falta dos preditos systemas foi pouco e pouco dominando, ao ponto em que hoje se acha.—Mas é que apezar disso continuou a ignorancia, tanto da natureza intima das febres e de outras molestias, como das causas que as produzem, e do tratamento necessario.

A *especificidade* é, como muito bem disse Requin, o ultimo grão da especialidade. Tudo quanto é verdadeiramente especifico é desconhecido em sua natureza intima.

Verdade é que já Galeno dizia: « *Primum dicere oportet quid morborum appellamus; secundo loco quod sunt universi primi et simplices morbi et veluti aliorum elementa; deinceps vero tertio quod sint ii qui ex eorum compositione proveniunt* »: O que sendo uma verdade elle nunca a póde realizar; porque a difficuldade continuou sempre, até que Barthez, Berthe, e outros, no empenho de realizarem aquelle velho e respeitavel apophthegma, chegaram a convencer-se de que —as molestias, sendo *um composto de affecções simples*, não deixavam de reclamar tratamentos diversos.

Essa idéa de Barthez e de Berthe foi a base de uma nova doutrina—*a dos elementos*; doutrina, cujos resultados consistiram na divisão dos phenomenos morbidos—em duas cathegorias: uma, a essencial, que comprehendia as primeiras impressões morbidas de uma causa figurada; outra a consequencia dessas impressões morbidas, que constituem o caracter geral da molestia.

As da primeira cathegoria foram ultimamente denominadas por Gintrac—*lesões elementares e invariaveis*; e já muito antes por *Hufeland*—*maladies fondamentales*—que vem a ser a alteração do processo da vida e da propria acção vital. (Dicc. de med, t. 7º pag. 312).

E para melhor explicar todo meu pensamento, a proposito citarei um caso figurado pelo professor Gintrac. Um doente se apresenta com a face corada, pezo de cabeça, pulso pleno; sua garganta é bastante rubra e a deglutição dolorosa. Além disso o doente, que já havia soffrido de uma syphilis maltratada, apresenta-se com uma ulcera no véo do paladar, de fundo cinzento; sendo que a semelhante estado liga-se o de plethora, que reclama diéta e emissões sanguineas: uma irritação viva do pharynge, que requer emollientes e os antiphlogisticos. Mas semelhantes meios para combater a plethora e a hypersthenesia vascular não curarão a ulceração do véo do paladar—o que fazer-se? Recorrer-se a dous meios proprios:—a um com o fim de combater a inflammação subsequente; outro, a molestia primitiva ou elementar.

Mas, este segundo meio curativo, que será o mercurio e suas preparações, como póde ser descoberto, applicado, e considerado especifico nas ulceras de caracter syphilitico? Esse mecanismo pelo qual a causa syphilitica chegou no organismo a produzir em primeiro lugar—a ulcera, em segundo lugar—a inflammação ambiente, quem será capaz de o prever e de explicar?

Agora, fazendo a devida applicação do exposto á molestia chamada febre-amarella, haverá quem possa n'esta febre discriminar o grupo de impressões morbidas, das chamadas por Hufeland—*maladies fondamentales*,—e o grupo de symptomas d'ellas consecutivos, e que são devidos ás relações intimas dos orgãos, ás acções rapidas e vitaes do systema nervoso, ás sympathias organicas emfim?

Haverá quem ahi possa discriminar, dentre a totalidade dos phenomenos morbidos, os que, recebendo as primeiras impressões da causa morbida ou do agente externo venenoso, constituem com ella a molestia essencial a combater-se? E digo mais: havera quem, ahi, pela discriminação possa assegurar — quaes os symptomas que, como no caso figurado por Gintrac e que acima referi, devam ser de preferencia combatidos, para dest'arte poder realisar se a cura por meio de *algum especifico*? Impossivel!

Outro sim: o Dr. Aquino não poderá contestar que os symptomas morbidos produzidos pela causa da febre amarella, seja ella qual fôr, não são puramente *sthenicos* e *asthenicos*, conforme o doutrina de Brown, e nem de algum modo semelhantes aos das sezões; que profundas alterações, já nos liquidos e já nos solidos, dão-se manifestamente, ainda no primeiro periodo da febre; e que nas sezões, só depois de muito tempo, de repetidos accessos, e reincidencias, é que apparecem symptomas locaes permanentes e de natureza toda especial.

Do que segue-se que, ainda quando um agente *contra veneno* houvesse que achado pelo *raciocinio*, depois do conhecimento da essencia da causa e o mecanismo de sua encarnação no organismo, —levado á circulação neutralizasse o veneno, esse não conseguiria a cura: a causa seria destruida onde o contra veneno a encontrasse; mas o effeito.... esse, sem duvida sempre certo na febre amarella, permaneceria.

Porque, como em outro lugar ja disse, as molestias apresentam-se ao observador, pelas lesões chamadas *elementares*, pelas subsequentes—que muitas vezes são terriveis, e tambem pelas proprias causas que a produziram, quando permanecem ellas no organismo, como succede nas especificas. E para exemplo lembrarei algum envenenamento qualquer, cuja indicação seja — neutralisar o veneno ou elimina-lo, e combater as lesões.

Ao que accresce: se pelas impressões morbidas é que se chega ou se póde chegar a conhecer a natureza, se não intima mas apparente, de uma causa externa de acção toxica, quando não póde ser ella bem conhecida pela analyse e natureza local —como succede na febre amarella,—havendo tanta differença entre os symptomas das febres intermittentes e os da febre amarella, como póde o Dr. Aquino reconhecer no germen paludoso a causa efficiente da febre amarella?!........

Por ter lido alguns autores, disse elle; e por esses, mediante o seu raciocinio, parecer-lhe—que era a febre amarella da mesma natureza que as intermittentes, por provir de germen paludoso; resultando logo dahi acertar com um *contra-veneno*—o sulfato, e mais um *aplainador*, que foi o tartaro, para debellar o mal—*com vantagens constantes*!

Entretanto admira que, compulsando o Dr. Aquino os fallados autores, para aquelle fim, não encontrasse nelles a velha historia do emprego do tartaro e do sulfato de quinina na febre amarella, para não cahir em apresentar como descoberta sua, em forma de doutrina, o mesmo emprego do tartaro e do sulfato na febre amarella!!....

Em falta de espaço, para expender o que demais positivo ha a respeito do ponto em questão, reservo-me para o seguinte artigo.

Dr. Carolino Francisco de Lima Santos.
(Continuar-se-ha).

Povoado Montes

Lendo o *Jornal do Recife*, datado de hoje, um communicado do povoado Montes, que diz ter sido espancado o subdito portuguez José Manoel de Carvalho, e que ainda não fora effectuada a prisão dos delinquentes, devo dizer alguma cousa a este respeito.

O infeliz Carvalho não é morador neste povoado, mas sim em um sitio distante um quarto de legua, em lugar ermo, de modo que os agressores assim que acabaram de commetter o crime se evadiram deixando a pobre victima no deploravel estado de saude; mas entretanto assim que chegou o facto ao conhecimento do respectivo sublegado mandou proceder ao corpo de delicto, e ordens expressas para prisão dos delinquentes cuja captura deligencia.

Ninguem pode dizer o contrario quanto energico e zeloso no cumprimento das attribuições do seu cargo é o nosso distincto subdelegado o Illm. Sr. tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca porque ao depois que S. S. está exercendo este cargo, os ladrões de cavallos, os jogadores que aos incautos matutos roubavam quantias avultadas, os criminosos que transitavam publicamente as ruas deste povoado, invadindo-se as casas alheias em pleno dia para assassinar e espancar, o que tudo isto infelizmente em outra época se praticava neste povoado, hoje os ladrões de cavallos são presos e perseguidos, os jogadores dispersados, os criminosos processados, e constantemente perseguidos, tendo em tudo hoje a segurança de propriedade individual.

Haverá quem conteste?

Portanto os assassinos do infeliz Carvalho breve se acharão em puder da justiça.

Recife, 24 de maio de 1871.

O Montense.

Zarzuella Hespanhola

Com o titulo acima vimos e apreciamos a companhia, que aqui funccionou, emquanto viveu o distincto tenor D. Castillo: depois da sua morte a referida companhia ficou em completo marasmo, não só pela perda do cantor, como tambem por ser um dos directores em que depositavam inteira confiança, porque se elle vivesse não soffreriam os artistas hespanhoes lastimosas calamidades, como provou-o o Sr. Riosa, baritono da dita companhia, o qual por não contar com recursos para pagar um quarto, teve de pedir por favor ao Sr. De-Giovani, que o deixasse morar com suas duas innocentes filhinhas no theatro do Monteiro, ao que elle accedeu gratuitamente.

Continuando, por consequencia, as cousas no mesmo estado, ou mil vezes peior, não obstante o theatro da Zarzuella Hespanhola ter tido enchentes a principio e á dous mezes á esta parte haver dado resultado pecuniario, em ordem aos artistas hespanhóes alli existentes, poderem manter-se dignamente; e como não se saiba o destino dado ao dinheiro apurado com alugueis do mencionado theatro nas representações da companhia dramatica, do tragico Rossi, beneficio do Sr. Candido etc.

O Sr. Riosa, que é um dos mais perseguidos, vio-se na contingencia de contratar-se como corista da companhia franceza, o que o honra em demasia, pois assim conta adquirir um ordenado para viver com suas filhinhas sem importunar ás pessoas, que até aqui o têem favorecido, para não morrerem á fome, agradecendo a todos, que na emergencia em que se achou, se prestaram a coadjuva-lo.

O Sr. Riosa lançou mão do unico meio que lhe restava, para não ser pesado aos seus bemfeitores; porque fazem cinco mezes que espera alguns companheiros, que segundo fizeram constar, viriam do norte para ajuda-lo nos seus trabalhos, e perdendo as esperanças de que elles vinham tomou a deliberação apresentada. Se ainda os poucos artistas que aqui existem tivessem a necessaria força de vontade para se ajudarem mutuamente; talvez se podessem manter, porém assim não tem acontecido, e a prova está em que os coristas cançados de esperar abandonaram o theatro; o Sr. Correia igualmente e por ultimo o Sr. Riosa, de modo que a companhia de Zarzuella, que já era fraquissima reduzio-se a quatro figuras!!!

Quem será o culpado de tudo isto? Quem será o causador desta desgraça, deste transtorno e desta derrota?

Cremos que está ao alcance de todos e se por ventura alguem ignorar talvez saiba dize-lo o Sr. D. José Lartyller.

O imparcial.

Pasulli e prompto allivio de Radway.

A therapeutica ainda é pobre, em face dos milhares de enfermidades que affligem o corpo humano, das difficuldades com que luta o medico quando vê sem exito feliz empregadas as formulas de Chernoviz, de Bouchardat, de Divergy, todos os esforços attinentes a enriquecer a pharmacopéa devem ser animados todas as descobertas abraçadas pelos homens da sciencia, afim de dar-lhes o verdadeiro apreço.

O Dr. Radway, em Nova-Yorck, nos Estados-Unidos formulou umas pilulas reguladoras da saude, e um medicamento a que deu o nome de—Prompto allivio.—Parecerá á primeira vista exagerada essa denominação, ella absolutamente não póde deixar de sel-o, mas quem tiver visto a acção efficacissima desses remedios nos ataques repentinos, dores internas e externas, molestia de garganta, angina, croup, inflammações de figado e rhins, febres, sezões, nevralgias queimaduras, contusões, dor de cabeça, de dentes e de ouvido, ataques nervosos e de gota, diarrhéa, chólera morbus e rheumatismo, reconhecerá justo o enthusiasmo que sente o Dr. Radway presenciando o exito feliz de milhares de experiencias que o impellio a tão forte nome.

Era necessario que o Dr. Radway tivesse um agente no Brasil e Portugal, pessoa de confiança afim de poder evitar as falsificações que a torpe especulação não exita em fazer até contra a saude publica; sua escolha foi acertada nomeando os Illms. Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmãos, pois que estes negociantes importadores ha mais de 10 annos, foram os introductores desses optimos remedios, que approvados pela junta central de hygiene publica, têm prestado ao paiz um serviço importantissimo.

Fazer o povo conhecer o que lhe é util, esclarecel-o sobre os meios de alliviar os seus soffrimentos, é a tarefa mais grata ao escriptor: eis o que nos moveu a escrever esse artigo.

A. Coimbra.

Depositos unicos dos verdadeiros rua do Imperador n. 22.

Rua do Queimado botica Americana de Ferreira Maia & C. n. 57.

COMMERCIO.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.

Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rabe Schmettau & C

Corpo Santo n. 15.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE MAIO DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão 1ª sorte—490 rs. por kilo (hontem).

Apolices da divida publica — de 6 0|0 99 0|0 e ao par.

Acções da Companhia de Seguros Utilidade Publica—180$ cada uma.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 25 d. por 1$000 (hontem).

— 24 —

Algodão 1ª sorte—490 rs. por kilo.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 25 d. por 1$000, do banco.

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	548:238$851
Idem do dia 24.	30:879$907
	579:118$758

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	415	
« « com generos	897	
		1312
Volumes sahidos com fazendas	97	
« com generos.	528	
		625

Descarregam hoje 25 de maio.

Patacho americano—*Gambia*—taboados.

Patacho portuguez—*José*—vinho.

Lugar inglez—*Union*—ferro e carvão.

Barca ingleza—*Hermone*—mercadorias.

Barca ingleza—*Imperador*—farinha de trigo.

Lugar portuguez—*Julio*—varios generos.

Vapor inglez—*Crisolite*—mercadorias.

—

Despachos de exportação no dia 23 de maio.

— Patacho oriental *Pepo Larravide*, para o Rio da Prata carregou: P. M. Maury 100 meias barricas com 6,419 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,418 ditos de dito mascavado.

— Na barca franceza *Sphere*, para o Rio da Prata carregaram: José da Silva Loyo & Filho 310 barricas com 37,551 kilos de assucar branco e 162 ditas com 17,938 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Restauração*, para Lisboa carregaram: José da Silva Loyo & Filhos 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	43:401$934
Idem do dia 24.	1:347$800
	44:749$734

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	57:669$925
Idem do dia 24.	5:690$236
	63:360$161

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. Imperial que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que foi por despacho deste juizo renovado o praso de 30 dias contados da data da publicação do presente, para recebor este juizo propostas em cartas fechadas para a arrematação por venda a quem mais offerecer sobre a avaliação dos escravos seguintes:

Lourenço, creoulo, com 30 annos de idade por 800$ e Emiliana creoula com 30 annos de idade pouco mais ou menos, por 1:200$, os quaes escravos foram penhorados por execução de Laporte & C. contra Theodoro Just, cuja arrematação será feita pela forma que determina o art. 1º do dec. 1695 de 15 de setembro de 1869.

Sendo renovado o referido praso por não ter apparecido proposta alguma aos mesmos escravos na primeira publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 23 de maio de 1871.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Recife, 23 de maio de 1871.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— O inspector da alfandega faz publico que em virtude da portaria da thesouraria de fazenda, sob n. 66 de 19 do corrente, será vendido em hasta publica no dia sabbado 27, depois de meio dia, e á porta da mesma repartição, o guindaste do ponto fiscal denominado —escadinha—. A arrematação sera livre de direitos, cabendo, porém, ao arrematante a despeza com o desarmamento e remoção do referido guindaste.

Alfandega de Pernambuco, 22 de maio de 1871

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— A camara municipal desta cidade convida a todos os seus municipes para concorrerem ao lugar designado pelo programma, para o desembarque de SS. MM. Imperiaes que tem de tocar a este porto no vapor *Douro* até o dia 30 do corrante em sua viagem á Europa, e pede que illuminem suas casas em signal de regosijo pela sua feliz viagem.

Paço da camara municipal do Recife 24 de maio de 1871.

Bento José da Costa,
Pro-presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha,
Secretario.

DECLARACOES.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa interino desta companhia o Sr. Corbiniano d'Aquino Fonseca, acha-se autorisado á pagar no seu escriptorio rua do Vigario n. 19, das 10 horas as 3 da tarde o 46º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de maio de 1871.

O secretario.
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa do Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 25 do corrente mez pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 43.	180$000
Idem n. 65.	248$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 7.	180$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 34	180$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	183$000
Idem idem n. 19.	223$000
Rua de Hortas.	
Sobrado de um andar n. 94. . . .	600$000
Loja do sobrado n. 41.	122$000
Rua de Santa Thereza,	
Casa terrea n. 4	146$000
Idem idem n. 7.	203$000
Idem idem n. 5	203$0.0
Rua larga do Rosario	
Sobrado, 3.º andar n. 24 A. . . .	249$000
Idem 1.º andar n. 24	402$000
Idem 2.º andar idem.	401$000
Idem 3.º andar idem.	243$000
Loja n. 1.	570$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 2	185$000
Idem n. 18	320$000
Rua da Alegria	
Casa terrea n. 9.	361$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 26 . . .	302$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n.º 73	211$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n.º 31	155$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n.º 61	210$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 2 andares n.º 1. . . .	400$000
Rua do Bom Fim em Olinda.	
Casa terrea n.º 11	96$000
Idem n. 12	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Praça de Pedro 2.º	
1.º andar e loja do sobrado n.º 35 .	1:000$000
Rua do Crespo.	
Sobrado de 3 andar n.º 11. . . .	1:700$000
Largo do Paraiso.	
2.º andar do sobrado n.º 29 . . .	200$000
Travessa do largo do Paraiso.	
Loja do sobrado n.º 29	123$000
Idem idem	75$000
Rua do Rozario da Boa-Vista.	
Casa terrea n. 58.	300$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Sobrado de 2 andares n. 44 a . .	2:000$000
Rua da Madre de Deos.	
Armazem n. 20	650$000
Becco da Boias.so	
Sobrado de 2 andares n. 26 . . .	367$000
Idem n. 1. 4	600$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	200$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 24	83$000
Rua do Azeite de Peixe.	
Sobrado de 1 andar	600$000
Casa terrea n. 17	600$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	150$000
Idem n. 21.	151$000
Rua do Vigario.	
1. andar do sobrado n. 27 . . .	300$000
2. dito idem	240$000
Loja do mesmo.	350$000
Sobrado de 3 andares n. 25 . . .	1:200$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 14 . . .	1:200$000
Rua da Sanzala velha.	
Sobrado de 2 andares n. 132 . . .	700$000
Casa terrea n.º 18	241$000
Idem n. 1. 6	208$000
Rua da Cruz	
Sobrado de 2 andares n. 14 . . .	1:200$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n.º 101	205$000
Idem n. 89	300$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 2	78$000
Idem n. 110	205$000
Idem n. 104	201$000
Idem n. 99	360$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de maio de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Sr. inspector da alfandega se faz publico para conhecimento de todos e especialmente do infractor ou infractores que motivaram a apprehensão praticada no dia 17 de abril ultimo, no caes de novembro, em dous saccos contendo os objectos constantes do respectivo processo por Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Felippe Santiago e Francisco Ignacio da Silva, que foram os mesmos infractores condemnados na perda dos mesmos objectos e mais ao pagamento da multa na importancia de 80$875, correspondente a metade de seu valor nos termos do art. 744 do regulamento de 19 de setembro de 1860.

E para constar faço este aviso para sciencia de quem de direito for.

Alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 1871.

O 3º escripturario,
João Carlos Augusto de Figueiredo.

Consulado provincial

Em o mez de junho proximo começa a correr o praso de 30 dias para o pagamento voluntario nesta repartição da contribuição da decima urbana, de 5 0|0 sobre o rendimento dos predios de corporações de mão morta e de 75 rs por litro de aguardente, relativamente ao 2º semestre do anno financeiro de 1870 a 71; o que faz-se sciente aos respectivos contribuintes que não satisfazendo dentro desse praso, encorrem na multa de 6 0|0 até encerramento do exercicio.

Consulado provincial 22 de maio de 1871.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Juizo nos feitos da fazenda nacional,

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, faço constar aos arrematantes das comprehensões denominadas Caricé e Panguaú do extincto vinculo do Itambé, que lhes fica marcado o praso de 30 dias para prestarem as devidas hypothecas, e assignarem as respectivas letras na thesouraria de fazenda, sob pena de ficarem sem effeito as mesmas vendas.

Recife 4 de maio de 1871.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é neste mez de maio que se finda o prazo do pagamento, sem multa, do imposto pessoal relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1870—71, depois do qual prazo se rá pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 1º de maio de 1871.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Correio geral.

Relação das cartas registradas, procedentes do sul e norte do imperio, existentes na repartição do correio em 23 de maio de 1871.

Antonio Rodrigues de Albuquerque, Amancio Olympio de Andrade Barros, Anna Florencia de Almeida e Silva, Antonio Annes Jacome Pires, B. Jeronymo da Costa Macilaque, Carlos Thomaz de Almeida, Elpidio de A. Ferreira Jacobina, Francisca Marques da Cunha, Francisca Pereira de Assis, Francisco Anianno de Souza Araujo, Gentil Rodrigues de Souza, Jacintho Febronio Esmeraldo, Joaquina Maria do Sacramento, Joaquim Manoel Muniz Moreira, Joaquim Dellino da Silva, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, José Patricio de Castro, José Duarte Pereira, José Carlos Mayrink Pires Nabuco (2), José Herculano Pereira Lisboa, João Joaquim de Siqueira Villaça, João Florentino da Silva, João Antonio Gomes Guimarães, João Lopes Braga, João Rodolpho de Miranda, Leopoldo Francisco da Silva, Maria Magdalena dos Anjos, Marciano Gonçalves da Rocha (2), Manoel Barbosa Alves Ferreira, Thomaz Pompêo de Souza Brasil Junior, Theotonio da Silva Vieira, Nilo da Silveira Ramos, Catharina Maria Monteiro.

O encarregado do registro,
Manoel dos Passos Miranda.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA

SOB A DIRECÇÃO DE

CHARLES HURBAIN

(REPERTORIO DE OFFEMBACH)

Os espectaculos terão lugar invariavelmente nas

Quartas,
Quintas,
Sabbados,
Domingos.

HOJE

Quinta-feira 25 de maio

ESPECTACULO EXTRAORDINARIO

Em beneficio do artista

MARCHAND

PROGRAMMA

Primeira representação, por esta companhia, da opereta em um acto

LISCHEN ET FRITZCHEN

(Musica de Offembach)

Distribuição.

Lischen.... Mme. Poppe
Fritzchen... O beneficiado.

Seguir-se-ha pela primeira vez

Les chevalieres du Pince-nez

peça em dous actos, ornada de musica (do theatro das Variedades de Pariz).

O beneficiado desempenhará o papel de *Chabannais.*

Personagens	*Actores*
Champrosé....	Mr. Maris
Varoquet....	Mr. Halbleib.
Bec-de-hévre..	Mr. Hurbain.
St. Gobin......	Mr. Raynaud.
Beaucana d...	Mr. Antoine.
Paul Joubert...	Mme. Louise.
Mme. Gaillard.	Mme. Poncelet.
Cécile.........	Mme. Zélia.
Fauvette......	Mme. Poppe.
Mimi..........	Mme. Fuoco.
Um garçon....	Mr. Josephe.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Depois do espectaculo haverá um trem extraordinario para Apipucos.

AVISOS MARITIMOS.

Maranhão.

Para o porto acima segue nestes dias o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem a seu bordo mais de dous terços de seu carregamento, que conduz da Bahia, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C. rua da Cruz n. 57.

Companhia Pernambucana.

A chegada do vapor inglez, largará do caes da Companhia Pernambucana, um pequeno vapor que poderá facilitar o desembarque dos passageiros, não só que se distinarem para este porto, como aquelles senhores que quizerem ir a bordo como visitantes.

Tambem duas horas antes da marcada para a sahida, largará outra vez do mesmo lugar com o fim de conduzir os Srs. passageiros que embarcarem e que deverão com antecedencia tomar passagem no escriptorio da companhia.

PREÇO 5$000 POR PESSOA.

O mesmo vapor levará a reboque qualquer embarcação com passageiros ou bagagens, mediante modica quantia.

Rebocam-se alvarengas com carga ou sem ella do ancoradouro para a alfandega, e vice-versa, canôas com carvão, tijolos, pedras, etc., para qualquer parte dentro do rio.

No escriptorio da companhia Pernambucana.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 27 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante F. Franco qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 27 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Goyanna.

O vapor *Parahyba*, seguirá para o porto acima no dia 26 do corrente as nove horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue até 30 do corrente o palhabote *Golena*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os seus consignatarios, João do Rego Lima & Filho, á rua do Apolla n. 4.

Maranhão.

Está á carga para o porto acima o palhabote *Garibaldi*: á tratar com Tasso Irmãos & C., a rua do Amorim n. 37.

LEILOES.

LEILAÕ

de fazendas avariadas calçado inglez para homem e meninos, paletots, calças e fatos inteiros de panno e de brim muito superiores, e alfinetes de peito para senhora de lindos gostos

A 25 DO CORRENTE.

O agente Oliveira fará leilão de fazendas inglezas avariadas, por conta e risco de quem pertencer assim como das mercadorias supra mencionadas em perfeito e todo:

HOJE

ás 11 horas da manhãa, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

da armação e calçados da loja n. 73 da rua de *M*arcilio Dias (outr'ora rua Direita).

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da loja de calçados da rua acima, constando da armação, fazendas, pertences e diversos moveis, cuja loja se torna recommendavel pela localidade e accommodações, garantindo-se a casa ao comprador do estabelecimento:

Na mesma occasião irá uma excellente machina de costura propria para couro.

Hoje

ás 11 horas do dia, na mesma loja.

LEILÃO

de uma casa terrea meia-agua n. 27, á rua dos Guararapes.

De uma dita no oitão da igreja do Amparo, junto ao sobrado do finado commendador Figueirôa, em solo proprio, e em Olinda.

Um sitio na travessa do becco dos Remedios, com grande casa de vivenda, terreno e arvoredos.

SEXTA-FEIRA 26 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS.

Por intervenção do agente Pinto em seu escriptorio á rua do Senhor Bom Jesus ns. 38.

LEILAO

das casas terreas da rua da Santa Cruz ns. 64 e 66, e Cotovello n. 2, edificadas em chãos proprios, com grande quintal murado, sendo que os fundos da primeira dão para o fundo da casa da rua do Cotovello, com portão.

SEXTA-FEIRA 26 DO CORRENTE A'S 11 HORAS.

O agente Pinto, legalmente autorisado, fará leilão das casas terreas acima indicadas, por junto, ou por cada uma, á opção dos licitantes, as quaes se tornam recommendadas por serem em boas ruas, chãos proprios, e por ter uma d'ellas grande sotão. O leilão sera effectuado no escriptorio do mencionado agente, á rua do Senhor Bom Jesus n. 38, outr'ora rua da Cruz

LEILAÕ

do sobrado de 3 andares n. 7 á rua do Senhor Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz

SEXTA FEIRA

26 do corrente.

O agente Pinto procederá a leilão, a requerimento dos herdeiros da finada D. Joanna J. M. Pires Ferreira, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, da casa de sobrado de 3 andares da rua da Cruz n. 7, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

AVISOS DIVERSOS

SOCIEDADE DE MICROCOSMO.—Haverá hoje sessão ordinaria desta sociedade, ás 10 horas do dia, no lugar do costume.

A' rua Duque de Caxias n. 42 precisa-se com muita instancia fallar-se aos senhores abaixo declarados:
Francisco de Paula Mello Barreto.
Joaquim Teixeira Peixoto Filho.
Manoel Thomaz do Nascimento.
Francisco de Paula Borges.
José Gomes de Barros.
José Luiz de França Torres.
Francisco da Costa Carvalho.
Sebastião José de Barros Barreto.
Estevão José Ferreira.
Carlos José Dias da Silva.
João de Barros Netto.
Carlos José de Souza.
Pedro Dias dos Santos.
Joaquim José de Carvalho Cabreira.
Antonio Correia de Barros.
André de Sá Albuquerque.
Antonio Jorge Monteiro.
Isidorio de França Barros.
Pedro José de Souza.
Padre Francisco Virissimo Bandeira.

Hotel da praça

PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

O novo proprietario deste estabelecimento (outr'ora Hotel da Boa Fama) tendo novamente organisado-o, vem mui respeitosamente participar ao respeitavel publico, que os seus frequentadores poderão apreciar a especialidade dos generos alimenticios, e tambem recebem assignantes e se encarregam de mandar comidas em qualquer casa, tudo por preço commodo.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9.

Limonada e agua gazoza

Os Srs. Henrique Leiden & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico, que desde egora são promptos em satisfazer qualquer pedido neste refresco, seja para negocio ou para particulares. Lembramos novamente a nossa cerveja nacional, branca e preta

AMA Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar com perfeição: na fabrica a vapor de cigarros, rua larga do Rosario n. 21.

Hotel da praça

PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

Neste novo hotel haverá todos os domingos e dias santificados boa mão de vacca; assim como ha todos os dias pela manhãa excellente papa da bem conhecida gomma de milho de Glasgow e New York, sendo este ultimo alimento mais barato que em outra qualquer parte. Previne-se que o cozinheiro desta casa teve bom mestre e entende perfeitamente de sua arte.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9

Ao commercio

Os abaixo assignados, membros da sociedade que tem gyrado sob a firma social de Gonçalves Irmão & C. fazem sciente ao publico e especialmente ao commercio desta praça e de outras, com as quaes tem transacções, que, por mutuo accordo, deixou de fazer parte daquella sociedade o ex socio Manoel José Monteiro Torres desde 31 de dezembro de 1870, de cuja sociedade se retirou pago e satisfeito de seu capital e lucros, e desonerado de todos os compromissos relativos á mesma: a liquidação do activo e passivo fica á cargo do ex-socio Antonio Gonçalves de Azevedo, compartilhando da mesma o tambem ex-socio Marcelino Gonçalves de Azevedo. Recife 22 de maio de 1871.

Antonio Gonçalves de Azevedo.
Marcelino Gonçalves de Azevedo.
Manoel José Monteiro Torres.

JORNAES ILLUSTRADOS, HESPANHOES. As pessoas que desejam conhecer os jornoes *La Moda Elegante Ilustrada* e *Illustracion Espanola y Americana*, podem mandar aviso na rua da Cruz n. 5 primeiro andar, ou na da Imperatriz n. 48 primeiro andar, que se lhes enviaram alguns numeros dos mesmos. Em abono de ditos jornaes, bastaria dizer-se que tem o primeiro 30 annos e segundo 16, de publicação, sem a menor interrupção. Isto e o fabuloso numero de subscriptores que contam em America e Europa; indicam a importancia litteraria e material que contem aquelles jornaes. Para mais esclarecimentos, informarão na agencia.

— O Sr. Dr. advogado Luiz Lopes Castello-Branco queira apparecer na rua do Queimado n. 2, a negocio.

Correspondencia de Portugal

O encarregado da entrega desta folha previne aos assignantes que d'ora em diante será entregue na rua do Vigario n. 15, 1° andar, no escriptorio do agente Pestana, e previne-se que só se entrega á vista dos cartões.

— Na rua da Praia n. 37, 2° andar, precisa-se de uma ama de boa conducta, só para cozinhar para pouca familia.

— Cypriano Antonio Rodrigues em companhia de seu filho o Rvd. padre João Antonio Rodrigues, vai á capital da Parahyba, d'onde estará de voita nestes dez dias, e durante sua curta ausencia deixa por seu procurador sua mulher D. Antonia Leopoldina PessoaRodrigues.

GRANDE VANTAGEM

Aos senhores de engenho

Um estrangeiro que frequentou por alguns annos os collegios de França, se offerece aos senhores de engenho, não só para leccionar primeiras lettraz portuguezas, como para ensinar o francez com toda a perfeição e assumpto francez em espaço de seis mezes, pelo grande conhecimento das maneiras mais faceis de aprender-se e de como se ensina nos collegios francezes, além de ter grande pratica por ter tambem já leccionado em engenhos das provincias do Brasil; quem de seu prestimo se quizer utilisar póde deixar carta feixada a qualquer hora, com endereço a Mr. R. B., na rua da Imperatriz n. 5, loja de modas, rua do Livramento n. 17, loja, e rua Direita n. 118, botica.

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de familia: na rua dos Pires, taberna, antigamente n. 56 e hoje 64.

Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Amorim n. 43, armazem.

Precisa-se de uma ama forra ou sujeita para o serviço de casa de uma pessoa: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3° andar.

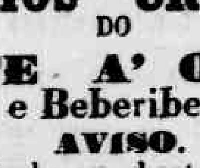

TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA
e Beberibe.

AVISO.

Do 1° de junho em diante partirão os trens, tanto da linha de Olinda como do ramal de Beberibe por uma nova tabella, que se distribuirá nas estações da rua da Aurora, Olinda e Encruzilhada.

Recife 25 de maio de 1871.

O superintendente,
A. de Abreu Porto

AMA Na praça da Independencia ns. 1 e 3 precisa-se de uma ama para andar com um menino.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José

Tendo-se de proceder a eleição da mesa que tem de reger a irmandade no anno compromissal de 1871 a 1872, de ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos para comparecerem no consistorio da matriz no dia 4 de junho proximo as 10 horas da manhãa.

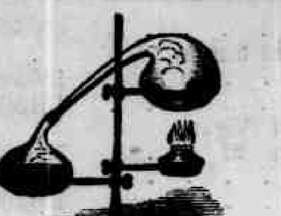

A VERDADEIRA E GENUINA
SALSA-PARRILHA DE AYER
EM ACÇÃO

A molestia ou infecção propriamente conhecida pelo nome de—ESCROPHULA—é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades de que soffre o genero humano: disse um celebre escriptor da medicina que « mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente da escrophula »: por si não é tão distruitiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

É uma causa directa da phtysica pulmonar, das molestias do figado, do estomago e affecções do cerebro:—entre os seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: falta de apetite, o semblante pallido e ás vezes inchado, ás vezes de uma alvura transparente e outras corado e amarellento ao redor da bocca: fraqueza e moleza nos musculos, digestão fraca e apetite irregular, falta de energia, ventre inchado e evacuação irregular;—quando o mal tem seu assento sobre os pulmões, uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados, o halito fetido, a lingua carregada, dôres de cabeça, tonteiras, etc.

Nas pessoas de disposição escrophulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo, são predispostas ás affecções dos pulmões, do figado, dos rins e dos orgãos digestivos e uterinos.—Portanto, não somente, aquelles que padecem das fórmas, ulcerosas e tuberculosas da escrophula é que necessitam de protecção contra os seus estragos; mas sim todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario) estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:—A phtysica, ulcerações do figado, do estomago e dos rins; erupções e enfermidades eruptivas da cutis; rosa ou erysipela; borbulhas, pustulas, nascidas, tumores, ulceras e chagas, rheumatismos, dôres nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causadas pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento e debilidade geral.

Aos pulmões a escrophula produz tuberculos e finalmente—consumpção pulmonar:—nas glandulas ella produz inchações e tornam-se ulceras: nos orgãos digestivos causa desarranjos que produzem indigestão, dispepsia molestias de figado e dos rins: na pelle produz erupções e affecções cutaneas.

Todos estes males, tendo a mesma origem, carecem do mesmo remedio, a saber: purificar e fortalecer o sangue.

A SALSA-PARRILHA DE AYER

E' composta dos antidotos mais efficazes que a sciencia medica tem podido descobrir para esta molestia assoladora e para a cura de todos os males provenientes della, contém virtudes verdadeiramente extraordinarias e está provado incontestavelmente pelas curas notaveis e bem conhecidas que tem feito de—tumores, erupções cutaneas, erysipelas, borbulhas, nascidas, chagas antigas, ulceras, sarna, hydropesia, tosse quando causada por depositos toberculosos nos pulmões. Debilidade geral, indigestão, syphilis constitucional, e molestias mercuriaes, molestias das mulheres, ulcerações do utero, a nevralgia e convulsões epilepticas, e em summa, toda a serie de enfermidades que nascem da impureza do sangue. Vêde as certidões no almanak e manual de saúde do Dr. Ayer que se distribue gratuitamente.

Este remedio é o fructo de longas e laboriosas experiencias, e ha abundantes provas das suas virtudes, posto que é offerecido ao publico sob o nome de—Salsa-parrilha,—é composto de diversas plantas, algumas das quaes são superiores á melhor salsa-parrilha no seu poder alterante.

Aviso.—As preparações do Dr. Ayer são preparadas com especial attenção ao clima dos tropicos e tem *modificações importantes* sobre as que são feitas para outros paizes. Portanto, o publico deverá notar, e com cuidado, para que não seja illudido, que os remedios de Ayer, preparados *exclusivamente* para o Brasil trazem rotulos e envoltorios com a descripção minuciosa para a sua applicação na lingua portugueza, e não na ingleza.

Vende-se em todas as boticas e drogarias do mundo.

PEITORAL DE CEREJA
DO
DR. AYER

Para a cura radical e certa de todas as molestias da garganta e do peito, constipações, tosses, bronchites, defluxos, rouquidão, coqueluche, angina, etc.

Este xarope peitoral é o resultado de longos annos de estudo por um dos primeiros medicos da America do Norte e de experiencias minuciosas nos principaes hospitaes do mundo; é receitado pelos medicos mais distinctos do seculo actual, e é digno de toda a confiança: 1° *por ser efficaz*, alcançando com uma certeza infallivel o assento da molestia; 2°, por ser *innocente* e *applicavel a qualquer pessoa* de qualquer idade ou sexo, ao homem robusto ou á criança da mais tenra idade, e não ser perigoso se fôr tomado, por acaso, em grande quantidade; o 3° por *não ser secreto*, pois qualquer medico póde obter a formula de sua composição, dirigindo-se pessoalmente, ou por carta, aos agentes geraes, rua do Visconde de Inhauma n. 81, Rio de Janeiro.

A grande fama que tem grangeado este remedio, devido ás admiraveis curas da phtysica pulmonar, molestia esta tão penosa e fatal em suas consequencias que aquelles que são atacados dos primeiros symptomas devem ser tratados o mais cêdo possivel, e o primeiro remedio que applique, deverá ser efficaz, pois não ha tempo de fazerem-se experiencias. As pessoas atacadas da phtysica geralmente fazem pouco caso de seu mal, até que seja tarde para cura-la; nesta, mais do que em qualquer outra causa, tem sua origem o predominio extenso e fatal de uma molestia que mostra os seus estragos com innumeros e assombrosos casos na estatistica da mortandade. Milhares de casos de molestias pulmonares que tinham zombado de todos os recursos da sciencia, tem sido curados radicalmente com o uso do

Peitoral de cereja do Dr. Ayer

Comtudo é dever de todos combater esta terrivel molestia no seu principio, bem como todos os males que podem conduzir a ella, como tosses, resfrialdades, defluxos, dôr de garganta e bronchites; qualquer rouquidão deve ser tratada immediatamente. A experiencia mostra-nos que o *Peitoral de cereja de Ayer* cura todos estes padecimentos, quasi sem excepção, e raro é o lugar nos paizes onde é conhecido, que não tenha numerosos exemplos de curas feitas por elle. Se se póde prestar fé ao que homens de todas as classes affirmam do que elle tem feito; se podemos acreditar em nossos proprios sentidos, quando vemos as perigosas affecções do pulmão cederem a elle; se podemos crer no testemunho de intelligentes facultativos, cuja obrigação é conservar os factos; e finalmente, se é permittido acreditar em cousa al uma, está incontestavelmente provado, que este remedio cura todas as classes de molestias ácima designadas melhor do que todos aquelles até hoje conhecidos. Bastam unicamente as suas virtudes intrinsecas, e o incontestavel bem que tem feito á milhares de doentes, para que surgisse e se sustentasse a reputação de que goza. Emquanto que muitos outros remedios inferiores a este, e que foram acolhidos pelo vulgo, falharam e foram depois abandonados; este, tem ganho amigos pela experiencia, e pelos beneficios que tem prodigalisado aos afflictos que a elle tem recorrido, e que nunca poderão esquecer as maravilhosas curas obtidas, porque são numerosos de mais, para serem olvidadas. Nenhuma casa de familia deve estar sem um vidro deste xarope á mão; pois nos *ataques repentinos* de *angina*, de *croup* e nos paroxismos da *coqueluche* a que estão sujeitas as crianças, não ha tempo de chamar um medico, nem de fazer remedios, e este xarope allivia immediatamente, isentando a criança do perigo.

AVISO.—As preparações do Dr. Ayer são preparadas com especial attenção ao clima dos tropicos, e tem *modificações importantes* sobre as que são feitas para outros paizes.

Portanto, o publico deverá notar, e com cuidado, para que não seja *sordidamente* enganado, que os remedios de Ayer, preparados *exclusivamente* para o Brasil, trazem rotulos e envoltorios com a descripção minuciosa para a sua applicação na lingua portugueza.

Vende-se em todas as boticas e drogarias do imperio

W. R. Cassels & C.
Agentes geraes.

LIQUIDAÇÃO

Da importante e bem conhecida loja e fabrica de chapéos de sol da rua do Barão da Victoria, esquina da Cambôa do Carmo.

O dono daquelle estabelecimento, querendo acabar com elle até o fim do corrente anno, convida aos seus numerosos freguezes a aproveitarem a circumstancia para munirem-se por barato preço de todos os objectos existentes no mesmo, constando de chapéos de sol de todas as qualidades, tamanhos e feitios, tecidos, armações e mais aviamentos para os mesmos, armas de fogo, cutilaria, bengalas, chicotes, e uma infinidade de outros objectos, entre os quaes os afamados afiadores para navalha de J Pradines, premiados nas exposições de Pernambuco, Londres e Paris.

MANUEL & C.

Tem a satisfação de participar aos seus numerosos freguezes, que em vista de ser-lhes mais commodo, tem estabelecido uma nova fabrica de chapéos de sol, na rua da Cadeia do Recife n. 9, hoje rua do Marquez de Olinda, onde acharão os pretendentes, muito avultado sortimento de chapéos de sol de todos os preços, qualidades e por preços mas commodos do que comporta o nosso mercado: convidam especialmente aos Srs. compradores por atacado darem, sendo possivel suas encommendas, pois poderão assim serem mais bem servidos, visto poderem escolher as armações as fazendas que a demora da fabricação é bem diminuta.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado do Marquez de Olinda n. 60, outr'ora rua da Cadeia, com commodos para familia ou escriptorio, tornando-se recommendavel pela boa localidade e ser muito fresca: a tratar no armazem do mesmo, ou na rua da Imperatriz n. 8.

Fallencia.

José Joaquim Dias Fernandes, administrador da massa fallida de Cypriano Alves de Souza, roga a todos os senhores credores de apresentar-lhe os seus titulos de divida no praso de oito dias afim de poder proceder a classificação na fórma do art. 859 do Cod. do Com.; a travessa da Madre de Deus n. 12.

Partidas dobradas.

Uma pessoa habilitada em partidas dobradas, podendo dispôr de horas, offerece-se a escripturar livros de qualquer estabelecimento mediante modico pagamento: a tratar na rua 1° de Março n. 3 (antiga do Crespo).

Attenção

Na refinação da rua do Rangel n. 43 precisa-se de um batedor de assucar, bom, e de um caixeiro de 12 a 14 annos.

NUVENS

Versos de Plinio de Lima

Assignatura na typographia do *Correio Pernambucano* e livrarias dos Srs. Lailhacar e Medeiros.

Dôces, flores e fructas

Rua da Cruz n. 13

Sorvete todos os dias e noutes,
Prezunto em fiambre, as libras.
Lanches todos os dias, differentes.
Gelea de mão de vacca, goiaba e araçá.
Dôces de fructas Christalisadas.
Bollos, pudins e pãodeló.
Bolinhos, pasteis e bom bocados.
Xaropes de limão, maracujá e grozelia.
Bandejas com bolinhos, enfeitadas.
Boquetes de cravos para noivos.
Boquetes para jarros.

Chapellerie des dames

Este estabelecimento previne ás Exmas. senhoras que acaba de receber pelo vapor *Sindh* um lindo sortimento de chapeos para senhoras e meninas, tornando-se recommendaveis pelas lindas fórmas, que são mais elegantes que o dos (antigos) Tiroliens: portanto rogamos ás Exmas. Sras. que queiram visitar nosso estabelecimento, que se acha aberto até 9 horas da noite, aonde encontrarão os chapeos de mais gosto que tem apparecido actualmente.

Chapellarie des dames, rua do Cabugá n. 12 1° andar.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria: a tratar na rua dos Pescadores n. 1.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es [illegible].

— A Sra. Maria Candida Vilella, professora particular, que morou ou mora em N. S. do O' em Goyanna, é rogada a vir á rua do Cabugá numero 2 B.

— Péde-se á todos os senhores delegados, subdelegados e inspectores de policia da provincia e de fóra della, a aprehenção de dous meninos aprendizes de artifices do arsenal de marinha, desta provincia, o primeiro de nome José Nabuco de Veras, de 14 a 15 annos de idade, branco, e o segundo de nome Augusto da Fonseca, de idade 11 a 12 annos, acaboclado, com a falta de dous dentes na frente, que desappareceram do mesmo arsenal no dia 22 de abril findo, os fazendo recolher ao mesmo arsenal de marinha.

— Na rua do Apollo n. 26, existem bons armazens alfandegados para deposito de fazendas, ou generos de qualquer especie ou natureza, a preços razoaveis; quem precisar dirija-se á rua rua do Bom Jezus, outr'ora das Cruzes n. 6.

— Precisa-se de um refinador na rua da Senzalla-Nova n. 30.

D. W. BOWMAN
Engenheiro com
FUNDIÇÃO
52 RUA DO BRUM 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas, e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios.

Moendas de canna de todos os tamanhos as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente garantidas.

Todas as machinás e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas—Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida e que em qualquer necessidade pode lhes prestar auxilio.

ADVOGADO
DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO
67—RUA DO IMPERADOR—67

Ensino de preparatorios

SEGUNDO O NOVO PROGRAMMA

Para exames

O professor Torres Bandeira tem aberto para os moços, que se preparam para a Feculdade de Direito, além dos cursos de *philosophia*, de *rhetorica* e *poetiva*, e de *geographia* e *historia*, um curso especial de *lingua portugueza*; e em relação ás senhoras, á cujo ensino tambem se dedica, igualmente se propõe dar licões de *lingua portugueza*, de *lingua franceza* e de *geographia*. Mora á rua dos Martyrios n. 2, segundo andar.

— O agente Pestana participa ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio que mudou seu escriptorio para a rua do Vigario n. 15, 1° andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Pergunta innocente

Porque ainda se espera para annunciar o fornecimento de medicamentos para a enfermaria militar permanente desta cidade? Responda quem competir.

Aluga se

um sitio na Torre, com excellente casa de vivenda e banho á frente desta no rio, sendo optima morada para estrangeiro: a tratar na rua do Pires n. 29.

Sitio para alugar

Aluga-se um bom sitio com muitas arvore de fructo, grande casa de vivenda com commodos para grande familia, na Passagem da Magdalena: a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus á rua do Vigario n. 21.

Ao cordão de ouro.

40—DA RUA LARGA DO ROSARIO—40
de
Manoel Ferreira dos Santos

Recebeu uma grande quantidade de obras de brilhantes, taes como: anneis, rozetas, cruzes, alfinetes para gravatas e entre ellas um annel e um par de rozetas especialissimo, tanto pela qualidade como pelo tamanho, e tambem outras muitas obras de phantazia. Quem quizer ver o que é bom e barato no genero, venha a dita loja que será bem servido.

Moral publica

Um individuo, representando ter 50 annos de idade, pouco mais ou menos, barba e cabellos grizalhos, calvo, trajando ordinariamente palitot, calça e collete pretos, luneto, e chapéo alto, frequentando constantemente os bilhares e cafés da rua *do Cruz*, sempre rodeado de uma caterva de moços imberbes, de olheiros roxos, rostos pallidos e labios descorados: revelando nos seus aspectos marasmaticos os estragos do vicio; este individuo—verdadeira ave de arribação—que appareceu aqui sem se saber donde veio—entendeu que devia insultar todos os membros de uma certa sociedade do Recife, chamando-os de analphabetos e selvagens só porque o não quizeram admittir em seu gremio, para não se contáminarem da lepra que cobre este homem, que tem todos os vicios dos antigos habitantes de Sodoma e Gomorrha.

O Sr. subdelegado do Recife, fazia um bom serviço á moral publica, se conseguisse livrar os moradores daquelle bairro, da presença deste aborto da natureza.

* * *

— Offerece-se uma pessoa habilitada para refinação, quer como mestre quer como official, e tambem se offerece para tomar conta de qualquer taberna por balanço afiançando a sua conduta: á tratar no pateo do Paraizo n. 2.

Laus Deo.

O professor publico João José Rodrigues, esposo, a mãi, sogra, filhos menores, irmãos, cunhados e mais parentes da fallecida D. Josepha Nunes Rodrigues, vem por meio deste agradecer a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio e a todas as mais pessoas que se dignaram accompanhar ao seu ultimo jazigo, o corpo daquella sua sempre chorada esposa, filho, nóra, mãi, irmãa, cunhada, etc., o seu caridoso, obsequio, aproveitando o ensejo para rogar a todas essas pessoas e a todos os seus amigos dignem-se prestar-se a assistir a algumas missas que na quinta feira 25 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelas 8 horas da manhãa pretendem mandar celebrar pelo repouso eterno eterno daquella finada na referida matriz de Santo Antonio, confessando desde ja o seu eterno reconhecimento.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar com perfeição, para uma casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 84, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama livro ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova, n. 32, 1° andar.

Globos

terrestres e celestes para estudo da geographia e cosmographia: na livraria franceza.

Refinação

na rua da Senzalla Nova, n. 4 precisa de batedores.

— Precisa-se de uma ama: na rua Bella numero 31.

Sociedade Recreativa Terpsichore.

AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Para que as pessoas honestas não digam que a presidencia desta sociedade autorisa com o seu silencio a publicação dos nogentos escriptos que com allusão á mesma teem sahido neste *Diario* e no *Jornal do Recife*, vem esta—uma vez por todas—declarar que não ha nada de verdade em ditos escriptos, que mais depõem contra seus autores do que contra aquelles a quem são dirigidos e que são dignas producções dos Srs. Antonio Ferreira Balthar Sobrinho, José Cardoso Pereira e alferes Francisco Augusto de Aguiar Bello, que tendo sido derrotados n'umas eleições que pleitearam, mostra o seu despeito por um modo tão pouco digno de moços que dizem ter alguma educação.

* * *

— O secretario da irmandade da Santa Cruz de Canoeiros convida a seus irmãos á comparecerem no consistorio desta igreja afim de tratar-se da eleição que terá lugar no dia 25 do corrente, as 10 horas da manhãa.

— Na rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz, armazem n. 12, trocam-se imagens e oratorios.

Descuido.

Pergunta-se ao Sr. fiscal de Santo Antonio quaes os dias marcados para a limpeza das ruas, visto achar-se ha tres dias uma porção de entulho a entrada da rua das Trincheiras, isto devido á incuria e desmazello do mesmo senhor ou dos seus ajudantes; esperamos providencias.

Trabalhador

Precisa-se de um trabalhador ou caixeiro: na rua da Florentina n. 20, fabrica de cerveja.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino portuguez de 10 a 12 annos para caixeiro de padaria: na rua estreita do Rosario n. 19.

— A casa terrea n. 24 sita na rua dos Ossos, pertencente a João Baptista Gomes Pena está penhorada por exexecução do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, pelo juiz da 2° vara desta cidade escrivão Athayde,; fique portanto sabendo quem quer que houver de compra-la, segundo consta que é obrigado ao pagamento da execução como é de lei.

— O Dr. Manoel Enedino Rego Valença continúa no exercicio de sua profissão de medico a rua da Camboa do Carmo n. 21, 1° andar.

— O abaixo assignado declara ao autor do chamado do *Diario* de hontem, que tenha a bondade de ir a casa do mesmo a qualquer hora, que o encontrará.

Recife, 25 de maio de 1871.

Joaquim Teixeira Peixoto Filho.

Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem e saiba tratar de todo serviço de casa de homem solteiro no pateo da Ribeira n. 13.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho: quem quizer dirija-se á rua Direita n. 21.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua da Cidade Nova de Santo Amaro n. 10, ou na alfandega com Eustaquio Zeferino Braga.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros com idade de 12 a 18 annos e estrangeiros ou nacionaes que seja de boa conducta para ir para Gameleira e cidade da Victoria. A tratar na rua do Livramento n. 1.

Precisa-se, para casa de pequena familia, de uma ama, que engomme e ande com uma menina: á tratar na praça da Boa-vista n. 30, 2° andar.

— Precisa-se de um encadernador: na rua da Florentina n. 28.

— Alluga-se um moleque de 16 annos, bastante intelligente, para o serviço de criado: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, loja de Santos Neves.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 915 com 5:000$000, quatro quartos n. 996 com 900$000, um quarto n. 40 com 400$000, um inteiro n. 1753 com 200$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (193ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da igreja da Casa Forte 194.ª), que se extrahirá na quarta-feira 31 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$400
Meio bilhete	2$700
Quarto	1$350

Manoel Martins Fiusa.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

Na rua do Commercio n. 18, 1° andar, ha para vender apolices da divida publica de um conto de reis cada uma.

ILEGÍVEL

ATTENÇÃO

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

CALÇADO FRANCEZ

Perfumarias, quinquilharias e brinquedos para meninos.

Acabam de chegar novas faturas com importante sortimento dos artigos abaixo mencionados a preços mais resumido que é possivel.

CALÇADO

Botinas para senhoras—duraque branco, preto e de outras muitas côres escolhidas do ultimo gosto da moda.
Botinas para meninas igual sortimento.
Sapatinhos de salto para senhora—duraque preto, branco e de cores, e de couro de lustro.
Botinhas para crianças, proprias de baptisados.
Botinas de diversas qualidades para homem.
Botas russianas para montaria, tanto inglezas de couro da Russia para viagem, como francezas de Melier, bezerro fino, para passeios.
Meias perneiras para meninos de 10 a 6 annos.
Sapatos de brim branco para homens.
Sapatos de vaqueta de lustro com sola de madeira, proprios para banhos.
Sapatos de borracha para homens e senhoras.
Sapatos abotinados, de differentes modelos, muito bons e fortes para meninos e meninas.
Sapatos de tapete, avelludados, Charlot, casimira preta, de trança portuguezes, para homens, senhoras e meninas.

Perfumarias.

Extractos finos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, aguas de Cologne em garrafas de crystal para presentes, agua divina, agua florida, dentifrice lavande, agua de toilet, tintura para barba e cabellos, pomada hongroise para bigodes, pós de arroz e sabonetes, tudo isto de primeira qualidade, dos fabricantes Coudray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica brancaspreeas e de côres
Espelhos grandes dourados para salas, quartos e gabinetes.
Leques para senhoras e meninas.
Joias de ouro, brincos, transelins, pulseiras, botões de punhos, de abertura, correntes e chaves de relogio, tudo de ouro bom de lei.
Brincos de plaqué á imitação de ouro.
Correntes para relogio.
Abotoaduras para colletes e para punhos.
Albuns de velludo e marroquim para retratos.
Mammadeiras de vidro para crianças.
Caixinhas de costura, novos modelos com musica, proprias para presentes.
Quadrinhos dourados para retratos.
Toucas e sapatinhos de lãa para crianças.
Capellas para noivas e para pastoras de presepios
Caixinhas com vidros de augmento para ver-se em ponto grande a photographie dos retratos.
Pés de vidro para pianos.
Thesourinhas para costura e unhas.
Bolcinhas de seda e de veludo.
Cestinhas para braço de meninas.
Balaios para costura.
Cestos d'arame pratiado para frutas e pão á mesa.
Ricos artigos de phantasia necessarios para toilhetes, e proprios de presentes.
Jarros e bouquets de porcelana para santuarios.
Registros de papel fino mui delicados.
Quadros promptos para collocar vistas.
Molduras douradas para quadros.
Estampas de bellas paysagens de cidades, de figuras e de santos.
Espanadores de penas e de palha.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Caixinha de musica de dar-se corda.
Ponteiras de espuma para cigarros e charutos.
Gravatas de seda pretas e de côres.
Bengalas de cana com castões de marfim.
Ditas de baleia, junco e de muitas qualidades.
Pentes finos de marfim para caspas.
Escovas para facto, para cabello e para dentes.
Lunetas ou pencinez de prata dourada.
Ditos de tartaruga e de aço.
Oculos de prata dourada e de aço.
Reverbero transparente para candieiros.
Ditos para lanternas de pianos.
Cotos economicos para vellas de spermacete.
Cordas para violão.
Port-pratos para mesa.
Caixinhas de diversos modelos e preços.
Objectos novos de magicas o melhor possivel, para divertir meninos.
Malas, saccos e bolças para viagens.
Estojos de viagens, completos com navalhas.
Esporas de metal branco para saltos.
Chicotes fortes com martello para viagem.
Ditos de muitos modelos, de junco e de baleias.
Luvas de fio de Escocia brancas, e de côres.
Ditas de camurça amarellas.
Machinas para fazer café.
Globos de papel de côres para illuminações de festas campestres.
Balões de côres, de subir ao ar facilmente.
Jogos de dominó, da gloria, visporas, rodetes, bagatela e outros jogos allemães.
Esterioscopos com as mais bonitas vistas, de figuras destacadas e grupos de familias.
Armonicos ou accordions de todos os tamanhos e novos modelos com tremulos.
Realejos pequenos com novas musicas.
Cosmoramas de varios tamanhos, com differentes vistas mui pitorescas.

Brinquedos

O melhor sortimento que se pode desejar de todasorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretemento das crianças.

Attenção

O Sr. Satyro Emiliano de Meira Vasconcellos tenha a bondade de vir á rua do Hospicio n. 64 a negocio que o senhor não ignora.

— Quem precisar de uma mulher para coser ou para tratar de menino, dirija-se á rua da Senzala-velha n. 94.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho: quem quizer dirija-se á rua Direita n. 2.

— Quem precisar de 3:000$ a juros sob hypotheca em bens de raiz, entenda-se no armazem da rua do Imperador n. 16, que se dirá quem dá.

— Aluga-se o 1° andar da casa n. 25, rua de Santa Rita, na rua do Queimado n. 2.

O Sr. Hermilo Chaves de Souza

Por se ignorar sua morada, pede-se-lhe que chegue á rua do Amorim n. 37, á concluir negocio de seu interesse.

Tasso Irmãos & C.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata; igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

AMA Na rua do Marquez de Olinda n. 50, outr ora Cadeia, precisa-se de uma ama para cozinhar.

— Precisa-se de uma cozinheira, livre ou escrava: á rua do Progresso (Soledade) n. 7.

Urgencia

Havendo noticiado o *Jornal de Lisboa* que no dia 8 de setembro de 1870 fôra assassinado em sua propria casa o portuguez de nome Barbosa, negociante de 40 annos de idade, (e como não se saiba se será outro de igual appellidio) o qual veio de caixeiro para esta cidade para casa de Mr. Redon, negociante, no anno de 1842, e que é natural de Lisboa, e filho de Sebastião de Souza Barbosa, e Jacintha de Souza Barbosa, de quem se deseja saber noticia, e fallar a negocio de seu interesse: á rua da Imperatriz n. 48.

Um moço com as habilitações precisas, se offerece para ensinar primeira letras em algum engenho proximo, ou distante a esta capital: quem de seus prestimos se quizer utilisar annuncie por este *Diario*.

O Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, tendo sido convidado pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, para ir em commissão ao presidio de Fernando de Noronha, para onde parte hoje, e não tendo tido tempo de prevenir aos seus clientes, do que espera ser desculpado, deixa em seu lugar para todo o myster de sua profissão, ao seu distincto amigo e collega, o Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, á rua da Cruz n. 26, que se presta attendendo aos interesses de seus doentes, a dar consultas das 10 as 11 horas da manhãa de todos os dias em seu consultorio á rua larga do Rosario n. 50; e para todo e qualquer negocio, ao seu amigo e parente o Sr. Antonio Gomes de Mattos, á rua do Cabogá n. 4.

— Francisco Pinto Moreira faz publico que vendeu ao Sr. Antonio Alves da Costa Junior a sua taberna sita á rua do Lima n. 30, livre e desembaraçada de debitos e de qualquer onus: se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, dirija-se á mesma taberna no praso de tres dias.

— No armazem do porto do capim n. 5, precisa-se fallar com o Sr. capitão Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a negocio de seu interesse.

Officina de marmore

Rua das Cruzes numero 11.

Gravam-se letras a 60 rs., e pedra para as duas 1$ o palmo em quadro.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e queira sahir á rua: a tratar na rua do Sebo n. 29.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

Irmandade

do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.

De ordem do Illm. irmão juiz faço sciente a todos os nossos irmãos que tiverem conhecimento deste annuncio, que no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, proceder-se ha a eleição da mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1871 72, para o que convido a todos os irmãos á comparecerem no consistorio da irmandade no dia e hora acima indicada.

Consistorio 22 de maio de 1871.
O escrivão,
Simplicio da Cruz Ribeiro.

CASA DO OURO
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

Bilhetes garantidos da provincia.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em um quarto de n. 915 e tres quartos de n. 46 com a sorte de 400$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (193), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias em beneficio da igreja da Casa Forte, que será extrahida no dia quarta-feira 31 do corrente.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$400
Meio	2$700
Quarto	1$350

João Joaquim da Costa Leite.

ATTENÇÃO

Custodio José Alves Guimarães, unico socio gerente da casa commercial de Guimarães, Pontes & C., desta praça, previne á quem interessar possa, que está promovendo a dissolução da mesma firma, e entrará em seguida na respectiva liquidação; sendo que não ha letras pelas quaes esteja a firma responsavel, e nem o annunciante as pretende firmar durante a mesma dissolução e liquidação.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e a outra para cozinhar, ás quaes paga-se bem; á tratar na rua Nova, casa n. 24.

Casa de campo

Aluga-se um sitio e casa de moradia no principio da estrada do encanamento, com duas sallas 3 quartos grandes, copiar, cozinha fora, dispensa, mais um quarto, e cacimba de excellente agua para beber: á tratar no mesmo lugar casa de oitões amarellos.

COMPRAS.

COMPRA-SE

frascos vasios da tintura japoneza, e paga-se a 80 rs cada um: á rua Duque de Caxias n. 50, e Marquez de Olinda n. 51.

— Compra se na rua da Senzala-nova n 30 os aviamentos para fazer farinha de mandioca.

— Compra-se uma casa terrea em alguma das ruas proxima ao largo da Penha, como sejam, de Nogueira, Padre Floriano, S. José, Santa Rita, etc.: no 3° andar do sobrado n. 36 na rua das Cruzes.

Compra-se

jornaes para embrulho: na rua do Crespo numero 25.

VENDAS.

— Vende-se a casa terrea da rua de S. João n. 26: á tratar na mesma rua n. 7.

PECHINCHA

CHEGOU PARA A LOJA DO PAPAGAIO

um grande e bonito sortimento de sedas lavradas de uma só côr; as côres são as mais modernas e mais delicadas que têm vindo á este mercado, e vendem-se por preço muito barato porque a porção é muito grande: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do beco dos Ferreiros, loja do **Papagaio.**

Aos Srs. academicos do 4° anno da faculdade de direito

Vende-se por mais barato preço do que em qualquer outra livraria desta cidade, os pouquissimos exemplares que restam das excellentes annotações do codigo commercial portuguez, pelo conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel, lente cathedratico dessa materia na universidade de Coimbra, obra muito interessante e até indispensavel para os senhores academicos do 4° anno da faculdade de direito desta cidade, pela grande homogeneidade entre aquelle codigo e o do Brasil: na rua do Crespo, esquina da rua do Queimado n. 25 A, loja.

— Vende-se a preciosa memoria, com finas estampas, do Senhor do Bem Jesus do Monte em Braga, por diminuto preço: na loja n. 25 A, rua do Crespo, esquina da do Queimado.

Aos Srs. maçons.

O Bazar Victoria, na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 2, recebeu um rico sortimento de fitas bordadas para differentes grãos e para a festa de S. João.

Para recepção de SS. MM. Imperiaes.

No Bazar Victoria encontrarão luvas de pelica para homem e senhora, muito frescas, e chapeos de seda e de velludo para senhoras e meninas, de 4$ a 20$ cada um.

Para os senhores fumantes

Acaba de receber o Bazar Victoria um sortimento de cigarros de palha e de seda, fumo desfiado Baependy e Rio-Novo para cachimbo e charutos de diversas marcas, da Bahia e do Rio de Janeiro.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

COM TOQUE DE CUPIM.

Brim pardo fino com pequeno toque de cupim na ourela, a 400 rs. o covado, é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Attenção

Vende-se uma taberna na rua Imperial n. 49, muito afreguezada: a tratar na mesma.

ATTENÇÃO

Vende-se uma taberna na rua velha de Santa Rita n. 3, bastante afreguezada: a pessoa que pretender dirija-se á mesma casa, que achará com quem tratar.

— Vende-se a casa terrea n. 29 sita na rua do Padre Floriano, a tratar na praça do conde d'Eu n. 4, ou á rua da Conceição n. 43.

Grande liquidaçao de fasendas.

Lindas cassas de côres, fazenda de 800 rs. a vara a 280 o covado.
Chitas francezas de 200 a 220 e 240 o covado.
Lãas de côres poil de chevre, alpacas lisas e bareges a 500 e 600 o covado.
Cortes de cassas de côres a Amelie a 5$000.
Ditas de chita percale.
Ditas de cambraia branca bordadas a agulha a 6$500, fazenda de 10$
Camisas para senhora a 2$500 ou 29$ a duzia.
Ditas inglezas para homens a 4$000 excellente fazenda.
Serviços para mesa, compostos de uma grande toalha e 12 guardanapos.
Chapéos brancos de castor a 7$.
Cortes de casemiras de côres de lindos gostos e excellente qualidade a 4$000 e 5$500.
Cortes de gorgurão para collete, pretos e de côres a 3$500.
Ditos de velludo para dito a 4$.
Lenços de cassa barrados a 2$200 rs. a duzia.
Sedas lisas de côres a 1$800 o covado.
Chapéos pretos de pello de excellente qualidade a 7$.
Excellente algodão trançado de Maceió, fazenda superior ao da Bahia proprio para roupa de escravos a 440 a vara; recommendamos esta fazenda aos senhores de engenho.
Cortes de organdy branco com 10 jardas a 5$000.
Cretones de lindos padrões a 380 rs. o covado.
E outros muitos artigos que seria enfadonho innumerar, porém que como os já mencionados vendemos barato não olhando o preço.
Loja de fazendas de Antonio de Moura Rolim & C., á rua do Duque de Caxias antiga do Queimado n. 73.

SITIO

Vende-se um, situado no Arraial, becco do Bartholomeu, casa nova toda envidraçada, com casa de banho, cacimba com muito boa agua, e bomba; tem quinhentos e tantos pés de alvoredos novos, latadas de maracujá-assú, o terreno é proprio e torna-se recommendavel por ser perto do novo ramal para Beberibe: á tratar no trapiche do caes do Ramos n. 4, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, ou no mencionado sitio.

— Vende-se um carro americano, muito leve, elegante, muito bem pintado e forrado: a ver na rua da Florentina na officina de Mr. Grosjean; onde se dirá com quem se deve tratar.

— Vende se dois bois mansos, novos e gordos: proprios para carroça: quem precisar dirija-se a estrada do Rosarinho n. 8, ou a rua Duque de Caxias n. 50, antiga do Queimado n. 6.

Nutrimento E MEDICINA!

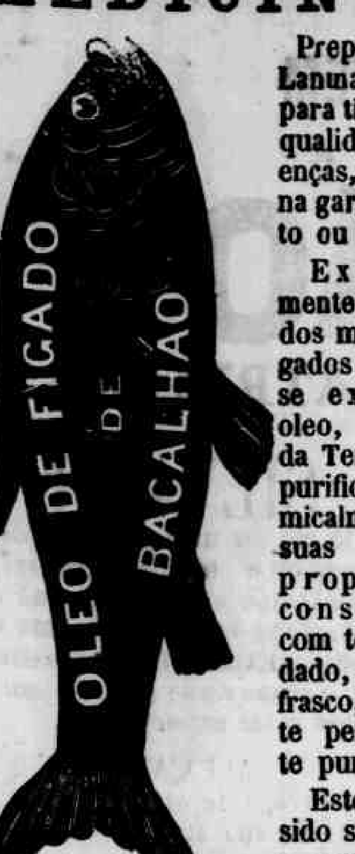

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muitosevero, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas cujadigestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
Lanman & Kemp,

A' venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., P. Maurer & C., A. A. Barboza, Bartholomeo & e na de Ferreira Maia & C. á rua do Queimado n. 57

Rival sem segundo

Rua Duque de Caxias n. 49

José de Azevedo Maia e Silva, em sua loja de miudezas continua a vender tudo por baratos preços que a todos admira:

Libras de linha de novello, a melhor possivel.	1$500
Duzia de lenços de cassa com barra.	1$000
Caixas de linhas com 30 novellos a	500
Vara de franja branca para toalhas	160
Duzias de meias cruas muito boas a	3$500
Duzias de meias finas para senhoras a	4$000
Duzias de facas e garfos cravadas a	5$000
Duzia de palitos segurança a 120, 240, 320 e	500
Navalhas muito finas, para fazer a barba a	1$000
Caixas com pennas de aço com toque a	320
Caixas com pennas de Perry fazenda fina a	800
Ditas de dita dito verdadeiras a	1$200
Caixas com 20 cadernos papel amizade a	700
Peças de tiras bordadas 12 metros cada uma	1$500
Peças de fitas para cóz com 10 varas a	500
Peças de trança lisa de todas as côres a	40
Duzias de linha frouxa para bordar a 400 e	500
Pares de sapatos de trança a	1$800
Ditos de dites de tapete muito finos a	1$280
Duzias de baralhos muito finos a 2$400 e	2$800
Ditas de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a	240
Resmas de papel almaço superior a	3$600
Ditas de dito pautado o melhor a	4$000
Caixas com sabonetes fructa a 720 e	1$000
Libra de lãa para bordados a	7$000
Carreteis de linha Alexandre a	100
Gravatas de cores muito finas a	500
Ditas pretas pontas bordadas a	600
Grosas de botões de madreperola para camisa a	500
Novelles de linha branca, 400 jardas	60
Duzia de cartões de linha branca e preta e de cores a	120
Thesouras muito finas para unhas e costura a	500
Baralhos francezes muito finos a 200 e	240
Caixas redondas para botar rapé a	1$200

Bazar universal

Rua Barão da Victoria n. 22.

Para este estabelecimento acaba de chegar um riquissimo sortimento de transparentes de panno para sala, e com lindissimas paysagens, bem como cabides portatis, não só para toilettes de senhoras, como para outros quartos, os quaes são muito convenientes por serem inteiramente commodos: na loja de Carneiro Vianna.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, proprio para um principiante, faz se todo negocio, na padaria da Soledade, se diz quem faz este negocio.

A empreitéiros de obras

Ha para vender na fabrica do gaz cinzas a 1$ cada carroça, excellentes para encher alicerces, etc., etc.

— Vende-se a taberna do pateo da Ribeira n. 12, bem afreguezada para a terra, o motivo é por seu dono estar doente e ter de se retirar para Portugal: a tratar na rua estreita do Rosario n. 9 com Possas & C.

Machinas

Vende-se tres machinas, sendo duas para costura e uma para couro, em perfeito estado e por commodo preço: na rua direita n. 64, loja.

Para loja de ourives ou casa de modas.

Rocha & C. á rua do Marquez de Olinda n. 8, vende-se uma armação de latão com oito prateleiras de vidro.

Lãa de canna

Vende se lãa de canna em porção e a retalho: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, armazem n. 3.

Grande LIQUIDAÇAÕ.

Na rua do crespo n. 20.

Loja de Guilherme.

Lãas de cores miudas a 280 rs o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 vara.
Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,
Ditas riscados prussianos à 280 o covado.
Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.
Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.
Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.
Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.
Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.
Dita Victoria, a 4$ a peça.
Mussulina branca, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, a 6$ a peça.
Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.
Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 440 rs. o covado.
Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.
Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.
Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.
Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.
Ditos de linho embainhados a 4$ a duzia.
Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.
Casemira preta superior, a 1$500 o covado
Cortes de casemira de côr, 3$500, 4$ e 5$.
Cortes de meia casemira, a 1$200.
Casineta preta e de côr, a 500 rs. o covado.
Ganga amarella lisa e de lista, a 320 rs. o covado.
Algodão largo marca T a 5$ a peça.
Dá-se amostras com penhor.

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:
Azeitonas em ancoretas.
Amendoas em barricas.
Café moido em massos de 1 libra.
Chapeos do Chile de boa qualidade.
Cognac marca martel fréres.
Enxadas.
Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.
Dita da Bahia em saccos brancos.
Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.
Fio de algodão da Bahia em novellos.
Fouces.
Maxados.
Nozes.
Obras de palhetas.
Papel proprio para cigarros.
Dito azul para botica.
Palitos para dentes.
Preges sortidos.
Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedroso na Bahia.
Rolhas.
Rapé popular da Bahia.
Brim em fardos.
Retroz dos melhores fabricantes do Porto.
Tapioca do Maranhão.
Tabaco simonte da Bahia.
Verniz copal.
Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.
Dito de dito em barris, proprio para engarrafar.
Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.
Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.
Dito de cajú em caixas de uma duzia.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:
PORTAS de pinho almofadadas.
GRADES de ferro para cerca.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.

Pavilhão da Aurora.

Rua da Imperatriz n. 2

O dono deste grande e acreditado estabelecimento de fazendas finas de todas as qualidades, avisa a seus numerosos freguezes que acaba de receber um grande sortimento de vestidos de cambraias brancas bordadas finas para senhora, os quaes vende muito barato, assim como outras muitas fazendas de muito bom gosto, nas quaes fez grande reducção de preços para menos, afim de vender mais barato de que em outra qualquer parte.

Calçado barato

Borzeguins de bezerro e cordavão para homem a 9$000.
Ditos pretos de phantazia para senhora a 3$.
Ditos de duraque de cor para senhora a 4$.
Ditos de phantazia para menina a 3$.
Sapatos avelludados para senhora a 1$.
Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja do calçado de Porto & Bastos.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

Na rua do Duque de Caxias, antiga rua do Queimado n. 19, vende-se chitas de cores escuras e matisadas pelo preço de 200 rs. o covado, cambraias de côres, bonitos padrões a 240 rs. o covado, e peças de cambraias branca fina com 10 varas a 3$ e ditas com 8 ditas boa por 4$, peças de madapolão de 4$, 4$500 e 5$, e algodão branco de 3$500 e 4$000 a peça; é tudo por preço que admira.

— Vende-se uma carroça pouco usada e um cavallo mellado muito novo e grande com os competentes arreios tamqem novos e por muito commodo preço: á tratar na rua Imperial casa de rotulas amarellas, em frente da padaria n. 218.

Cadeiras

Novo sortimento de cadeiras francezas de faia ao natural e a imitação de jacarandá, mogno, etc.: nos armazens de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo junto a ponte provisoria.

Ferro galvanisado.

Vende-se ferro galvanisado em folhas de differentes tamanhos: em casa de Adamson Howie & C., rua do Commercio n. 40.

Cimento portland

Vende-se o verdadeiro Cimento Portland: no largo da Alfandega, armazem do Annes.

O verdadeiro cemento Portland

Vende-se mais barato do que em qualquer outra parte: no trapiche Guerra no Recife.

— Vende-se uma casa terrea em chão proprio, na rua das carroças n. 19: á tratar na rua Nova n. 69.

Cemento Portland

em barricas de 13 arrobas a preço mais commodo do que em outra qualquer parte: vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Calçados

Botinas de brim e duraque branco bordadas de setim a 6$ o par: á rua do Bom Jesus n. 21, loja.

— Vende-se [illegible] do Diario de Pernambuco de 1855 [illegible] encadernadas, em bom estado: na rua [illegible] n. 23, 1° andar.

ATTENÇÃO
A FLOR DA MODA

13 A Rua da Imperatriz 13 A

DE

JOAQUIM BEZERRA PESSOA & C.

Os proprietarios deste novo estabelecimento de fazendas veem scientificar ao respeitavel publico em geral e em particular as Exms familias desta cidade e fora della que é chegado pelos ultimos paquetes da Europa, o mais bello sortimento das mais lindas fazendas que até hoje são vistas em nosso commercio, e que estão despostos venderem por todo preço, afim de venderem muito e apurar dinheiro, á saber:

Lindos casaquinhos de gurgurão preto enfeitados para todos os preços.

Cortinados ricamente bordados para camas e janellas.

Camisinhas de linho bordadas para senhoras.

Ricos tapetes avelludados com lindos dezenhos para 2 e 4 cadeiras.

Ricas grinaldas e capellas para noivas e meninas.

Lãa para bordar de todas as côres por commodos preços.

Chapéos de sol de séda inglezas a balão por todos os preços.

Ricos e modernos cortes de organdy brancos com modernas listas.

Ditas de cambraias de salpicos brancos e de todas as côres a 5$000.

Peças de cambraias finas a Victorias com 10 e 12 jardas a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000.

Ditas transparentes finas para todos os preços com 2 larguras.

Variadissimo e elegaantes sortimento de lãas para vestidos de todos os preços e qualidades, que, quem as vir a vista dos preços comprará.

Modernas popelinnas com listras a 120 rs. o covado é barato.

Grande variedade em chitas finas, para 200, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Pechincha em alpacas de côres lavradas e muito finas, o covado 400, 500 e 600 rs. na Flôr da Moda rua Imperatriz 13 A.

GRANDE PECHINCHA! A ELLA ANTES QUE SE ACABE?

São camisas francezas finas a 1$500 cada uma, admira a vista da fazenda. Só na Flor da Moda rua da Imperatriz n. 13 A.

Chapéos de sol de alpaca pelo baratissimo preço de 3$000.

Madapolões finos e largas com 20 varas a 4$, 5$ e 6$000.

Brim pardo trançado de linho fino o covado a 320 e 400 rs. admira.

QUEM QUIZER VENHA COMPRAR NA FLOR DA MODA RUA DA IMPERATRIZ N 13 A.

Cobertores de finissima lãa de côr a 8$, 6$, e 4$000 brancos.

Cambraias de côres fixas e finas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Lenços de chitas grandes e bonitas a duzia 2$000 rs.

Grande quantidade de lenços para meninos e homens sendo:

Com barras de bichinchos e calungas fazendo gynastica a duzia 1$200, 1$500, 2$000 e 2$500.

Ditos brancos finos a 2$300.

Ditos de linho ambainhados finos a 6$ e 7$000 a duzia.

Camisas de meia o melhor que há, uma 1$, e 1$500.

Ditas inglezas finas de linho para homens e meninos por todos os preços.

Collerinhos, punhos, gravatas, meias, toalhas, lenções, crochets para cadeiras e jardineiras.

Completo sortimento de cassimiras pretas e de côres.

Pannos finos pretos e de todas as qualidades, brins brancos pardos e de côres por todos os preços.

Roupas feitas na Flor da Moda

Sobre-casacos, palitots-saccos e fraks de todas as qualidades preço commodo.

Calças de casemiras pretas, de côres, de brins brancos, pardos e de côres.

Ceroulas francezas de linho e de algodão á commodos preços.

No mesmo estabelecimento encontrarão os amaveis freguezes um bom alfaiate para tomar medidas dos que quizerem mandar fazer suas obras e sujeitando-nos a ficar com aquellas que não sahirem a contento, afim de bem servir todos aquelles que nos honrarem com sua protecção neste estabelecimento á uma enfinidade de artigos que deixamos de mencionar para não se tornar massante aos leitores, o estabelecimento está aberto das 6 as 9 horas da noite as ordens do respeitavel publico.

N.—13 A RUA DA IMPERATRIZ N.—13 A

FIO
Para saccos e fogueteiros.
SACCOS
PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.
Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem o numeros estampados nas peças e não nas etiquetas

Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — Rua do Commercio — 46
BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS
Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Para os Srs. de engenho ver.

Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita, para roupa de escravos, a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

— Vende-se dous cavallos [illegible] na rua do [illegible] de Crespo n. 33.

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconbecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum prezente...pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu-as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de cor.

NOVIDADE.

Bico da quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem !!!

Caixas para joias.

Á Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

Á Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, vende verdadeira albina branca de Lais.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda na rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim !!!

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

Tabellas Vermifugas

Este medicamento é o unico que pelo seu bom aroma e gosto agradavel se torna o mais proprio para a expulsão das lombrigas. E' facil de tomar porque o seu gosto é igual ao do chocolate, e de prompto effeito.

DEPOSITO

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Sabonete de alcatrão.

Este novo preparado é applicado com grande aproveitamento contra as molestias de pelle chronicas e rebeldes empigens, manchas escuras ou pannos que vem ao rosto e peito, borbulhas, sarna, lepra e comichões, mesmo áquellas que em certas partes delicadas do corpo tanto mortificam, finalmente o uso continuado deste sabonete contribue para tornar a pelle assás mimosa. E' igualmente efficaz para amaciar a pelle do rosto ou outras partes do corpo, que por motivo de erysipellas ficam asperas e escamosas. Preço de cada sabonete 640 rs., em duzia se fará abatimento. Unico deposito em Pernambuco, pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

AGUAS MINERAES DE VIDAGO

Unico deposito

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

CEMENTO.

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

A' rua do Commercio numero 10

No escriptorio de José Joaquim da Costa Maia ha para vender mais barato do que em outra qualquer parte:

Vinho do Porto particular em caixas.
Dito de dito de Pasto idem.
Dito verde de dito idem.
Dito Figueira em barris
Dito da Bairrada em ancoretas.

DISCURSOS E DIVERSOS ESCRIPTOS
PELO
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.
Lente de economia politica na faculdade de direito do Recife,
NATURAL DE PERNAMBUCO.

Um vol. de 480 pag., nitidamente impresso, na typographia de C. E. Mullert.

Acha-se no prelo, e assigna-se á rua do Imperador n. 27, 1º andar.—10$ cada exemplar.

O autor collige alguns de seus discursos, que tão benevolamente hão sido acolhidos por muitos, retocando-os e annotando-os; e inclue no seu livro alguns escriptos, que suppõe interessarem, embora francamente, á luta de idéas em que o paiz se vai empenhando: precede uma longa introducção.

O livro não tem a côr de uma *politica de partido* com relação ao imperio; e sim tem a côr de uma *politica de Liberdade*, que é e será sempre a dos homens de bem de todos os bandos politicos e de todos os paizes.

pechincha sem igual.

Superiores lãas escocezas de côres muito lindas, fazenda de gosto para vestidos a 400 rs. o covado. vende-se na rua Primeiro de março, outr'ora do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Polvora a 16$000 o barril

No escriptorio da rua do Vigario n. 31, tem amostras de superior polvora ingleza, e vende-se pelo barato preço acima.

A 5$000.

Vende-se saccos com farinha de mandioca, medindo 18 cuias, pelo baratissimo preço de 5$ cada sacco; na rua do Marquez de Olinda n. 40, escriptorio.

LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

NA RUA DA IMPERATRIZ 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores e navios immensa porção das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de deminuir o grande deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que se vende baratissimo se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, n'este estabelecimento se poderão sortir em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

PARA LUCTO

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para lucto, como seja: lãasinhas finas para vestidos á 400 e 440 rs., merinó muito leve para vestidos e roupas para homens á 2$ e 2$200, alpacas com lavores brancos, cassas pretas lisas e com brancos, bombazinas pretas, cantões. e outras muitas fazendas todas proprias para luto, que se vende mais barato que em outra qualquer parte.

CHITAS DE CORES

O Pavão tem recebido grandes sortimentos de chitas finas, tanto claras como escuras, tendo tambem grande sortimento das mais delicadas percalles miudinhas proprias para vestidos e roupas de crianças, e vende-se por menos do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS BRACOS A DUZIA 3$000

O Pavão vende finissimos lenços brancos já embanhados, em duzia pelo barato preço de 3$000, e outras muitas qualidades, tanto de esguião como de cambraia de linho, e chinezes.

Toalhas do Porto a 10$000 a duzia

O Pavão vende superiores toalhas para rosto, sendo de linho do Porto á 10$000, ditas de fôco fazenda muito boa á 12$000 a duzia, ditas coalhoadas a 7$500 á duzia ao 640 rs. cada toalha.

COLCHAS A 3$000

O Pavão vende colchas brancas de fustão sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$000, ditas de côres muito finas á... 7$000, ditas muito grandes brancas de fustão e muito encorpadas á 6$000, ditas de croxet, proprias para cama de noiva á 15$.

ORGANDYS BRANCO

O Pavão recebeu os mais finos e delicados organdys brancos para vestido, sendo todos com lavores miudinhos, e vende se pelo barato preço de 800 e 1$000 rs. a vara, fazenda que vale muito mais dinheiro.

GUARDA BANHA

O Pavão vende uma grande porção de pannos de crochet proprios para encosto de cadeiras, tanto de braço como de guarnição, ditas para encosto de sofá, ditas para cobrir pianos, assim como ditos redondos para cobrir differentes moveis ou outros quaesquer objectos, e pode-se vender por menos do que em outra qualquer parte, attendendo á grande compra que se fez.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades, principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que ninguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS,

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agranianas á 800 rs. o covado, bonitos glacés com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, q vende-se á 2$000 cada covado.

SETINS DE COR

O Pavão tem constantemente um bonito sortimento de cotins e grosdenaples de todas as cores. que vende-se em conta.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de panno como de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, e tambem se manda fazer qualquer peça de obra com todo aceio e promptidão, para o que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario d'este grande estabelecimento e promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500, dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$000 E 4$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000 7$500 e 8$000, é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 varas, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na ponta de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$ 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lençoes á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara. dito melhor de 2$800 e 3$000, tendo até do melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoes, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pecincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de... 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada e com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem viado ao mercado, tanto em listras corridas como adagonaes, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e cores fixas, pelo barato preço de 160, o covado, é grande pechincha.

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindas á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de fôrros, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e ditas mais encorpadas, tendo de uma e de duas larguras, que se vende o mais barato possivel, na rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS PARA COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam Weller & Wilson, Grover & Boka, silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras pódem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição, como as mais perfeitas costureiras. Garante se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalher com perfeição em menos de 1 hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

Injecção americana.

Especialidade dos pharmaceuticos Ferreira Maia & C.

Esta injecção composta especialmente para a cura das purgações antigas ou modernas, foi com feliz resultado ensaiada pelos mais habeis e reconhecidos medicos, e por elles confirmado ser esta injecção a unica que radicalmente cura em menos tempo qualquer agnorrhéa ou purgação antiga ou moderna, sem o auxilio de outros medicamentos. E' tambem util nas leucorréas ou flores brancas, quer sejam antigas ou modernas.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Boorgogne e do Rheno.

CONTRA A TOSSE.
Xe PEITORAL JAMES.
Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

NUNCA VISTO

Só na loja do barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao largo de Santo Antonio.

Algodão americano com um pequeno toque de avaria a 5$ a peça.

Madapolão fino, idem a 5$ a peça.

Chitas finas, fazenda boa a 240 e 260 rs o covado

Idem idem idem a 280 rs. o covado.

Só o barateiro, á rua do Crespo n. 1.

Brins pardos trançados a 340 reis o covado.

Ditos de côres trançados superiores a 700 rs. a vara.

Cambraias de côres fixas a 260 rs. o covado.

Chitas finas, padrões modernos a 360 e 400 rs. o covado.

Peças de Cambraia transparente e tapada, com 10 jardas a 4$.

Idem ganga para coberta a 380 rs. o covado.

Cambraia suissa transparente, fazenda fina com 10 jardas a 2$800 a peça.

Peças de madapolão francez, fazenda fina com 20 varas, a 7$500, 8$ e 9$.

Peças de brilhantina branca com 18 covados a 5$.

Cambraia para cortinado com 20 varas pelo barato preço de 8$ a peça.

Só na loja do Barateiro!

Toalhas de linho, fazenda fina a 7$ a duzia.

Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, já abanhados a 7$ a duzia.

Ditos de exguião de linho a 4$500 e 5$ a duzia.

E um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que vendem por muito limitados preços.

Só na loja do Barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao arco de Santo Atonio.

VENDE-SE

pés de abacates e sapotis, figueiras e laranja cravo, e roseiras de varias qualidades: na rua do Visconde de Goyanna n. 101, (outr'ora Mondego)

DECLARAÇÃO

O pão Ramonda vende-se unicamente na rua da Matriz da Bôa vista n. 20.

Todo qualquer pão do mesmo formato que se venda na rua não lhe pertence.

— Vende-se uma casa na Escada, no pateo da feira, junto da casa do Sr. Caldas, por preço commodo: á tratar na rua do Hospicio n. 30.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

TRIUMPHO DA BOA-VISTA

20—RUA DA IMPERATRIZ—20

FARIA & LESSA

Os proprietarios deste novo estabelecimento vêm participar ao respeitavel publico e com especialidade ás excellentissimas familias, que tendo comprado um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, estão resolvidos a vende-las por preços os mais razoaveis possiveis para vender muito.

Popelinas de seda, fazenda nova, a 2$.

Vestidos feitos de cambraia branca, ricamente enfeitados, a 16$ e 20$.

Basquinas de seda de 16$, 18$ e 20$.

Superiores grosdenaples preto de 1$800 a 5$ o covado.

Grenedines de seda a 1$100 o covado.

Completo sortimento de lãas e alpacas de côres, o que ha de mais gosto, de 640 rs. a 1$.

Cambraia de salpico branco e de côres.

Ditas victorias de 3$500 a 9$ a peça

Ditas transparentes de 3$500 a 10$ a peça.

Córtes de cambraia branca com listas bordadas, fazenda de muita phantasia, a 10$.

Ditos ditos tambem de listas a 4$500.

Organdy branco de listas.

Córtes de cassa de côr a 2$500.

Peças de babados bordados, de todas as larguras, o que ha de melhor e mais gosto.

Panno trançado e liso para toalhas, com 9 palmos de largura á vara a 1$500.

Toalhas para mesa, fazenda superior, a 5$.

Toalhas felpudas para rosto duzia 9$.

Ditas lisas para rosto duzia 7$ e 9$.

Peças de hamburgo superior a 9$500.

Pannos de chrochet para cadeiras e sofás

Tapetes de todos os tamanhos e preços.

Sortimento completo de meias para senhoras e homens.

Grande variedade em chitas e para todos os preços.

Madapolão francez superior a 7$500 a peça.

Sortimento de madapolão de 3$500, 4$500, 5$, 6$ e 6$500.

Córtes de cambraia bordada a 3$, é grande pechincha.

Cortinados bordados para camas e janellas.

Camizinhas e corpinhos brancos para senhora a 3$ cada um.

Panno de linho abretanhado, fazenda propria para seroulas, lençoes, toalhas e outras muitas cousas, peças com 20 varas por 9$500.

Bramante de linho para todos os preços.

Todas estas fazendas são grandes pechinchas á vista do preço.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

PARA LIQUIDAR

MACHADOS AMERICANOS

1$000 CADA UM

á com cabos de faia, sendo os machados de aço muito bom, proprios para carpinas ou engenhos: vende-se á rua Nova n. 11.

Cadeiras americanas

com braços e assentos de pallinha: á rua Nova, armazem n. 11.

Pregos americanos

de 2 a 3 pollegadas, proprios para barricas, a 80 rs. a libra: á rua Nova, armazem n. 11.

Taxas americanas

cabeça redonda de 5/8 de comprimento, proprias para tamanqueiros, ou outro qualquer mister, com toque de ferrugem, a 80 rs. o maço de meia libra, ou 8$ a caixa com 150 maços: á rua Nova, armazem n. 11.

VELOCIPEDES

com duas rodas, proprios para homem, a 20$ cada um. E de graça, mandando-os vir custam 150$ cada um: vende-se á rua Nova, armazem n. 11.

Grampos de páo para segurar roupa

sendo de madeira, proprios para prender a roupa que se bota a seccar em cordas, a 240 rs. a duzia ou 6$ a caixa com 36 duzias. E' dar, não é vender: á rua Nova n. 11.

PARA ENGENHO

um recebedor e conductor de bagaço da moenda, levando por si o bagaço na distancia que se quizer, economisando o trabalho de duas pessoas. E' talvez o unico que existe nesta provincia: vende-se muito barato, á rua Nova n. 11.

PURPURINA AMRRICANA

Tinta inalteravel

Para escrever e copiar.

E' recommendavel esta especial e excellente tinta pela sua boa qualidade, fluidez e duração, como a melhor e mais inalteravel tinta que se conhece. Não ataca as pennas d'aço e dá tres excellentes copias. E' preferivel a qualquer outra tinta para os livros do commercio e documentos que careçam de longa duração.

UNICO DEPOSITO

na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 75, antiga do Queimado

PERNAMBUCO.

Vende-se

violões, violas e guitarras muito bem feitas, tanto em grosso como a retalho: na fabrica da rua da Roda n. 39.

Lenços de labyrintho

Vende se alguns de muito bom gosto e a preço modico: na rua do Apollo n. 20, escriptorio.

Licor de alcatrão de Guyot a 1$600 o frasco.

Para cura de catharros da bexiga, vias urinarias, pulmões etc. Vende-se na botica Popular da rua da Imperatriz n. 77.

VINHO COLLARES

Vende-se o verdadeiro vinho de Collares, vindo ultimamente pelo vapor *Olinda*, em barril de decimo: na rua da Madre de Deus n. 28.

Fundição da Aurora.

C. Starr & C. em liquidação vendem por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, taixas de ferro batido e coado, alambiques, moendas e meias moendas, rodas e rodetas, e rodas d'agua para engenho, crivos e boccas de fornalha, guindastes e boias, tijolo de fogo (fire brick), cylindros para padaria tanto inglezes como americanos, arados todos de ferro, etc., etc.

— Vende-se o hotel da rua do Codorniz n. 16: quem pretender dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar.

ILEGÍVEL

LOJA DO CYSNE

64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64

DE

FIGUEIREDO & LOPES.

Esta nova loja acha-se completamente sortida de fazendas de gosto de todas a qualidades, tanto de seda como de lãa, linho e de algodão, e desejando seus proprietarios dar sahida ás mesmas estão resolvidos a vende-las por preços tão modicos e acommodados ao interesse de todos que por certo agradarão aos pretendentes.

Os proprietarios desta loja convidam, por tanto, ás excellentissimas familias, aos mascates e á todos em geral, a visitarem sua supradita nova loja e se offerecem a dar as mostras e mandar as fazendas ás casas, promettendo toda a commodidade nos preços e sinceridade no trato.

Grosdenaples preto.

Ha um completo sortimento deste artigo que vendemos por preços baratissimos.

Grosdenaples de côres

Temos os mais lindos grosdenaples de cores de superior qualidade, que vendemos por preços baratissimos, por termos feito uma grande compra.

Poupelinas de côres.

Recebemos um sortimento completo, tanto com flores como em xadrez, e vendemos por menos que outro qualquer.

Setins de cores.

O Cysne recebeu os mais lindos setins de cores, tanto macáo como de outras qualidades, que vendemos por menos que outro qualquer.

Alpacas.

Ha um bonito sortimento, tanto lavradas como lisas e por preços commodos.

Lãs com listra de seda.

O Cysne recebeu lãas com listras de seda de lindos padrões, e preço commodo.

Ditas lisas de uma só côr a 400 rs. o covado.

Ditas com xadrez padrões muito modernos que vendemos por 500 rs. o covado, é pechincha.

Madapolões.

O Cysne tem um completo sortimento de madapolões de todos os preços e qualidades.

Temos uma qualidade de madapolão francez que é especialidade, tanto no preço como na qualidade.

Camisas bordadas.

Temos camisas bordadas do melhor gosto, proprias para casamento, que vendemos muito barato.

Camisas francezas e inglezas.

Temos camisas desde o preço mais barato até ao mais caro, e neste artigo temos uma qualidade que vendemos a 3$000, e para a qual chamamos a attenção dos nossos freguezes.

Camisas de flanella de côr.

Fizemos uma compra de camisas de flanella de côr, que vendemos por baratissimos preços.

Ditas de meia de todos os preços; temos uma qualidade muito superior com listras de côr, que vendemos barato.

Tiras bordadas.

O Cysne tem tiras bordadas largas e estreitas, assim como, entremeios bordados, tapados e transparentes, que vende por menos que outro qualquer.

Casemira de côres

Temos um bonito sortimento de casemiras de cores e pretas, que vendemos muito barato, assim como um sortimento de pannos pretos.

Casimira de Vienna.

Ha casimiras de Vienna com xadrez, gostos bonitos e de superior qualidade.

Tapetes.

Temos lindos tapetes para guarnição de sala, desde os maiores até os menores, e os preços são baratissimos.

Cortinados

para cama e janellas.

Temos o melhor sortimento deste artigo, tanto para cama como para janellas, os preços são por menos que em outra parte.

Tambem temos cambraia para cortinados, que vendemos por barato preço.

Fustões brancos.

Temos lindos fustões brancos com listrinhas, proprios para roupas de meninos e mesmo de senhoras.

Cortes brancos de cassa

Recebemos cortes brancos com listra bordada, proprios para bailes, fazenda nova e de bom gosto, é baratissimo.

Colxas brancas e de côres.

Temos colxas brancas, grandes e pequenas, e tambem temos de côras de superior qualidade e barato preço.

CHALES.

O Cysne tem um bonito sortimento de chales de merinó de cores e pretos, com franjas de seda, e entre estas qualidades ha uns que vendemos por 2$500, e que seu preço foi de 4$000.

Espartilhos.

Ha espartilhos de todos os tamanhos e das melhores qualidades.

Cambraias de côres.

Temos cambraias de côres proprias para roupas de meninos e de senhora de lindos padrões e optima qualidade.

Meias para homens e senhoras

O Cysne tem completo sortimento de meias, tanto para homens como para senhoras, meninos e meninas.

Fazendas para luto.

Temos fazendas para luto, de todas as qualidades, como sejam: alpaca, contão, princeza, merinó, cambraias, lãas pretas, etc. etc.

Cambraias brancas.

Ha um completo sortimento de organdys com listra assetinada de lindos gostos e modernos.

Rua da Imperatriz n. 64.

Muitas outras fazendas temos que poderiamos annunciar, mas por se tornar enfadonho ao respeitavel publico deixamos de o fazer. Podemos garantir que os nossos preços farão differenças de outra qualquer casa, pois estamos resolvidos a vender pelo custo, porém á dinheiro.

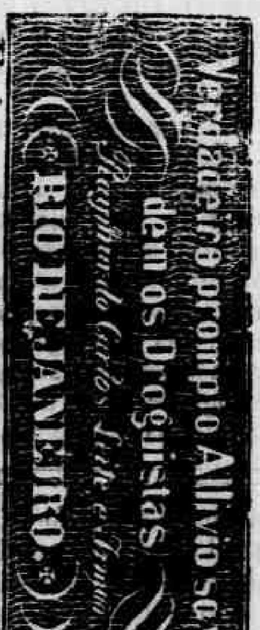

Unicos depositos em Pernambuco

Rua do Duque de Caxias n. 57

Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Rabway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este, onde se lêa firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. Radway & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

— Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. Radway só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. Radway & C (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos) senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. Radway & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. Radway & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. Radway & C. ao pé da presente sertificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

Radway & C.

Grande liquidação de calçados

Só Santos Falcão & C., á rua do Marquez de Olinda n. 45, póde vender por 8$ botinas para homem, proprias para a estação, não só por ser habito seu vender barato, como por ter recebido de sua conta cerca de 1,000 pares de borzeguins pelo ultimo vapor procedente da Europa. Calçado inglez, sola grossa, por 8$: só em casa de Santos Falcão & C. á rua do Marquez de Olinda numero 45.

— Vende-se jacarandá em duzia ou a retalho: na rua Direita n. 34.

LINDAS BAREJES

PARA

vestidos, com grande variedade de côres, a 240 rs. o covado

Na rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo) n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Couro de bezerro

Muito novo e ultimamente chegado vende-se em casa de S. P. Joaston & C.: rua da Senzala Nova n. 60.

LOJA DA CONQUISTA

Rua do Cabugá n. 6

DE

Antonio Francisco dos Santos & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de objectos de gosto e inteiramente novos, a saber;

Poupelinas de seda, com lindos desenhos.
Nobresa de seda de côres e preta.
Cortes de cambraia bordados.
Grande sortimento de lãas e alpacas para vestidos.
Cortinados ricamente bordados para cama.
Granadinas brancas, fazenda nova.
Saias e camisas bordadas para senhora.
Tapetes de todos os tamanhos.
Crochets para cadeiras e sofá.
Colchas de lãa e seda para cama.
Casaquinhos de gorgurão preto.
Ricos enxovaes para baptisados.
Chapelinas e chapéos para senhoras, o que ha de melhor.
Lenços de linho, camisas lisas e bordadas para homem.
Bramante de linho e atoalhado.
Balões com as desejadas anquinhas.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir ou mandar com qualquer objecto em qualquer casa que para isso lhes mandem unicamente o nome da rua e numero da morada.

GRANDE ARMAZEM

DE

LOUÇA, PORCELANA, VIDROS

E

CHRYSTAES

DE

PEREIRA, IRMAÕS

Rua Primeiro de março n. 15, outr'ora rua do Crespo n. 15.

Ao respeitavel publico em geral e particularmente aos seus numerosos amigos participam Manoel Joaquim Pereira e Manoel José da Costa Pereira, que acabam de fundar um rico e sumptuoso armazem de louça, porcelana, vidros e chystaes á rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 15, sob a razão social — Pereira & Irmãos.

A longa pratica e conhecimentos de que dispõem os annunciantes neste ramo de commercio, a que, ha muitos annos, se dedicam, os tem habilitado a satisfazer as necessidades da população desta provincia e suas limitrophes, offerecendo aos consumidores maiores vantagens do que qualquer outro estabelecimento deste genero.

O respeitavel publico, dignando-se de visitar este novo estabelecimento commercial, verificará por si mesmo o que os annunciantes vem de dizer.

Cofres de ferro de differentes tamanhos.
Prensas de ferro para copiar cartas.
Chapas de ferro gavalnisadas para telheiros.
Tachos de ferro para assucar.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Machinas á vapor e de cortar fumo.
Carrinhos de mão para saccos e atterros.
Venezianas para janellas.
Balanças decimaes e outras.
Fogões de ferro.
Enxofre salitre, etc. etc.

Estes artigos acham-se a venda casa dos importadores Shaw, Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

É ADMIRAVEL

CALÇADO BARATO

PARA LIQUIDAR

E' pura verdade, e não desejo de illudir com falsos annuncios ao respeitavel publico.

Na rua do Barão da Victoria n. 30, (outr'ora rua Nova) está a queimar-se por todo preço um variado e novo sortimento de calçado francez e inglez.

Para senhora.
Para homem.
Para menino.
Para menina.

Rapaziada do cricket.

Correi aos borzeguins apropriados á esse divertimento e da melhor qualidade, por metade do custo.

Sapatos de trança portuguezes, e marca Chaves.

A retalho e em porção por preço muito mais barato que em outra parte.

O proprietario deste estabelecimento desejando concluir por todo este mez com o calçado existente, não consentirá que o freguez retire-se de casa sem deixar dinheiro, e para facilitar o grande movimento diario conservará aberto o mesmo estabelecimento até as 9 horas da noute.

30—Rua do Barão da Victoria—30

CONFEITARIA DO BRAÇO D'OURO

Os proprietarios deste estabelecimento—unico neste genero—convidam ao respeitavel publico para concorrer ao mesmo e analysar os variados artigos que existem, certos de que encontrarão, como sempre, franqueza e sinceridade.

AOS APRECIADORES!

Presuntos.
Ditos de fiambre.
Pasteis de differentes qualidades.
Vinhos do Porto, Chery, Bordeaux e Champagne.
Cognac e xaropes refrigerantes.
Licôres, Chartereuse, Aya-Pana, Crême, Cacáo Cheuva.
Crême de Moka, genebra de Hollanda, etc etc. etc.
Bolinhos para chá.
Ditos inglezes.
Doce de fructa secca.
Dito crystalisado e em calda.
Chá superior hysson.
Dito dito preto.
Chocolate de superior qualidade.

Para Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Amendoas confeitadas, papeis para sortes de differentes qualidades.

AOS EXPERIENTES!

O verdadeiro vinho da [illegible] chegado ultimamente pela barca *Gratidão*.

A' RUA DO IMPERADOR N. 26

Recebe-se toda e qualquer encommenda, tanto da praça como do mato, tudo com promptidão e asseio: a tratar na rua do Imperador n. 26.

ARARA

ESTÁ VENDENDO O RESTO DE SUAS PECHINCHAS

NA RUA DA IMPERATRIZ N. 72

A SABER:

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhoras e meninas, pelo barato preço de 160, 200 e 400 rs. o covado.

CHITAS LARGAS A 200 RS. O COVADO

Vende-se chitas francezas para vestido de casa, á 200, 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS O COVADO

Vende-se cassas francezas para vestidos á 240, 280, 400 e 440 rs o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS. O COVADO

Vende-se alpacas de cores para vestido de senhoras á 500 e 640 rs, o covado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS. O COVADO

Vende-se brilhantina branca á 500 rs. o covado

FUSTÃO DE CORES A 360 RS. O COVADO

Vende-se fustão de cores para vestidos á 360 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500 RS.

Vende-se alpacas pretas á 500, 640 e 800 rs, ditas de listas assetinadas boa, para acabar.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO

Vende-se algodão de lista para roupa de escravo, á 160 rs. o covado.

BRIM LONA A 500 RS. O METRO

Vende-se brim lona [illegible] calças de quem trabalha [illegible] forte, á 500 rs. o metro [illegible] covado.

CHALES DE CASSA A 500 RS.

Vende-se chales de cassa branca á 500 rs. cada um.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400

Vende-se cobertores de algodão á 1$400 para acabar

CHALES DE MERINO' ESTAMPADOS A 2$

Vende-se chales de merinó estampados á 2$000 e 2$500 para liquidar-se

CORTES DE GANGA ESCURAS A 800 RS.

Vende-se cortes de ganga para calça de homem á 800 rs., para liquidar-se.

LENÇOS BRANCOS A 2$000

Vende-se lenços brancos á 2$000 á duzia, para acabar.

BRAMANTE DE LINHO A 2$800 O METRO

Vende-se bramante de linho com 10 palmos de largura proprio para lençoes á 2$800 o metro.

COBERTAS DE CHITAS A 2$500

Vende-se cobertas de chitas 2$500 cada uma.

RESTO DE COLARINHOS

Vende-se um resto de colarinhos de papel á 200 rs. á duzia.

MADAPOLÃO A 3$200 A PEÇA

Vende-se peças de madapolão enfestado á 3$200, ditas inglezas com 24 jardas á 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 8$, 9$ e 10$.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES A 5$

Vende-se cortes de casemiras de cores á 5$000

ALGODÃO DE 20 JARDAS A 3$800

Vende-se peças de algodão com 20 jardas á 3$800, 5$, 6$ e 7$.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 3$500

Vende-se cortes de casemira preta para calça á 3$500, 4$ e 5$ para liquidar-se.

CORTES DE CAMBRAIA A 2$500

Vende-se cortes de cambraia de cores á 2$500 para liquidar-se

Vende-se 2 registro e 1 candieiro para gaz, na rua da Imperatriz n. 72

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE ROUPA FEITA

Vende-se palitots de panno preto saccos, a 6$, 8$ e 10$, ditos de casemira de cores á 5$ e 6$, ditos de alpaca preta á 3$ e 4$, ditos de brim de cores á 1$500, 2$ e 2$500, ditos de meia casemira á 2$ e 3$, ditos fraques de casemiras de cores á 8$ e 10$, colletes de brim de côres á 1$ e 1$500, ditos de casemira de côres á 2$000 2$500 e 3$500, ditos pretos de panno, e de casemira preta, á 3$500 e 4$, ditos de merinó para luto e bombazina, á 3$ e 4$, calças de casemira de côres, á 4$ 5$, 6$500 e 8$, ditas de ditas preta, para 6$, 6$500, 8$ e 9$500, ditas de brim ordinario, á 1$, 1$600, 2$ e 2$500, para acabar, ditas para luto de alpaca de cordão, e princesa á 3$ e 3$500, ditas azues para escravos á 500 rs, ditas de algodão de lista á 800 rs, camisas de riscado para serviço do campo á 800 rs. e 1$000, para liquidar-se, outras muitas roupas feitas que se vendo sem reserva de preço, entre essas roupas feitas, tem algumas defeitos, o que se vende mais barato do que está annunciado.

GOLLINHAS PARA ACABAR

Vende-se golinhas para senhoras e meninas á 100 e 200 rs.

GOLINHAS E MANGUITOS PARA LIQUIDAR-SE A 500 RS.

Para liquidar-se vende-se golinhas de traspasso, muito bonitas á 500 rs. cada uma.

NOVIDADE

Roga-se a todos os devedores da massa fallida de Guimarães & Silva, denominado Jardim das Damas, o favor de vir saldar suas contas ou debitos mais breve possivel, que assim não fizer será seu nome declarado por extenso neste Diario, dirijam-se rua da Imperatriz n. 72.

COMVEM LER

Precisa-se fallar com os seguintes Srs. negocio que lhe diz respeito a seus interesses, na rua da Imperatriz n. 72.

Augusto Ferreira Martins Ribeiro.
Baltazar Marques de Oliveira.
José Thomaz do Nascimento
Manoel da Costa Travassos
Sebastião Antonio de Albuquerque.
Adelino da Silva Pinto.
João Isidoro da Costa Jambozeiro Junior.
Ignacio Francisco Gomes.
José Roberto do Nascimento.
Feliciano da Cunha C. de Albuquerque.

POÇAS & C.

tem a honra de chamar a attenção dos entendidos, para os seguintes artigos, que se acham expostos em seu armazem.

COLLARES.

Vinho especial já conhecido, para o qual chama attenção particular dos amadores deste especial liquido, proprio para todas as estações, visto a simplicidade de sua composição.

BAIRRADA

Esta qualidade especial de vinho, tão apreciado pelos entendores, e com justiça, acha-se igualmente exposto á apreciação publica, e particularmente dos amantes desta bôa pinga.

FIGUEIRA

E' para este excellente vinho com especialidade que chamamos a attenção dos conhecedores da materia, visto as diversas marcas que temos, sendo das melhores que vem ao mercado: aqui só com avista.

BASS

em barril, sendo especialidade neste artigo, visto ser vindo directamente, por uma encommenda de um nosso collega.

QUEIJOS

do sertão superiores, melhor do que isto é impossivel, e á vista se concordará nos preços.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

LIMA

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

Acha-se sempre prompto este novo estabelecimento de molhados para servir aos amaveis freguezes com um sortimento completo de generos dos mais novos, que a vista do comprador agradará e por commodos preços, tudo quanto procurarem neste novo estabelecimento acharão, como bem:

QUEIJOS DO SERTÃO

os mais novos que ha no mercado: a vista do comprador se fará o preço.

QUEIJOS DE MINAS

muito frescos: a vista do comprador e conforme o que escolher se fará o preço.

Toucinho de Lisbôa, libra 480 rs.
Aletria, macarrão e talharim, libra 400 rs.
Vellas de spermacette, 640 rs.
Ameixas em latas, 3$500.
Idem, 2$400.
Idem, 1$300.
Idem, 1$200.
Idem, 700 rs
Marmelada, libra 720 rs.
Gomma de milho, libra 360 rs.
Doce de diversas fructas, 640 rs.
Ervilhas em latas, 640 rs.
Doce de goiaba em latas, 1$600.
Dito em caixões, 1$000.
Chá buxim, libra 3$200.
Dito hysson, libra 3$000.
Vinho Figueira, o melhor que ha, canada 4$000, garrafa 560 rs.
Farinha do Maranhão, libra 120 rs.
Sal refinado, póte 500 rs.
Passas novas, libra 400 rs.
Figos de comadre, libra 200 rs.

Além dos generos annunciados, existe um completo sortimento que não é possivel mencionar todos.

Covado de chita a 160 rs., peças de madapolão superior a 3$000: na loja Flor da Boa-vista, de Paulo Guimarães.

Chitas de cores fixas e bonitos padrões a 160 e 200 rs o covado.

Madapolão, superior qualidade, com alguma avaria a 3$ e 4$ a peça.

Cambraias de cores a 240 e 280 rs. o covado.

Lãas para vestidos de 240 a 1$ o covado.

Alpacas escocezas, alta novidade, a 640 rs. o covado: rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

— Vende-se remedio contra os callos, experimentado por diversas pessoas, as quaes tem tirado bom resultado; á rua Primeiro de Março n. 3 (antiga rua do Crespo) á rua do Marquez de Olinda n. 50 A (antiga da Cadeia).

RELOGIO

de ouro e prata

dos fabricantes mais acreditados da Europa, o melhor que se póde desejar neste genero, para homens e senhoras, vende-se por preços até hoje desconhecidos na loja de joias—Esmeralda—rua do Cabugá n. 5

Moreira Duarte & C.

VENDE-SE

a 5$000

a caixa com 50 caixas de traques da acreditada marca Castello: á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 53, armazem União Mercantil.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

VIAGEM DE S. M. O IMPERADOR.

(Continuação)

Dada, porém, a hypothese que concedo como tal, porém nego como these, de podermos renunciar esse direito que a constituição confere ás duas camaras, eu não sei se seria conveniente que votassemos uma lei tão ampla, como a proposta do governo

Sr. presidente, sou monarchista e não quero reservar para mim as attribuições que pretendo exceptuar da generalidade do art. 2.º Penso que algumas devem ficar fóra, não somente por conveniencias de ordem superior, como para salvar a lettra e espirito da constituição, que conforme disse, repugna a intelligencia que o governo dá-lhe.

Concedo que não façamos ao governo interino, confiado á herdeira presumptiva da corôa, as mesmas restricções que a lei de 1831 impoz á regencia electiva; mas quizera ao menos que fizessemos duas, quando não mais: uma relativa ao § 5º do art. 101 sobre a dissolução da camara dos deputados; outra relativa ao § 8º do mesmo artigo, sobre os crimes dos ministros de estado.

O Sr. Vieira da Silva dá um aparte.

O Sr. Coelho Rodrigues:—Sobre esses dous pontos vou offerecer uma emenda ao art. 2º, e penso que ellas não são sem precedentes.

O projecto da constituinte não continha a attribuição de dissolver a camara dos deputados; a constituição reformada de Porto-Alegre, aspiração dos homens de 1842, tambem a supprimia, e a nossa lei organica somente a concede nos casos em que o exigir a salvação do estado.

Se estivessemos em condições tão criticas, S. M. o Imperador não sahiria do Brasil; ou ao menos não deixaria uma medida tão grave para ser tomada pela regente.

O perdão dos ministros de estado não era semelhantemente facultativo á corôa pelo projecto da constituinte, e neste ponto posso invocar em meu apoio a Inglaterra, cuja legislação tambem é restrictiva a respeito dessa attribuição.

Voltando agora ao aparte do nobre deputado, devo declarar que eu não quero tirar ao poder moderador a attribuição do § 5º do art. 101.

O Sr. Vieira da Silva:—Em nosso regimen o que o nobre deputado quer é uma impossibilidade politica..

O Sr. Coelho Rodrigues:—... mas tambem não quero que se vá convertendo essa attribuição melindrosa em meio ordinario de governo.

Sei que nesta parte milita contra mim o exemplo da Inglaterra, onde desde 1795 até hoje nenhum parlamento durou todo o seu periodo legal; mas é mister que se attenda á duração demasiada longa do mandato da camara dos communs, e veja-se que não ha alli uma disposição analoga aos termos precisos do § 5º do nosso art. 101.

Accrescento mais, que em minha humilde opinião, não parecem muito conformes ao espirito da lei e á natureza do poder moderador as dissoluções successivas, e que o art. 135, se não autorisa, tambem não repelle a segunda parte da emenda que vou offerecer.

Supponha, porém, o nobre deputado, que nenhum precedente me apoiasse, ainda assim acredite, que eu não teria *ex propria Minerva*, apresentado uma emenda contraria á constituição.

Penso que esta não se oppõe á restricção relativa ao perdão das penas dos ministros de estado, e que ella não quer a regencia ou o regente investidos de todos os poderes da corôa, durante os impedimentos do monarcha; mas, ainda quando assim não pensasse, quando julgasse facultativa a restricção dos seus poderes, não seria com o meu voto que se havia de conferir a um governo interino a attribuição de dissolver a camara dos deputados, fosse qual fosse a pessoa a quem esse governo coubesse.

Tenho dito.

O SR. J. DE ALENCAR (profundo silencio):—Supponha, Sr. presidente, que algum dos ministros da corôa se apressasse a responder ás considerações que foram apresentadas em relação á proposta pelo distincto collega que me precedeu: como, porém, Ss. Excs., apezar da precipitação com que promoveram este debate, não se apressam em entrar na discussão, vou usar da palavra que V. Exc. teve a bondade de conceder.

Trata-se, senhores, de um facto grave, de summa importancia, cuja espectativa traz inquieto o paiz, e agita, desde algum tempo, o espirito publico.

Este facto foi divulgado ha cerca de dous mezes, mas ainda envolto no mysterio e em reservas officiaes: elle recebeu finalmente a consagração ministerial na proposta, cuja leitura ouvimos na noite de sexta-feira.

Infelizmente, senhores, essa consagração veio tarde, muito tarde, deixando assim accumular-se a tantas mais uma prova da degeneração do systema representativo em nosso paiz, da absorpção do poder executivo pelo poder moderador, da annullação do gabinete pela corôa.

Em um paiz onde o systema representativo não fosse uma apparato-a phantasmagoria, o primeiro cuidado do soberano, concebendo este projecto, seria passa-lo pelo cadinho ministerial para dar-lhe o cunho e a tempera constitucional.

A viagem do soberano não podia vir a publico senão como um pensamento ministerial, e jamais, senhores, como uma iniciativa, embora eventual, do soberano.

Entretanto, o que observou o paiz, o que observou a população desta côrte? O gabinete não tinha ainda recebido communicação official, e talvez que nem confidencial da viagem imperial, e já ella era annunciada pela imprensa, e já os preparativos se faziam de uma maneira publica e ostensiva.

E este facto não é recente, não; vem de mais longe; desde a terminação da guerra do Paraguay, propalou se a noticia, embora vaga, de uma viagem do Imperador á Europa: assegurava-se, de fonte certa, que antes de encerradas as camaras o governo viria pedir-lhes o necessario consentimento.

E, quando estes boatos corriam as ruas, os immediatos conselheiros da corôa, aquelles que primeiro e na maior reserva deviam ser ouvidos sobre a intenção do Imperador antes que ella se manifestasse em actos e mesmo em palavras, os depositarios actuaes da confiança imperial tudo ignoravam, tudo.

Parece que houve desde o principio o proposito de reduzir o gabinete a um simples referendario, e o parlamento a mera chancellaria em relação ao projecto da viagem imperial.

Que necessidade havia de crear uma prevenção contra a idéa? para que isolar a vontade da corôa do pensamento ministerial? Não seria mais digno, não seria mais conveniente que este projecto nascesse de um accordo dos poderes, do que deixar se gerassem suspeitas, infundadas bem sei, de que o governo e o parlamento foram levados por nimia condescendencia?

Senhores, a noticia desta viagem não foi bem recebida. A impressão desagradavel que produzio está ainda bem recente. No dia em que se divulgou, a população desta côrte interrogava-se, attonita diante dessa ostentação do absolutismo; pois realmente só nos governos absolutos é que o impulso da vida publica desce do alto; nos governos constitucionaes, a iniciativa pertence á opinião, e se alguem póde ser sorprendido é o poder.

Mas, senhores, não foi unicamente o facto de vir desacompanhado da competente responsabilidade ministerial o que produzio a dolorosa impressão deixada por essa noticia na opinião publica; concorreu tambem a circumstancia notavel da fixação prévia da época da viagem.

O dia 24 de maio foi o anno passado destinado para um *circense*, no qual se consumiram centenas de contos. Este anno o dia 24 de maio foi marcado para uma viagem, que, se não houver muita prudencia e circumspecção, póde trazer ao paiz males incalculaveis. Em um e outro caso a vontade irrevogavel não encontrou obstaculos, nem resistencias: em ambos os casos tratava-se de uma prerogativa muito importante do parlamento.

Senhores, os Romanos tinham os seus *dias nefastos*, nos quaes se vendava a estatua da lei e impunha silencio ao pretor para não administrar justiça ao povo. Parece que o dia 24 de maio, que era uma data gloriosa da nossa historia, se tornou em um dia nefasto.

Quando para esse dia marcaram a viagem imperial, deviam-se lembrar não só dos precedentes, mas da consequencia que resultaria dessa circumstancia. Desde muitos annos não tem sido possivel reunir-se a assembléa geral no dia designado pela constituição: situações cheias de vigor, as mais urgentes necessidades publicas, nomes cercados de prestigio, chefes de um e outro partido, não conseguiram inaugurar os trabalhos legislativos no dia 3 de maio. Este anno annuncia-se a viagem imperial: consta que são chamados á côrte os deputados e senadores; anticipam-se as escolhas, que dantes se adiavam até os ultimos dias, pelo prazer olympico de tantalisar os candidatos; e no fim de abril havia nesta côrte numero mais que sufficiente de deputados e senadores.

Estou convencido de que todos vierão trazidos pela persuasão de que se tratava de altas questões do Estado, de grandes interesses nacionaes. Acredito que muito influio no espirito maior da parte a consideração bem poderosa da fraqueza desta situação, profundamente abalada, como se reconheceu, pelas difficuldades das ultimas organisações, a do ministerio de 29 de setembro e a do ministerio de 7 de março, que ainda hoje se apresenta nesta casa incompleto. Estou certo de que foram estas as razões que concorreram para o facto.

Sabeis, porém, o que se pensa, o que se diz e se acredita? Permitti-me, senhores, que o repita: o meio de desacreditar a maledicencia é divulga-la. Os pessimistas, que não faltam em todos os tempos e paizes, dizem, e correm o risco de serem acreditados, dizem que os representantes do povo são mais promptos em serviço do rei do que no da nação.

(Ha um aparte.)

O illustre ministro do imperio de certo não me attendeu; as palavras que acabei de proferir não foram mais do que a repetição de um dito que eu repelli. Demais, parece-me que um membro do governo não é o mais proprio para reclamar, quando a camara, comprehendendo o sentido de minhas palavras, não protestou.

Concluirei aqui esta parte de minhas observações. Parece que a mão da fatalidade pesa sobre o nosso paiz desde certo tempo: pois ha um luxo, um apparato e uma ostentação de absolutismo que abate o cidadão brazileiro.

Agora vou occupar-me da proposta e do parecer da commissão que a acompanha, e que não é, salvo o voto em separado, se não uma paraphrase da mesma.

Já foram ouvidos sobre esta proposta os conselheiros da corôa: é justo que sejam tambem ouvidos os conselheiros da nação, os quaes se estão mais longe do throno, estão mais perto do povo e mais em contacto do paiz. Talvez que a voz de alguns, a minha sobretudo, seja rude; mas em todo o caso é sincera e isenta.

Senhores, sinto neste momento a necessidade de protestar o meu profundo respeito pelo chefe do Estado. Em qualquer outra occasião isso fôra uma banalidade, nesta, porém, não posso prescindir de o fazer; porque no correr da discussão talvez me escapem verdades que os échos desta casa não estão muito acostumados a repetir.

Não receie, porém, o governo que eu encare esta questão por aquelle ponto de vista ardente e apaixonado que um eminente publicista, Guizot, chamava uma *perspectiva de partido*. Não, senhores, eu nesta questão não tenho outra perspectiva que não seja o interesse nacional e o bem publico.

Quando se divulgou a noticia da viagem do imperador, confesso que razões de muita consideração dispuzeram desde logo meu espirito em favor deste projecto. confesso mesmo que applaudi essa idéa e enchi-me de regozijo, eu que não vejo desde muito tempo, na nossa vida publica, senão motivos de desanimo e de desgosto para o cidadão brazileiro.

Não pense, porém, alguem que era um espirito de impaciencia, um espirito sofrego e avido de mudança a razão pela qual applaudi a viagem. Não, senhores. Eu guardo a tradição da velha de Syracusa; tenho visto o peior progredir com tanta insistencia neste paiz, que me assusta a menor mudança; foram considerações de outra ordem que moveram meu espirito.

O presente reinado já conta 40 annos, desse 30 de effectivo reinado, e reinado laborioso pela ingerencia directa que tem exercido na administração desde as mais altas questões até os mais pequenos detalhes: *ab ovo usque ad mala*; isto é, desde a grande revolução social da emancipação até o golpe de estado do conservatorio dramatico.

Depois de uma tão laboriosa administração, comprehende-se a necessidade do repouso. A corôa que cinge as regias frontes a comprime tanto que sente-se a necessidade de a depor por algum tempo para que o espirito se expanda, mais desassombrado.

Os povos ganham muito com essas treguas da realeza, com esta especie de somno da magestade, que dá lugar ao exame de consciencia da parte daquelles que nasceram no poder e que nunca viverão fóra delle.

Quando os soberanos têm as redeas da administração em suas mãos succede muitas vezes, senhores, que elles não conservam aquella posição neutra que lhes marca a constituição, e que, embora devam ser, como diz Benjamim Constant, apenas os juizes dos outros poderes, se ingiram na administração, promovendo realisação de idéas suas, procurando exercer sobre a nação uma tutela ás vezes incommoda e em todos os casos funesta. Tornam se partes; perdem o caracter de juizes e tomam o de dictadores. Acostumam-se a ver os homens publicos em escorço, em uma posição inferior, de cima para baixo. Não os distinguem nem pelos defeitos, nem pelas qualidades, mas pela sua maior ou menor docilidade, pela maior ou menor resistencia que offerecem á realisação de suas idéas.

Comprehende-se, pois, senhores, quanto convém á propria realeza uma intermittencia, quanto lhe aproveita deixar temporariamente o exercicio das attribuições magestaticas. Em vez de olhar os homens de cima para baixo, observa-os horizontalmente Como seu amor proprio não está empenhado, como sua individualidade não está em jogo, póde apreciar as cousas sob um novo aspecto.

Compenetra-se então de uma verdade, enunciada por muitos escriptores, provada por muitos seculos, uma verdade muito sediça que vou repetir, mesmo porque serva de resposta a algumas allusões innocentes que me parecem foram lançadas pelo orador que me precedeu na tribuna. Essa verdade é que os verdadeiros revolucionarios não são os homens de convicções austeras e firmes, mas os cortezãos, que, depois de terem exhaurido a seiva da realeza, abandonam o paço e vão para a praça publica; que, depois de terem lisonjeado os reis, vão insultar os povos.

Tambem reconhecerá o soberano que os mais energicos, os mais prestantes auxiliares da compressão, tornam-se tambem no momento dado os motores mais activos e mais ardentes da revolta, verdade de que nos está dando uma prova tristemente eloquente a guarda nacional de Paris.

Napoleão III a organisou com uma constituição quasi semelhante á nossa para servir ao governo pessoal, e agora lá está ella servindo á desordem, á revolução e á communa, á anarchia em summa, anarchia que foi, é e ha de ser sempre a herdeira presumptiva do absolutismo e do governo pessoal.

Além destes beneficios, senhores, que não são pequenos, eu muito espero da alta lição constitucional que o nosso augusto monarcha, com o seu espirito esclarecido e o seu criterio, nos ha de trazer dos paizes que são considerados como modelo do systema constitucional.

Sinto, é verdade, sinto profundamente que, depois de quasi meio seculo de systema representativo, ainda careçamos de aprender com outras nações os rudimentos desta fórma de governo.

Lamento que depois de 30 annos de reinado o nosso augusto monarcha não tivesse achado uma serie de ministerios que lhe demonstrassem praticamente os perigos do governo pessoal, e tenha necessidade de beber em fontes estrangeiras os mais sãos principios da doutrina constitucional.

O contacto com os soberanos estrangeiros, a observação dos costumes politicos daquelles povos hão de restituir-nos, eu espero, o nosso augusto soberano compenetrado dos verdadeiros dogmas constitucionaes. Repetir-se-ha o que se deu com a constituição: a realisação do governo parlamentar será com sua fundação, mera concessão. Triste seria, senhores, que a liberdade seja sempre neste paiz uma outorga da realeza e não uma brilhante conquista do povo. Mas antes assim do que a degeneração progressiva e rapida em que vamos.

Ha muito que colher na Europa para um soberano illustrado, em relação ás praticas do systema parlamentar.

Temos aqui um apparato de despachos imperiaes, que obriga os ministros a galoparem duas vezes por semana, empertigados em uma farda, sobraçando uma grossa pasta de expediente. Em vez de aproveitarem o tempo no estudo de assumptos importantes, lá consomem cinco e seis horas do dia em futilidades, em fabricarem officiaes da guarda nacional, na discussão de questões insignificantes!

Na Inglaterra, senhores, não ha despacho presidido pela rainha, os ministros exercem com toda a independencia o poder executivo.

O nobre presidente do conselho póde tomar nota e consultar a obra de lord Grey, que assim o affirma. Na Inglaterra não ha despacho presidido pela rainha, os ministros despacham por si, exercem na plenitude constitucional as attribuições do poder executivo, e quando têm necessidade de conferenciar com a soberana dirigem-se á sua residencia, em trajo de cidade, trajo decente, é verdade, mas não em habitos de côrte.

Aqui o soberano entende que dá uma prova de seu zelo e solicitude pela causa publica visitando os estabelecimentos nacionaes, os arsenaes, inquerindo de tudo, providenciando sobre tudo. Na Europa não ha exemplo disto, e acredito que o rei constitucional que assim procedesse não acharia ministros que se sujeitassem a esse papel. O proprio Napoleão III, senhores que procurou fazer do governo pessoal uma instituição legal, mixto de demagogia e absolutismo, não praticava uma inspecção tão minuciosa.

Na Europa, senhores, mesmo nos governos absolutos, o soberano capricha em receber com toda a distincção as pessoas de merito; essa cortezia muito concorre para identicar a realeza com o povo, e sobretudo com os homens de alta intelligencia, destinados pela Providencia para dirigirem a humanidade e as nações.

Não ha precedente, posso affirma-lo, mesmo nos governos absolutos dos tempos contemporaneos, de ser um cidadão qualificado, representante da nação, que exerceu altos cargos do Estado, recebido como importuno, sofregamente, em um corredor ou varanda, durante uma rapida passagem, que dura quando muito o espaço de um *como está*? Não, senhores; outras são as praticas constitucionaes da Inglaterra, da Belgica e dos paizes mais cultos, ainda mesmo de regimem absoluto.

A viagem á Europa ainda revelará a uma intelligencia tão elevada como a do nosso augusto soberano a inconveniencia de certas praticas caducas, obsoletas, que herdámos da antiga côrte portugueza, a mais ridicula e extravagante, se não tivesse existido a côrte hespanhola, que as excedeu de muito.

Restam, é verdade, em Inglaterra traços muito salientes da monarchia do direito divino; talvez o nosso augusto soberano tenha occasião de assistir alli á abertura de um parlamento e de ver ajoelhar aos pés da rainha um lord inglez.

Mas, além de que estas praticas são ainda alli conservadas actualmente porque occupa o throno uma senhora, a quem todas as homenagens são devidas, a quem nunca o homem se humilha tratando-a com toda a cortezia e deferencia; accresce que na Inglaterra o apparato da realeza tem por moldura uma aristocracia tão brilhante e esplendida quanto é respeitavel porque foi esta aristocracia territorial que fundou a liberdade do povo inglez. Nada ha, pois, de chocante nas pompas de que ainda se cerca a monarchia ingleza.

O Sr. Vieira da Silva: — Lord Chattam quando ia levar os despachos a Jorge III punha-se de joelhos.

O Sr. J. de Alencar: — Nada ha, senhores, de repugnante nestas pompas; ellas estão ligadas a tradições remotas, antiquissimas, que são por assim dizer as raizes moraes de uma forte e vigorosa nacionalidade.

No Brasil o aspecto é inteiramente diverso; somos um paiz de hontem, paiz inteiramente democrata, onde nunca póde vingar o que se chama fidalguia. Por uma especie de predestinação, a America surgio para o mundo justamente no ocaso da idade média, no declinio do feudalismo. A Providencia a reservou para a terra da liberdade, a arena do trabalho, onde os homens se hão de fazer pelo seu merecimento e actividade.

Ora, em um paiz nestas condições, onde os titulos e as fidalguias são, por assim dizer, uma especie de papel-moeda (hilaridade), nota fiduciaria cujo valor está na razão do valor metallico, isto é, do merecimento que representa; n'um paiz em taes condições a resurreição das antigas etiquetas da monarchia portugueza fere o espirito. O que nos assenta, a nós Brasileiros, povo genealogico e sem brazões; o que se conforma com as nossas idéas, nossos costumes e nossa indole, é uma realeza cidadãa, uma realeza de casaca, relevem a expressão; e não a realeza de manto e calção, que póde ser toleravel na Europa, mas brada na America.

Senhores, eu digo por mim, pelo que sinto. Quando me represento um velho lord inglez, descendente dos barões saxonios, grande senhor territorial, possuidor de uma fortuna colossal; quando imagino esse velho encanecido, coberto de honras e serviços, ajoelhado aos pés da soberana, acho nesta ostentação de vassallagem certo cunho de grandeza e de antigo cavalheirismo. (Muito bem.)

Mas quando me represento o cidadão brasileiro, democrata, americano, curvando-se para beijar a mão do soberano, acho nesse acto não sei que de dessolante; ha nesta fórmula ou muita familiaridade ou muita humilhação; em todo caso, ella não é propria de uma monarchia cidadãa.

Sou tanto menos suspeito em relação a este ponto, quanto nunca me furtei ao cumprimento desta fórmula; sempre a acatei como costume que achei estabelecido em meu paiz, e que respeito, sem comtudo prescindir do direito de critica-lo como inconveniente.

Talvez estas considerações que tenho feito não actuem bastante no espirito de alguns dos nobres deputados, porque entendam que isso são fórmulas.

Senhores, em uma monarchia constitucional, as fórmulas tem uma grande importancia; não convém desdenha-las.

Taes foram, senhores, as razões que dispuseram meu espirito em favor da viagem imperial. Reflectindo melhor, porém, outras razões, de muito peso e de muita consideração, actuaram no meu espirito e mostraram que esta viagem, nas circumstancias actuaes, não é opportuna.

A mudança, mesmo temporaria, ephemera, do chefe do poder executivo, não póde deixar de produzir no paiz um grande abalo. Nega lo é um argumento que deporia contra a consideração e respeito que nos inspira o chefe do Estado

A nação nesse momento não póde deixar de preoccupar-se de seus destinos, quando é uma outra mão, e uma mão inexperiente ainda, que vai dirigi-la.

Os descontentamentos actuaes, os desgostos do dia, convertem-se em esperanças de amanhãa. A confiança presente enche-se de inquietações. E' um momento de incerteza e de perplexidade; nada ha de firme, nada de seguro; uns anceiam subir, outros receiam cahir; são phenomenos naturaes da vida humana, sempre que se opera uma mudança importante.

Ora, senhores, neste momento, a esse sossobro natural do espirito publico, accrescem as circumstancias, de todo o ponto extraordinarias e melindrosas, em que se acha o paiz.

Quem póde contestar que o Imperio é desde algum tempo laborado surdamente por um profundo descontentamento? Quem póde negar-se á evidencia desse máo-estar moral, que apparece mesmo através de uma apparente abundancia?

Não se illuda o governo. Elle vê os capitaes, o dinheiro parado nas mãos dos particulares, sem emprego lucrativo, e pensa que isto é riqueza. Elle vê o espirito da nação inerte, contemplando com indifferença as cousas publicas, e pensa que isso é socego e tranquillidade. Engana-se; esta estagnação dos espiritos, das idéas, dos capitaes, de todas as forças vivas da nação, é um prodromo assustador; queira Deus que não seja o momento de repouso que precede as grandes commoções.

A historia contemporanea está cheia de lições. Não ha muito tempo, antes da ultima catastrophe que abateu a França, o cerebro da Europa, que esplendores e galas em Paris! Não havia mais opulenta nem mais felicidade do que a moderna Babylonia. E entretanto hoje o que é Paris? Quem não se condóe de seu estado lastimoso?

O paiz, senhores, está cansado, é forçoso dize-lo; está cansado de esperar as reformas que ha dez annos lhe promettem, e não as realizão O paiz está desengado de programmas, não acredita nelles, recebe-os com desdem, com indifferença. O paiz está descrente dos homens politicos, e nesse estado de duvida debate-se n'uma incerteza cruel.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

O FILHO DO CALCETA

POR

PIERRE ZACCONE

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 117.)

I

Renardin.

Raposo morava na rua da Chaussée, ao pé da rua de Santo Antonio, n'um andar com tres casitas, muito sufficientes á modestia das suas ambições.

Havia o corredor da entrada, que não se conta, depois a casa de jantar, a sala, transformada em escriptorio, e a alcova, que tinha porta na escada.

Já passava de cinco annos que alli vivia Renardin.

Alli no predio ninguem sabia qual era o officio delle. Os seus costumes eram muito regrados, sempre comedido, e as pessoas que o visitavam, pertenciam indistinctamente a todas as classes da sociedade. Todos cuidavam que seria algum procurador de causas perdidas.

Procurador é um titulo que não obriga nada e autorisa tudo.

E afinal de contas, nunca houve homem da policia que tão sisudamente se disfarçasse, porque elle, amestrado no descobrimento dos segredos alheios, tinha espantosa habilidade para esconder os seus.

O leitor benevolo, que nos tem acompanhado até aqui, talvez se admire da facilidade apparente com que se opera e manobra o grande exercito do roubo e do assassinio, cujas proezas vamos referindo.

De feito, é sabido notoriamente que existe nos subterraneos sociaes a ignominiosa caterva composta de todos quantos cabem ou se escondem, onde só se trata de viver fóra da lei, onde o roubo é o assassino constituem a certas horas os desesperados meios da existencia.

Para esta gente depravada, incapaz do minimo arrependimento, e que nunca se levantou á altura de uma rehabilitação relativa; para essa gente, diziamos, ha umas certas espeluncas que só se abrem de noute, e onde os apaniguados todos, por entre a bebedeira e a orgia, vão combinar os planos sangrentos dos crimes que meditam.

Ha nisto claro e continuado perigo para a sociedade a que esses malfeitores juraram guerra crua, e Deus sabe que medonha catastrophe nos denotaria, se a previdencia dos governos não houvesse instituido uma corporação de vigilancia, destinada a combater a sombria cohorte do mal, a vigiar-lhe os movimentos e desmanchar-lhe os criminosos intentos.

A policia nasceu dessa idéa. Tem origem moderna, que apenas data de 1817.

Antes disso, cuidava quem queria da segurança dos cidadãos, e das propriedades. Porém, desde a restauração, e sob o reinado de Luiz Filippe, a corporação foi-se levantando a pouco e pouco até á altura de um verdadeiro serviço publico, e ao tempo em que se passa a nossa historia, pela actividade e zelo dos empregados, pela energia dos directores, tinha-se conseguido, ao menos aproximadamente, dividir nas respectivas cathegorias os ladrões e os matadores que pullulavam na cidade, e que eram perseguidos bem de perto.

Parece-nos sobremodo interessante dar aqui uma relação rapida e succinta das differentes classes então extremadas.

Primeiramente, e em lugar de honra ponhamos o que se denomina *cavalleiros de industria*, quero dizer, ladrões com botas de polimento e luvas brancas, que moram na rua de Rivoli ou na rua do Helder, que deitam carruagem, que teem cavallos, que vivem vida faustuosa, elegante, principesca, até que afinal de contas se vão accommodar nas galés.

A segunda cathegoria é a dos *rapinantes* que vão exercer a sua honestissima profissão nos sitios onde se amontoa mais gente, e as vezes tambem nos trens de aluguel Estes amigos é que dão assumpto aos noticiaristas para quantas patranhas elles querem impingir aos leitores.

Apparecem immediatamente depois os *ratoneiros*, que tornaram popular o que se chama roubo á americana.

A principal bodega dos ratoneiros era a taberna do *Coelho Branco*, que ficava nas abas da cidade, e que Eugenio Sue celebrou nos *Mysterios de Paris*.

Mais perigosos do que os já citados são os *ladravazes*; esta classe compõe-se de ladrões, que levados pela ardencia do roubo, se introduzem nas casas, por meio de arrombamentos, e que não recuam diante do assassinio quando os sorprendem.

Nesta cathegoria, ha de pôr-se naturalmente o mais temivel, o mais extraordinario dos modernos assassinos: Lacenaire!

A tasca dos *Quatro Bilhares*, na rua de Bondy, e uma baiuca de bebidas espirituosas a entrada do bairro do Templo, eram então o valhacouto de semelhantes malvados.

Em seguida notam-se os *salteadores*, que se dão ás grandes emprezas, os *ladrões de estrada*, os *bandoleiros*, os *larapios*, os *industriosos do jogo*, os *gauderios*, e varias outras subdivisões, cuja enumeração seria longa e escusada.

Existiam nessa época em Paris, diz o livro onde colhemos em parte os pormenores que precedem, umas vinte hospedarias, verdadeiros ninhos de bandidos, d'onde todas as noutes se levantavam em chusma, adejando por cima da sociedade, centos de malfeitores, insados de mortes e de latrocinios.

Contra essa récua de typos e apparencias diversas, difficeis de conhecer sob as multiplices transformações, é que se tinha organisado a policia.

Era um estar alerta continuado, incessante, e por isso na corporação se alistavam os homens mais activos, e os que taes ou quaes aptidões naturaes estavam apontando para o officio de caçadores de homens.

Renardin era assim.

Não foi parar áquelle caminho como quem levasse a idéa de cumprir um dever, ou de prestar um serviço á sociedade. Renardin não era homem de grandes ambições. Mas, porém, naquelle ente da classe baixa desenvolveu-se um geito e um faro taes, que não teve mais remedio senão fazer-se policia, e em pouco tempo estava um dos mais celebres perdigueiros da famosa matilha.

Naquelle tempo não andava a policia tão bem feita nem tão regularmente organisada como está hoje. Renardin entrou por uma greta. Todavia, as qualidades excepcionaes com que se adornava, logo prenderam as attenções dos superiores, e ao travarmos conhecimento com elle, já exercia um bom emprego, e os seus pareceres já tomavam peso na balança das resoluções administrativas.

Renardin era baixinho, mas mesmo assim ligeiro, desembaraçado, e paciente como poucos; vigiava os bandidos como o gato á espera do rato; todo o seu desejo era apanha-los—não os comia.

Desde algum tempo que varias cousas lhe davam volta ao miolo.

Estava certo, e sem a menor duvida, da existencia em Paris de uma quadrilha de *ladravazes*, que já citamos, impellidos ao roubo pelo desordenado viver, e que nem sempre param diante do assassinio. Já se tinha posto ao corrente de todos os seus planos, e seria até capaz de apontar o esconderijo onde com certeza, a certas horas poderia agarrar aquelles perversos.

Mais ainda hesitava.

A prisão era importante, e havia de tenta-lo. Recuava, porém, diante de uma consideração.

Os taes sugeitos davam-lhe que pensar. Na maneira de proceder, não se pareciam com as outras especies de malfeitores; percebia-se que todos obedeciam a um director intelligente, forte, audacioso, e que talvez alongasse as ramificações até ás classes mais elevadas da sociedade.

A quadrilha tinha um capitão, e nesse capitão é que Renardin pensava dia e noute.

Quem era? Onde estava? Com que parte entrará até então nos feitos criminosos dos soldados que commandava?

Cada pergunta desta era um mysterio.

Certa manhãa estava o nosso homem no seu escriptorio da rua Chaumée.

Assentado a secretaria, folheava com minucioso cuidado grandes cadernos de papellada e toda a sua attenção parecia estar presa por instantes n'um maço mais pequeno que os outros, embrulhado em panno verde, e com um letreiro onde se liam estas tres palavras, tão mysteriosas como o titulo de qualquer drama: *Casal dos Cogumellos*.

Virava e revirava o caderno de um lado para outro, lia e relia os documentos que nelle se continham, e afinal na mesma incerteza em que estava quando pegára naquillo, agarrava a cabeça com ambas as mãos e dizia para si, impaciente e zangado:

— Que demonio será?... Tenho medo de ir lá, e levantar desconfianças... Todavia, assim é preciso...

Neste comenos bateram á porta da rua, e a governante veio dizer que lhe desejava fallar um tal Raphael.

Renardin deu um pulo na cadeira.

— Raphael! gritou elle espantado. Vê lá bem: disseram te Raphael?

— Disseram, sim senhor.

— Singular cousa!

— Mando entrar?

— Manda, sim... que entre... que entre depressa.

Renardin repoltreou-se na cadeira. Appareceu Raphael. Divisavam-se-lhe no semblante os traços de uma perturbação interior e profunda, parecia curvar-se a um desfallecimento completo.

Logo da primeira olhadella percebeu Renardin o que se passava no calceta: julgou porém conveniente o fingir-se admirado.

— Ora esta! é Vmc. meu charo amigo! disse-lhe elle sorrindo benevolamente. Então porque motivo se apresenta com nome de Raphael?

— Porque esse nome é o meu, redarguio o calceta abaixando os olhos.

— O seu... que diz? chama-se Raphael?

— Sim, senhor.

— Mas Raphael é tambem o nome de um calceta que fugio das galés de Brest...

Pois o calceta e eu, somos uma e a mesma pessoa.

Calaram-se um pedacinho.

Renardin queria ver se adivinhava que motivos levariam o homem a tão exquisito proceder; e o caso pareceu-lhe intrincado.

— Ora bem, disse elle, já que m'o confessa, quero tambem dizer-lhe que percebi tudo quando o encontrei no caminho de Brest.

— Desconfiei disso, respondeu Raphael.

— E dahi?

— Ah! dahi, meu senhor, reflecti muito... Tenho notado desde que estou em Paris, que não dou uma passada sem ser espreitado... Cuidei primeiro que seriam os meus inimigos a espiar-me. O engano porém não podia durar muito, e logo percebi que tinha dado comigo.

— E então?

— Então, dahi por diante não havia para mim segurança possivel... podiam agarrar-me de um instante para outro, levarem-me outra vez para as galés, e antes quiz vir ter com V. S.

— Mas que esperanças são as suas?

— Só espero uma cousa.

— Diga lá.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS